



Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – José Anderson Pedrosa Magalhães – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Sabrina Morais Lopes – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecárlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0125, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 0125, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza cessão de servidora para ter exercício em outra entidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, mormente aquela do art. 89, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora poderá ser cedida para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos demais municípios, nos termos do art. 115, *caput*, da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Convênio de Cooperação Técnica CV nº 04/2025, firmado entre esta municipalidade e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora **ANDRÉIA VIVIANE TIMÓTEO DE MORAIS LEITE**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Acopiara, lotada na Procuradoria Geral do Município, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO**, matrícula nº **00643655**, servidora cedida para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para exercer as funções no Fórum local.

Art. 2º A cessão teve seu início na data de 18 de janeiro de 2025 e será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Acopiara/CE.

Art. 3º Esta Portaria será publicada por afixação e arquivada no Gabinete do Prefeito na data acima.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 27 de março de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:8167D013

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0210, DE 15 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 0210, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora abaixo discriminada, ocupante de cargo em comissão integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

SERVIDORA	CARGO
JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 15 de maio de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:E9E30027

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0211, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº 0211, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidora para exercer, interinamente, o cargo de Secretária Municipal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, mormente aquela do art. 89, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a portaria nº 0210, de 15 de maio de 2026, em que exonerou-se a ex-secretária;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e da regularidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **FRANCISCA VALDELICE DO VALE**, para exercer, interinamente, o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Acopiara, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Art. 2º. A presente nomeação terá caráter temporário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 15 de maio de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:D8DABEE1

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

A ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, SR. MAURICIO CARDOSO DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.05.15.02 RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.14.01**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.0002.2.006 – MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE

CONTRATADA: SAMMUEL DAVID BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.279/0001-92

VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), SENDO PAGO MENSALMENTE O VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO(A) ASSINATURA DESTA CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021. PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA PREVISTA NA LEI DE LICITAÇÕES.

ASSINA PELA CONTRATADA: SAMMUEL DAVID DE ANDRADE MEDEIROS E BARBOSA

ASSINA PELO CONTRATANTE: MAURICIO CARDOSO DE OLIVEIRA

Publicado por:

Antonia Tatiana Brito Lima

Código Identificador:33B5A0CC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, SRª. PATRÍCIA GONÇALO GRIMAUTH, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.05.15.01 RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.14.01**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.12.122.0002.2.009 – MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE

CONTRATADA: SAMMUEL DAVID BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.279/0001-92

VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS) SENDO PAGO UM VALOR MENSAL DE R\$ 5.750,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS),

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO(A) ASSINATURA DESTA CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021. PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA PREVISTA NA LEI DE LICITAÇÕES.

ASSINA PELA CONTRATADA: SAMMUEL DAVID DE ANDRADE MEDEIROS E BARBOSA

ASSINA PELO CONTRATANTE: PATRÍCIA GONÇALO GRIMAUTH

Publicado por:

Antonia Tatiana Brito Lima

Código Identificador:91682928

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO- O Agente de Contratação do Município de Aiuaba torna público que estará realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.05.15.01, do tipo **MENOR PREÇO** nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DA

BARRAGEM JOANA DO Ó, NO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 952501/2023/MTUR/CAIXA. Data de abertura: 02/06/2026 às 09h00min. O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste aviso nos endereços oficiais do Município, e pelos os sites: <https://www.licitaaiuaba.com.br/> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e portal das licitacoes: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>, Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Aiuaba ou pelo e-mail licitacaoaiuaba.91@gmail.com.

AIUABA-CE, 15 de maio de 2026.

JOSÉ WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:2CCB4AD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 01/2026-SME

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Aviso de Chamamento Público - nº 01/2026-SME. O Município de Altaneira/CE através da Secretaria Municipal de Educação torna público que, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO visando à seleção de organização da sociedade civil - (OSC's), interessada em celebrar TERMO DE FOMENTO que tenha por objeto a execução de projetos na Área da Educação Infantil e Adolescentes e Cultural, no âmbito das escolas municipais e ações correlatas no âmbito do município de Altaneira, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com prazo para recebimento dos documentos dos envelopes até às 9:30h do dia 18 de junho de 2026. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá no dia 19 de junho de 2026, às 9:30h, sob a condução da Comissão de Chamamento. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Educação – Altaneira/CE, sito na R. Deputado Furtado Leite, 272, Centro, Altaneira, Ceará, CEP: 63.148-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Altaneira/CE, 15 de maio de 2026.

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA –
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:17DC1F62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.05.15.0001

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2025.05.15.0001, referente à Licitação na modalidade DISPENSA FÍSICA Nº 2025.04.14.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **ASSESI BRASIL LTDA**. **Objeto:** contratação de serviços a serem prestados na locação de sistema de gerenciamento de site oficial, e-mails institucionais e elaboração do fluxo de contratação junto à Prefeitura Municipal de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia

15/05//2027. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Armando Amaro Fragoso da Silva.

Altaneira/CE, 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:7F244AC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.15-0001 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.04.27.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.15-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.04.27.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa MANJATO TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.492.308/0001-00. **Objeto:** Aquisição de equipamentos (implementos para maquinário agrícola) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio Almeida Leite e Eduardo Weiler Schmitz. **Data de assinatura do Contrato:** 15 de Maio de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:49F74A02

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.013/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação de rua no Município de Altaneira em homenagem a Antônia Pereira de Alencar (Toinha Tenório), e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada RUA ANTÔNIA PEREIRA DE ALENCAR (Toinha Tenório) a rua localizada no Município de Altaneira.

Art. 2º A rua de que trata o artigo anterior tem início na travessa da Rua Manoel Henrique de Souza e segue até seu término.

Art.3º O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, especialmente quanto à:

- I.Inclusão da rua no cadastro oficial do Município;
- II.Comunicação aos órgãos competentes, especialmente as concessionárias de serviços públicos;
- III. Instalação de placa indicativa com a denominação da rua.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altaneira - CE, em 15 de maio de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:41C20EA3

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0100/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **WAGNER DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 02 (duas) meia diárias, correspondente ao percurso de ida e volta e 02 (duas) diárias, que se deslocará para a cidade de Fortaleza, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo servidoras da Secretaria para participar dos eventos: **Encontro Nacional de Gestoras de Políticas Públicas para as Mulheres e Seminários Estaduais de Políticas Públicas para a Primeira Infância: Diagnóstico e Ação**, a serem realizados nos dias 30 e 31 de março de 2026 no UNI7 – Centro Universitário 7 de Setembro, Fortaleza – CE na Av. Almirante Maximiniano da Fonseca, 1395 – Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza – CE e no Auditório Deputado João Frederico Ferreira Gomes - UNIPACE/Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE).

§1º. O valor da diária é de **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei nº 977/2025 e da meia diária de **R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais)** de acordo com o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 27 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:846CB9DC

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0108/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **WAGNER DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, ½ (meia) diária, que se deslocou para a cidade de Juazeiro do Norte, onde esteve a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista, para resolver assuntos internos da secretaria, referente a organização do evento de entrega das cestas básicas no dia 01 de abril de 2026.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 06 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:B4690432

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0121/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **WAGNER DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 02 (duas) meia diárias, correspondente ao percurso de ida e volta e 01 (uma) diária, que se deslocará para a cidade de Fortaleza, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo servidor da Secretaria acompanhando usuário do SUAS que irá realizar acompanhamento e tratamento na Casa da Mulher Brasileira - CMB, no dia 16 de abril de 2026 na Casa da Mulher Brasileira - CMB, localizado na Rua Tabuleiro do Norte, SN, Couto Fernandes – Fortaleza – CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei nº 977/2025 e da meia diária de **R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais)** de acordo com o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 700,00 (Setecentos Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 16 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:263EB8B6

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0122/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, a Senhora **RAFAELA GONÇALVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de **COORDENADORA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS DAS MULHERES**, 02 (duas) meia diárias, correspondente ao percurso de ida e volta e 01 (uma) diária, que se deslocará para a cidade de Fortaleza, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhando usuária do SUAS que irá realizar acompanhamento e tratamento na Casa da Mulher Brasileira - CMB, no dia 16 de abril de 2026 na Casa da Mulher Brasileira - CMB, localizado na Rua Tabuleiro do Norte, SN, Couto Fernandes – Fortaleza – CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei nº 977/2025 e da meia diária de **R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais)** de acordo com o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 700,00 (Setecentos Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 16 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:AB254BE2

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0135/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, a Senhora **VANDERLEIA DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Assistente Social, 02 (duas) diária, que se deslocará para a cidade de Fortaleza, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social para participar do evento: **Capacitação do Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBEC)**, a ser realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2026 no Hotel Diogo, localizado na Avenida Monsenhor Tabosa, 1716, Meireles - Fortaleza-Ceará.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme disposto no Anexo Único da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 700,00 (Setecentos Reais)** das Diárias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 22 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:603E84DB

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0137/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **WAGNER DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, ½ (meia) diária, que se deslocou para a cidade de Juazeiro do Norte, onde esteve a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista, conduzindo usuários do SUAS para realizar atendimento no DETRAN no dia 23 de abril de 2026.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 23 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:D4CA6210

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0148/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, a Senhora **LARISSA SOARES FERREIRA**, ocupante do cargo de **GERENTE DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL**, 02 (duas) diárias, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte-Ceará, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar do evento: **IV Oficina Regionalizada sobre o Trabalho Social com Famílias de Povos originários, Comunidades Tradicionais e Grupos Populacionais Tradicionais Específicos na Assistência Social**, a ser realizada nos dias 06 e 07 de maio de 2026 no Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU, localizado na Rua São Francisco, nº 1224 – Bairro São Miguel – Juazeiro do Norte-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 05 de maio de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:D7C9EB2C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 076/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **EVERTON DE SOUZA VENANCIO**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, 02 (duas) meia diária, correspondente ao percurso de ida e volta e 01 (uma) diária, que se deslocará para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de cumprimento de ordem judicial de acolhimento institucional em caráter de urgência, para encaminhamento de adolescente ao abrigo Recanto da Luz, no dia 12 de março de 2026, localizado na cidade de Fortaleza-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 350,00 (Trezentos Reais e Cinquenta Centavos)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025 e da meia diária **R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais)**

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 700,00 (Setecentos Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 12 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:944235DC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 077/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, a Senhora **MARIA YRIS ALENCAR FERREIRA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, 02 (duas) meia diária, correspondente ao percurso de ida e volta e 01 (uma) diária, que se deslocará para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de cumprimento de ordem judicial de acolhimento institucional em caráter de urgência, para encaminhamento de adolescente ao abrigo Recanto da Luz, no dia 12 de março de 2026, localizado na cidade de Fortaleza-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei nº 977/2025 e da meia diária de **R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais)** de acordo com o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 700,00 (Setecentos Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 12 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:291CEFAA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 078/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para as cidades de Crato e Juazeiro do Norte-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica no INSS, no dia 12 de março de 2026, localizado nas cidades de Crato e Juazeiro do Norte-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 12 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:82AAE70A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 079/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica no INSS, no dia 13 de março de 2026, localizado na cidade de Juazeiro do Norte-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 13 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:B6A0D4D6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 080/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FLAVIO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (uma) diária, que se deslocará para a cidade de Farias Brito, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo conselheiro e usuário do SUAS para atendimento na Delegacia do Policia Civil, no dia 13 de março de 2026 na cidade de Farias Brito-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 13 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:E54CD77E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 081/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 829/2021, a Senhora **ANA EDNA ALENCAR OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, 01 (uma) diária, que se deslocará para a cidade de Farias Brito, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhando usuário do SUAS para atendimento na delegacia de Polícia Civil no dia 13 de março de 2026 na cidade de Farias Brito-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 13 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:A9F28778

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 082/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **WAGNER DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (uma) diária, que se deslocará para as cidades de Juazeiro do Norte do Norte e Assaré, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo servidores da Secretaria para participar de reunião na Casa da Mulher Cearense e receber Vales Gás, no dia 13 de março de 2026, localizado nas cidades de Juazeiro do Norte e Assaré-Ce.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretaria de Assistência Social de Altaneira, em 13 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:00B7C2CE

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 083/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para o Aeroporto, no dia 13 de março de 2026, localizado na cidade de Juazeiro-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 13 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:9E902F14

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 084/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FLAVIO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (MEIA) diária, que se deslocará para a cidade de Farias Brito, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para atendimento na Delegacia da Polícia Civil no dia 16 de março de 2026 na cidade de Farias Brito-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 16 de fevereiro de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:5E202538

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 085/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FLAVIO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (MEIA) diária, que se deslocará para a cidade de Crato, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo conselheiros e usuários do SUAS para atendimento na Caixa Econômica Federal no dia 17 de março de 2026 na cidade de Crato-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 17 de fevereiro de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:DBB32C40

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 086/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 829/2021, ao Senhor **ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, 1/2 (meia) diária, que se deslocou para a cidade de Crato-CE, onde esteve a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhando menor para atendimento na Caixa Econômica Federal no dia 17 de março de 2026 na cidade de Crato-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 17 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:D0B2E667

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 087/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **EVERTON DE SOUZA VENANCIO**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, 1/2 (meia) diária, que se deslocou para a cidade de Crato-CE, onde esteve a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhando menor para atendimento na Caixa Econômica Federal no dia 17 de março de 2026 na cidade de Crato-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 17 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:CFF628FA

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 088/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Ouricuri-PE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista

conduzindo usuários do SUAS para o realizar perícia médica no INSS, no dia 17 de março de 2026, localizado na cidade de Ouricuri-PE.

§1º. O valor da 1/2 (meia) diária é de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)** conforme disposto no Art. 3º, Anexo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **200,00 (Duzentos Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 17 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:D03EDAB9

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 089/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Farias Brito-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo componentes da Guarda Municipal para atendimento na Delegacia da Polícia Civil, no dia 17 de março de 2026, localizado na cidade de Farias Brito-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 17 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:C397FF84

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 090/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FLAVIO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (MEIA) diária, que se deslocará para a cidade de Farias Brito, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para atendimento na Delegacia de Polícia Civil no dia 18 de março de 2026 na cidade de Farias Brito-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 18 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:DA70D9EB

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 091/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para as cidades de Crato e Juazeiro do Norte-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para o realizar perícia médica no INSS e na Justiça Federal, no dia 18 de março de 2026, localizado nas cidades de Crato e Juazeiro do Norte-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 18 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:82510838

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 092/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Santana do Cariri-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para atendimento no Banco referente ao BPC LOAS no dia 17 de março de 2026, localizado na cidade de Santana do Cariri-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 18 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:BEEC7D4C

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 093/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **WAGNER DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 02 (duas) meia diárias, correspondente ao percurso de ida e volta e 01 (uma) diária, que se deslocará para a cidade de Fortaleza, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo componentes da Guarda Municipal para Estágio Operacional e certificação do Curso de Qualificação da Patrulha Maria da Penha, etapa presencial, no dia 24 de março de 2026, no Centro Integrado de Segurança de Fortaleza (CISFOR) / Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC), na cidade de Fortaleza-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 350,00 (Trezentos Reais e Cinquenta Centavos)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025 e da meia diária **R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais)**

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 700,00 (Setecentos Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 18 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:A002AC0B

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 094/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **WAGNER DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, ½ (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar atendimento no Detran, no dia 21 de março de 2026, localizado na cidade de Juazeiro do Norte-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 18 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:CAE9557A

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 095/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (uma) diária, que se deslocará para as cidades de Juazeiro do Norte e Barbalha, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar atendimento no IML e Hospital São Vicente, no dia 23 de março de 2026, localizado na cidade de Crato-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 18 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:B56FF23A

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 096/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (uma) diária, que se deslocará para as cidades de Crato e Juazeiro do Norte, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para o Aeroporto e realizar perícia medica no INSS Crato, no dia 24 de março de 2026, localizado nas cidades de Crato e Juazeiro do Norte -CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 24 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:2AC1CD0E

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 097/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FLAVIO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (MEIA) diária, que se deslocará para a cidade de Farias Brito, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para atendimento na Delegacia de Polícia Civil no dia 24 de março de 2026 na cidade de Farias Brito-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 24 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:079231BD

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 098/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FLAVIO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (MEIA) diária, que se deslocará para a cidade de Barbalha, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo conselheiros tutelar e usuários do SUAS por ordem judicial para atendimento no Hospital São Vicente no dia 26 de março de 2026 na cidade de Barbalha-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 26 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:C5AE8F6B

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 099/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, a Senhora **LARISSA SOARES FERREIRA**, ocupante do cargo de **GERENTE DO SETOR DE PROTEÇÃO**

SOCIAL, 02 (duas) meia diária, correspondente ao percurso de ida e volta e 02 (duas) diárias, que se deslocará para a cidade de Fortaleza-Ceará, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar do evento: **Encontro Nacional de Gestoras de Políticas Públicas para as Mulheres e Seminários Estaduais de Políticas Públicas para a Primeira Infância: Diagnóstico e Ação**, a serem realizados nos dias 30 e 31 de março de 2026 no UNI7 – Centro Universitário 7 de Setembro, Fortaleza – CE na Av. Almirante Maximiniano da Fonseca, 1395 – Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza – CE e no Auditório Deputado João Frederico Ferreira Gomes - UNIPACE/Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE).

§1º. O valor da diária é de **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei nº 977/2025 e da meia diária de **R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais)** de acordo com o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 27 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:F1C7CB1A

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 101/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (uma) diária, que se deslocará para as cidades de Crato, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia medica no INSS, no dia 28 de março de 2026, localizado na cidade de Crato-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 27 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:A15CA017

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 102/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **EVERTON DE SOUZA VENANCIO**, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 1/2 (meia) diária, que se deslocou para a cidade de Farias Brito-CE, onde esteve a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhando menor para realizar procedimento BO nº 45117/2026 agressão de criança, no dia 26 de março de 2026 na cidade de Farias Brito-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 27 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:FC3BF2C7

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 103/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica no INSS, no dia 30 de março de 2026, localizado na cidade de Juazeiro do Norte-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 27 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:E795172E

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 104/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Crato, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para Avaliação Medico Pericial do BPC, no dia 30 de março de 2026, localizado na cidade de Crato-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 27 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:9418386D

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 105/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FLAVIO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (MEIA) diária, que se deslocou para a cidade de Crato, onde esteve a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para atendimento na Delegacia de Polícia Civil no dia 01 de abril de 2026 na cidade de Crato-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 06 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:30ECEB25

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 106/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 829/2021, ao Senhor **ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 1/2 (meia) diária, que se deslocou para a cidade de Crato-CE, onde esteve a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhando usuários do SUAS para atendimento da Delegacia de Polícia Civil no dia 01 de abril de 2026 na cidade de Crato-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 06 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:EFA6428C

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 107/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 829/2021, a Senhora **ANA EDINA ALENCAR OLIVEIRA**, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, 1/2 (meia) diária, que se deslocou para a cidade de Crato-CE, onde esteve a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhando usuários do

SUAS para atendimento da Delegacia de Polícia Civil no dia 01 de abril de 2026 na cidade de Crato-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 06 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:A3EE3521

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 109/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (uma) diária, que se deslocou para a cidade Juazeiro do Norte, onde esteve a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica no INSS, no dia 02 de abril de 2026, localizado na cidade de Juazeiro do Norte-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 06 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:BC0486D3

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 110/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **EVERTON DE SOUZA VENANCIO**, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 1/2 (meia) diária, que se deslocou para a cidade de Crato-CE, onde esteve a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhando usuários do SUAS, para realizar atendimento na Delegacia da Polícia Civil no dia 04 de abril de 2026 na cidade de Crato-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 06 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:95686309

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 111/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **EVERTON DE SOUZA VENANCIO**, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 01 (uma) diária, que se deslocou para as cidades de Nova Olinda e Juazeiro do Norte-CE, onde esteve a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhando usuários do SUAS, para realizar atendimento na Delegacia Municipal da Polícia Civil e procedimento no IML em Juazeiro do Norte, no dia 08 de abril de 2026 nas cidades de Nova Olinda e Juazeiro do Norte-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 09 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:95E34A7D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 112/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FLAVIO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (uma) diária, que se deslocou para as cidades de Nova Olinda e Juazeiro do Norte, onde esteve a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo conselheiros e usuários do SUAS para atendimento na Delegacia Municipal de Polícia Civil e para o IML, no dia 08 de abril de 2026, localizado nas cidades de Nova Olinda e Juazeiro do Norte.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 09 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:56D2A136

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 113/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **Art. 1º. CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, a Senhora **MARIA YRIS ALENCAR FERREIRA**, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, 01 (uma) diária, que se deslocou para as cidades de Nova Olinda e Juazeiro do Norte-CE, onde esteve a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhando usuários do SUAS, para realizar atendimento na Delegacia Municipal da Polícia Civil e procedimento no IML em Juazeiro do Norte, no dia 08 de abril de 2026 nas cidades de Nova Olinda e Juazeiro do Norte-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 09 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:A4BFC5D7**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 114/2026/SAS****ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;****RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocou para a cidade de Juazeiro do Norte, onde esteve a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para Avaliação Medico Pericial, no dia 08 de abril de 2026, localizado na cidade de Juazeiro do Norte-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 09 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:98FA6C49**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 116/2026/SAS****ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;****RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, o Senhor **EVANULTON MARCOS FERNANDES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 02 (duas) diárias para a emissão de CIN no Posto 119-Altaneira do Instituto de Identificação Antônio Bezerra/VaptVupt, nos dias 13 e 14 de abril de 2026, localizado em Fortaleza, CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme disposto no Anexo Único da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 700,00 (Setecentos Reais)** das Diárias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira-CE, em 10 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:AEDBA959**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 117/2026/SAS****ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;****RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 829/2021, a Senhora **ANA EDINA ALENCAR OLIVEIRA**, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, 01 (uma) diária, que se deslocará para a cidade de Ipubi-PE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhando adolescente vítima de abuso no dia 10 de abril de 2026 na cidade de Ipubi-PE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **400,00 (Quatrocentos Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 10 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:61DB49DE**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 118/2026/SAS****ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;****RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **EVERTON DE SOUZA VENANCIO**, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 01 (uma) diária, que se deslocará para a cidade de Ipubi-PE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhando adolescente vítima de abuso no dia 10 de abril de 2026 na cidade de Ipubi-PE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **400,00 (Quatrocentos Reais)** da Diária.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 10 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:2F1D6E87

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 119/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, a Senhora **MARIANA MATIAS ARRAIS**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social para realizar visita domiciliar referente a Requerimento Administrativo para redução de carga horaria de servidor, no dia 13 de abril de 2026, localizado na cidade de Juazeiro do Norte-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 10 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:6A3BC4E9

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 120/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo Assistente Social do município para realizar visita domiciliar referente a Requerimento Administrativo para redução de carga horaria de servidor, no dia 13 de abril de 2026, localizado na cidade de Juazeiro do Norte-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 10 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:1C534237

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 123/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 829/2021, a Senhora **ANA EDINA ALENCAR OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Nova Olinda-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhando usuários do SUAS para atendimento na Delegacia da Polícia Civil no dia 13 de abril de 2026 na cidade de Nova Olinda-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 13 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:8EAF63EF

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 124/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FLAVIO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Nova Olinda, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista

conduzindo conselheiro e usuários do SUAS para atendimento na Delegacia Municipal da Polícia Civil, no dia 13 de abril de 2026, localizado na cidade de Nova Olinda.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 13 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:47DC6A3D

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 125/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Assaré, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para Avaliação Medico Pericial no INSS, no dia 14 de abril de 2026, localizado na cidade de Assaré-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 14 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:7E74476D

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 126/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica na Justiça Federal, no dia 14 de abril de 2026, localizado na cidade de Juazeiro do Norte-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 14 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 126/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica na Justiça Federal, no dia 14 de abril de 2026, localizado na cidade de Juazeiro do Norte-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 14 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:D9BA4404

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 127/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FLAVIO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Farias Brito, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo conselheiro e usuários do SUAS para atendimento na Delegacia Municipal da Polícia Civil, no dia 15 de abril de 2026, localizado na cidade de Farias Brito-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 15 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:D7D32D41

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 128/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Barbalha-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica no INSS, no dia 15 de abril de 2026, localizado na cidade de Barbalha-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 15 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:3FE91933

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 129/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Crato-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica no INSS, no dia 16 de abril de 2026, localizado na cidade de Crato-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 16 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:37D6294F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 130/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (uma) diária, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para a Justiça Federal e Aeroporto, no dia 16 de abril de 2026, localizado na cidade de Juazeiro do Norte-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 16 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:470BE350

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 131/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **EVERTON DE SOUZA VENANCIO**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Crato-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhando usuários do SUAS, para realizar atendimento na Delegacia Municipal da Polícia Civil, no dia 16 de abril de 2026 na cidade de Crato-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 16 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:93FEEA95

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 132/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **Art. 1º. CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, a Senhora **MARIA YRIS ALENCAR FERREIRA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Crato-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhando usuários do SUAS, para realizar atendimento na Delegacia Municipal da Polícia Civil, no dia 16 de abril de 2026 na cidade de Crato-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 16 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:11304023

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 133/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FLAVIO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Crato, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo conselheiro e usuários do SUAS para atendimento na Delegacia Municipal da Polícia Civil, no dia 16 de abril de 2026, localizado na cidade de Crato-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 16 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:C73901BB

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 134/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica no INSS, no dia 17 de abril de 2026, localizado na cidade de Juazeiro do Norte-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 17 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:47AEFB2C**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 136/2026/SAS****ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;****RESOLVE:****Art. 1º. CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **EVERTON DE SOUZA VENANCIO**, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Barbalha-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhando usuários do SUAS, em diligência para liberação do corpo da criança João Gabriel Mariano da Silva, no dia 18 de abril de 2026 na cidade de Barbalha-CE.**§1º.** O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.**§2º.** Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.**PUBLIQUE-SE:**

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 17 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:3E0A2741**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 138/2026/SAS****ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;****RESOLVE:****Art. 1º. CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **Art. 1º. CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **EVERTON DE SOUZA VENANCIO**, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 2/1 (meia) diária, que se deslocará para as cidades de Juazeiro do Norte -CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhando o adolescente que passará a residir no município de Juazeiro do Norte aos cuidados da avó, no dia 23 de abril de 2026 na cidade de Juazeiro do Norte -CE.**§1º.** O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.**§2º.** Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**PUBLIQUE-SE:**

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 23 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:527CF741**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 139/2026/SAS****ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;****RESOLVE:****Art. 1º. CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **Art. 1º. CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, a Senhora **MARIA YRIS ALENCAR FERREIRA**, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhando o adolescente que passará a residir no município de Juazeiro do Norte aos cuidados da avó, no dia 23 de abril de 2026 na cidade de Juazeiro do -CE.**§1º.** O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.**§2º.** Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**PUBLIQUE-SE:**

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 23 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:9B6E5F8D**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 140/2026/SAS****ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;****RESOLVE:****Art. 1º. CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FLAVIO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo conselheiros que irão acompanhar adolescente que passará a residir no município de Juazeiro do Norte aos cuidados da avó, no dia 23 de abril de 2026.**§1º.** O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 23 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:33122C31

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 141/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FLAVIO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (uma) diária, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para atendimento no Vapt Vupt, no dia 24 de abril de 2026 na cidade de Juazeiro-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 24 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:27BCA5D4

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 142/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Crato-Ceará, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar avaliação médico pericial no INSS, no dia 25 de abril de 2026, localizado na cidade de Crato-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 25 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:9FED1E77

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 143/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Lavras da Mangabeira-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica no INSS, no dia 27 de abril de 2026, localizado na cidade de Lavras da Mangabeira-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 27 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:4C1F96D5

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 144/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FLAVIO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (UMA) e ½ (MEIA) diária, que se deslocará para a cidade de Fortaleza, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista

conduzindo usuários do SUAS para realizar visita ao filho menor que se encontra na Casa de Acolhimento Recanto da Luz em Fortaleza, com saída no dia 29 e retorno no dia 30 de abril de 2026.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 29 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:220D69B4

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 145/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Crato-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica, no dia 29 de abril de 2026, localizado na cidade de Crato-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 29 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:611A0727

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 146/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **WAGNER DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (uma) diária, que se deslocará para as cidades de Crato e Juazeiro do Norte, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista, conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica no INSS e para participar de capacitação do Demutran de Juazeiro do Norte no dia 30 de abril de 2026.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 30 de abril de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:A3C28043

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 147/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **WAGNER DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista, conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica no INSS no dia 05 de maio de 2026.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 05 de maio de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:01240596

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 149/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, a Senhora **LUCYLENE NONATO LEITE**, ocupante do cargo de **Gerente do Programa Auxílio Brasil**, 02 (duas) diárias, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte-Ceará, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar do evento: **IV Oficina Regionalizada sobre o Trabalho Social com Famílias de Povos Originários, Comunidades Tradicionais e Grupos Populacionais Tradicionais Específicos na Assistência Social**, a ser realizada nos dias 06 e 07 de maio de 2026 no Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU, localizado na Rua São Francisco, nº 1224 – Bairro São Miguel – Juazeiro do Norte-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 05 de maio de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:F6CC76BF

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 150/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, a Senhora **MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, 02 (duas) diárias, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte-Ceará, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar do evento: **IV Oficina Regionalizada sobre o Trabalho Social com Famílias de Povos Originários, Comunidades Tradicionais e Grupos Populacionais Tradicionais Específicos na Assistência Social**, a ser realizada nos dias 06 e 07 de maio de 2026 no Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU, localizado na Rua São Francisco, nº 1224 – Bairro São Miguel – Juazeiro do Norte-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 05 de maio de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:84A94408

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 151/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, a Senhora **Maria Gracilene Pereira de Brito Mota**, ocupante do cargo de **Assessora de Gestão**, 02 (duas) diárias, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte-Ceará, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar do evento: **IV Oficina Regionalizada sobre o Trabalho Social com Famílias de Povos Originários, Comunidades Tradicionais e Grupos Populacionais Tradicionais Específicos na Assistência Social**, a ser realizada nos dias 06 e 07 de maio de 2026 no Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU, localizado na Rua São Francisco, nº 1224 – Bairro São Miguel – Juazeiro do Norte-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 05 de maio de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:23693B20

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 152/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, o Senhor **ROBERNILSON VENÂNCIO PEQUENO**, ocupante do cargo de **Diretor do CRAS – São Romão**, 02 (duas) diárias, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte-Ceará, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar do evento: **IV Oficina Regionalizada sobre o Trabalho Social com Famílias de Povos Originários, Comunidades Tradicionais e Grupos Populacionais Tradicionais Específicos na Assistência Social**, a ser realizada nos dias 06 e 07 de maio de 2026 no Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU, localizado na Rua São Francisco, nº 1224 – Bairro São Miguel – Juazeiro do Norte-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 05 de maio de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:DAC75C01

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 153/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica no INSS e servidores da Secretaria para participar de Formação, no dia 07 de maio de 2026.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 07 de maio de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:F494614E

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 154/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para as cidades de Crato e Juazeiro do Norte, onde estará a

serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica no INSS, no dia 08 de maio de 2026.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 08 de maio de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:36F87276

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 155/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **WAGNER DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (uma) diária, que se deslocará para a cidade de Crato, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista, conduzindo servidores da Secretaria para participar do evento de entrega regionalizada dos cartões do Programa Ceará Sem Fome no dia 08 de maio de 2026.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 08 de maio de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:B00803FC

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 156/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, o Senhor **EVANULTON MARCOS FERNANDES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 02 (duas) diárias, que se deslocará para a cidade Fortaleza, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social para a emissão de Carteira de Identidade Nacional - CIN no Posto 119-Altaneira do Instituto de Identificação Antônio Bezerra/VaptVupt, nos dias 14 e 15 de maio de 2026, localizado em Fortaleza, CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme disposto no Anexo Único da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 700,00 (Setecentos Reais)** das Diárias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 12 de maio de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharaya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:04A02F46

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: DE-2026.03.11.01
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DE-2026.03.11.01

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA “SAÚDE NA ESCOLA” REALIZADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO – CE.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA DE SAÚDE, na classificação abaixo: 10.301.0400.2.101 - Gestão dos Serviços de Atenção Básica; fonte de recurso: 1600000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, consignado no orçamento de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/05/2026 e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA / CNPJ Nº 10.748.147/0001-18.

REPRESENTANTE: JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA - CPF Nº 819.078.429-34.

ALTO SANTO - CE, 15 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:EDEFB0B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: DE-2026.04.23.01
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DE-2026.04.23.01

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE DADOS FUNCIONAIS JUNTOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAL/ESTADUAL PARA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB, INCLUINDO INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DA CONTRATANTE, JUNTO AOS ÓRGÃOS RECEITA FEDERAL DO BRASIL E INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, na classificação abaixo: 2302 12 122 0100 2.049 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Educação, elemento de despesa: 33903500. Serviços De Consultoria, sub elemento de despesa: 33903501. Assessoria E Consultoria Técnica Ou Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

DURAÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/05/2026 e encerramento em 08/05/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: PROCEDAM PROCESSAMENTOS DE DADOS MUNICIPAIS LTDA/ CNPJ Nº 13.028.012/0001-76.

REPRESENTANTE: JOSÉ ADOLFO ARRUDA- CPF Nº 004.348.003-92.

ALTO SANTO - CE, 08 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:10D1EFC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: DE-2026.04.23.02
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DE-2026.04.23.02

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE DADOS FUNCIONAIS JUNTOS

AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAL/ESTADUAL PARA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB, INCLUINDO INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DA CONTRATANTE, JUNTO AOS ÓRGÃOS RECEITA FEDERAL DO BRASIL E INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA DE SAUDE, na classificação abaixo: 3002 10 122 0100 2.098 Gerenciamento Administrativo e Estrateg. da Sec Municipal de Saúde, elemento de despesa: 33903500. Serviços De Consultoria, sub elemento de despesa: 33903501. Assessoria E Consultoria Tecnica Ou Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

DURAÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/05/2026 e encerramento em 08/05/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: PROCEDAM PROCESSAMENTOS DE DADOS MUNICIPAIS LTDA/ CNPJ Nº 13.028.012/0001-76.

REPRESENTANTE: JOSÉ ADOLFO ARRUDA- CPF Nº 004.348.003-92.

ALTO SANTO - CE, 08 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:7D664BBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: DE-2026.04.23.03
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DE-2026.04.23.03

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE DADOS FUNCIONAIS JUNTOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAL/ESTADUAL PARA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB, INCLUINDO INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DA CONTRATANTE, JUNTO AOS ÓRGÃOS RECEITA FEDERAL DO BRASIL E INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, na classificação abaixo: 1601 04 122 0100 2.009 - Gerenciamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, elemento de despesa: 33903500 - Serviços De Consultoria, sub elemento de despesa: 33903501 - Assessoria E Consultoria Técnica Ou Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

DURAÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/05/2026 e encerramento em 08/05/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: PROCEDAM PROCESSAMENTOS DE DADOS MUNICIPAIS LTDA/ CNPJ Nº 13.028.012/0001-76.

REPRESENTANTE: JOSÉ ADOLFO ARRUDA- CPF Nº 004.348.003-92.

ALTO SANTO - CE, 08 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C9427783

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2025-
DIVERSAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2025-DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 2201 27 122 0100 2.043 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. Municipal de Esporte e Lazer.; elemento de despesa: 3.390.30.00 - Material de Consumo, sub elemento de despesa: 3.390.30.16 - Material de Expediente, fonte de recursos: 1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.482,18 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 DE MAIO DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

REPRESENTANTE: SÁVIO NUNES DIÓGENES – SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER.

CONTRATADA: PRO COMMERCE LTDA / CNPJ N ° 41.766.420/0001-60.

REPRESENTANTE: HILANA DE PAULA DA CUNHA SOARES – CPF Nº. 043.899.933-99.

ALTO SANTO - CE, 13 DE MAIO DE 2026.

ARTHUR PAIVA MAIA
Agente de Contratação I/PMAS

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:92BCB152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2026-CMAS ALTO SANTO, 29 DE
JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Educação Permanente dos Servidores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município de Alto Santo/CE e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a importância da educação permanente como instrumento de qualificação profissional, fortalecimento da gestão e aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS, e a **Plenária do CMAS de Alto Santo – CE**, em reunião ordinária realizada em **29 de janeiro de 2026**, no uso da competência que lhe confere a **Lei Municipal nº 655/2014**,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 04, de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS;

CONSIDERANDO as deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social e os princípios do SUAS de gestão descentralizada, democrática e participativa;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Educação Permanente dos Servidores do SUAS do município de Alto Santo/CE, como instrumento de orientação, desenvolvimento e qualificação continuada dos profissionais que atuam na rede socioassistencial.

Art. 2º O plano aprovado deverá ser implementado pelas equipes de gestão do SUAS, em articulação com os conselhos de assistência social e demais órgãos envolvidos, garantindo o acompanhamento, a avaliação e a atualização periódica das ações previstas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

THAYSE NOGUEIRA LOBO
Presidente do CMAS – Alto Santo/CE

Publicado por:
Camilla Simony Barreto Maia
Código Identificador:0E9BEACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2026-CMAS ALTO SANTO, 29 DE
JANEIRO 2026.**

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Alto Santo – CE, em reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 655/2014.

CONSIDERANDO, o Capítulo I, Art. 3º, alínea VI, que trata sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de desempenho do Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais – BE e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, referente ao primeiro semestre de 2025, por unanimidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

THAYSE NOGUEIRA LOBO
Presidente do CMAS – Alto Santo/CE

Publicado por:
Camilla Simony Barreto Maia
Código Identificador:7F6A4FE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2026-CMAS ALTO SANTO, 18 DE
FEVEREIRO DE 2026**

Aprova a Prestação de Contas referente à 2ª parcela do Recurso da Emenda Parlamentar GND3 nº 230070520240001, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Alto Santo – CE, em reunião ordinária realizada em 25 de novembro de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 655/2014, pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), especialmente em seu art. 16, II, e art. 30, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), art. 64, e pela Resolução CNAS nº 04/2021,

CONSIDERANDO a apresentação da prestação de contas realizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, referente à 2ª parcela da Emenda Parlamentar GND3 nº 230070520240001, no valor de R\$ 62.310,59, acompanhada de relatórios, notas fiscais, comprovantes e demais documentos exigidos;

CONSIDERANDO que as despesas apresentadas estão de acordo com o plano de trabalho, com a legislação vigente e com os objetivos da proposta financiada;

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos conselheiros presentes,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, por unanimidade, a prestação de contas referente à 2ª parcela do Recurso da Emenda Parlamentar GND3 nº 230070520240001, no valor de R\$ 62.310,59, destinada à APAE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMAS.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

THAYSE NOGUEIRA LOBO
Presidente do CMAS – Alto Santo/CE

Publicado por:
Camilla Simony Barreto Maia
Código Identificador:2229869E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2026-CMAS ALTO SANTO, 18 DE
FEVEREIRO DE 2026**

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Alto Santo – CE, em reunião ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 655/2014.

CONSIDERANDO, o Capítulo I, Art. 3º, alínea VI, que trata sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de desempenho do Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais – BE e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, referente ao segundo semestre de 2025, por unanimidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

THAYSE NOGUEIRA LOBO
Presidente do CMAS – Alto Santo/CE

Publicado por:
Camilla Simony Barreto Maia
Código Identificador:6D536510

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2026-CMAS ALTO SANTO, 26 DE MARÇO
2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Sistema de Cofinanciamento Estadual (SECOFI) para o exercício de 2026.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Alto Santo – CE, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 655/2014.

CONSIDERANDO a responsabilidade do CMAS de deliberar sobre a Política de Assistência Social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação do Sistema de Cofinanciamento Estadual (SECOFI) para o exercício de 2026 pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Sistema de Cofinanciamento Estadual (SECOFI) para o exercício de 2026, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THAYSE NOGUEIRA LOBO

Presidente do CMAS – Alto Santo/CE

Publicado por:
Camilla Simony Barreto Maia
Código Identificador:CB5F2D94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2026-CMAS ALTO SANTO, 26 DE MARÇO
2026.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao exercício de 2025.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Alto Santo – CE, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 655/2014.

CONSIDERANDO a responsabilidade do CMAS de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2025 pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), referente ao exercício de 2025, conforme apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THAYSE NOGUEIRA LOBO

Presidente do CMAS – Alto Santo/CE

Publicado por:
Camilla Simony Barreto Maia
Código Identificador:D95A18ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2026-CMAS ALTO SANTO, 16 DE ABRIL
2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para execução de recurso oriundo de emenda parlamentar.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Alto Santo – CE, em reunião ordinária realizada em 16 de abril de

2026, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 655/2014.

CONSIDERANDO, o Capítulo I, Art. 3º, alínea VI, que trata sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a responsabilidade do CMAS de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, referente à execução de recurso oriundo de emenda parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, destinado à execução de recurso oriundo de emenda parlamentar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THAYSE NOGUEIRA LOBO

Presidente do CMAS – Alto Santo/CE

Publicado por:
Camilla Simony Barreto Maia
Código Identificador:17B597DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2026-CMAS ALTO SANTO, 16 DE ABRIL
2026.**

Dispõe sobre a aprovação do repasse de recurso financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, oriundo de emenda parlamentar.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Alto Santo – CE, em reunião ordinária realizada em 16 de abril de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 655/2014.

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE por meio da Resolução nº 007/2026 – CMAS;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do repasse do recurso para execução das ações previstas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de recurso financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), oriundo de emenda parlamentar.

Art. 2º O repasse será realizado em parcela única, conforme disponibilidade financeira e cronograma do órgão gestor da Assistência Social.

Art. 3º A entidade deverá executar o recurso conforme o Plano de Ação aprovado e prestar contas nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THAYSE NOGUEIRA LOBO

Presidente do CMAS – Alto Santo/CE

Publicado por:
Camilla Simony Barreto Maia
Código Identificador:31D274F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 404/2026 - SEDUC**

DISPÕE SOBRE INSTITUIR A EQUIPE TECNICA DE SUPORTE E APOIO PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2015/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Nº 13005 de 24 de junho de 2014 (PNE), a Lei Nº 671 de 23 de junho de 2015 (PME) e a Lei Ordinária Nº 927 de 9 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Equipe Técnica de Suporte e Apoio para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – 2015/2025.

Art. 2º - Fica constituída uma Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação com os membros abaixo relacionados:

• **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**

Antônia Zilviely de Lima Diógenes Ribeiro

• **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**

Cícero de Lima Pereira

• **TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E GERENTE DO PAIC INTEGRAL:**

Francisca Carina de Oliveira Silva

• **TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RESPONSÁVEL PELO AEE:**

Esmênia Maria Gomes da Silva

• **COORDENADOR DO CENSO ESCOLAR:**

Bruno Bessa Uchôa

• **COORDENADORA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR:**

Elenilce Pereira de Oliveira

• **TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RESPONSÁVEL PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA:**

Ana Lúcia Silva Oliveira

• **TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Jacinta Lúcia Nogueira Melo

Art. 3º - Atribuições da Equipe Técnica:

- Promover a releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
- Preparar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;
- Encaminhar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação, que o valida e envia à Comissão Coordenadora para análise técnica e política, bem como, aprovação após um amplo debate junto a sociedade.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alto Santo – CE, em 15 de maio de 2026

ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Michelle Rodrigues Neves

Código Identificador:04FD7C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 405/2026 - SEDUC

DISPÕE SOBRE INSTITUIR A COMISSÃO COORDENADORA PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, suas atribuições legais e considerando a Lei Nº 13005 de 24 de

junho de 2014 (PNE), a Lei Nº 671 de 23 de junho de 2015 (PME) e a Lei Ordinária Nº 927 de 9 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR a Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do plano Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão será responsável pelo processo de monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme o Plano Nacional de Educação (PNE) em vigência.

Art. 3º - O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação aponta para a necessidade do monitoramento contínuo e das avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social.

Art. 4º - A Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) será integrada, inicialmente, pelos seguintes órgãos e Instituições, e com seus respectivos representantes, sob a coordenação do primeiro. Para cada órgão ou entidade, será indicado um membro titular e um suplente.

Art. 5º - Fica instituída a comissão coordenadora com os membros abaixo relacionados

• **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**

Titular – Sílvia Patrícia da Costa Oliveira;

Suplente – Julita Rufino Melo

• **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular- Fabiana Maia Diógenes;

Suplente – Maria Luciene Silva do Nascimento

• **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

Titular – Francisca Taneide Santos de Medeiros;

Suplente – Raimundo Vagner Holanda

• **REPRESENTANTE DA APAE:**

Titular – Maria Núbia Costa de Souza Dantas;

Suplente – Karine Epifanio Sobrinho

• **REPRESENTANTE DOS GESTORES ESCOLARES:**

Titular – Carlos Tuan Campelo Diógenes;

Suplente – Samara de Lima Carneiro

• **REPRESENTANTE DOS VEREADORES:**

Titular – Francisco Renio Monteiro Diogenes;

Suplente – Luan Magalhães de Oliveira

• **DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Antônia Zilviely de Lima Diógenes Ribeiro

• **ARTICULADORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DO PME – 2025:**

Elenilce Pereira de Oliveira

Art. 6º - São atribuições desta Comissão:

- Sensibilizar a Sociedade da necessidade do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
- Realizar a análise técnica e aprovação do Relatório Anual de monitoramento enviado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Arquivar o Relatório de monitoramento aprovado anualmente para que seja utilizado no ciclo de avaliação e nas Conferências Municipais de Educação
- Validar o documento Avaliação do Plano Municipal de Educação — versão preliminar;
- Encaminhar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação o documento Avaliação do Plano Municipal de Educação — Versão Final.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo – CE em **14 de maio de 2026.**

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Rodrigues Neves

Código Identificador:CDF0D4F7**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 15.2026****DECRETO Nº 15/2026 Aratuba, 12 de maio de 2026.**

Reconhece o dia 13 de maio, em homenagem a Nossa Senhora de Fátima, como registro de bem cultural de natureza imaterial que constitui o patrimônio cultural do município de Aratuba, na forma que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a relevância histórica, religiosa, cultural e social das festividades em homenagem a Nossa Senhora de Fátima para o povo aratubense;

CONSIDERANDO a tradição popular mantida ao longo dos anos, fortalecendo a identidade cultural, a fé e os costumes da comunidade local;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 801/2025, de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Aratuba;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido o dia 13 de Maio, em homenagem a Nossa Senhora de Fátima, como Registro de Bem Cultural de Natureza Imaterial, integrante do Patrimônio Cultural do Município de Aratuba/CE.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata este Decreto compreende as manifestações religiosas, culturais, sociais e tradicionais relacionadas às festividades em homenagem a Nossa Senhora de Fátima, realizadas anualmente no Município.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal responsável pela Cultura adotar as medidas necessárias para:

- I - promover a valorização e preservação da manifestação cultural;
- II - incentivar ações de divulgação e fortalecimento das tradições culturais e religiosas relacionadas à festividade;
- III - manter registro documental e histórico das celebrações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:62A60C5C**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
ERRATA – DISPENSA ELETRÔNICO Nº 2026.04.27.01**

A Prefeitura Municipal vem, por meio desta, **RETIFICAR** o Aviso de Dispensa Eletrônica nº **2026.04.27.01**, publicado anteriormente, tendo em vista erro material identificado quanto à plataforma de realização do certame e à data da sessão.

Dessa forma:

ONDE SE LÊ:

Plataforma: M2A TECNOLOGIA

LEIA-SE:Plataforma: BLL COMPRAS(<https://bll.org.br/>)

Bem como:

ONDE SE LÊ:

Data da sessão: 20 de maio de 2026.

LEIA-SE:

Data da sessão: 22 de maio de 2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Publique-se.

Arneiroz/CE, 15 de maio de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:B3136778**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
ERRATA – DISPENSA ELETRÔNICO Nº 2026.04.29.01**

A Prefeitura Municipal vem, por meio desta, **RETIFICAR** o Aviso de Dispensa Eletrônica nº **2026.04.29.01**, publicado anteriormente, tendo em vista erro material identificado quanto à plataforma de realização do certame e à data da sessão.

Dessa forma:

ONDE SE LÊ:

Plataforma: M2A TECNOLOGIA

LEIA-SE:Plataforma: BLL COMPRAS(<https://bll.org.br/>)

Bem como:

ONDE SE LÊ:

Data da sessão: 20 de maio de 2026.

LEIA-SE:

Data da sessão: 22 de maio de 2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Publique-se.

Arneiroz/CE, 15 de maio de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:918E9B58**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 2026.03.06.01**

A Administração Pública, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios que regem os atos administrativos, especialmente os da legalidade, publicidade e autotutela,

RESOLVE:

REVOGAR o processo de **Dispensa de Licitação nº 2026.03.06.01**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E**

SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARNEIROZ/CE, CONFORME ANEXOS, tendo em vista a identificação de vício no termo de referência, consistente na **necessidade de adequações no Termo de Referência**.

Após reanálise dos autos, verificou-se a necessidade de adequações, especialmente quanto ao melhor detalhamento das especificações técnicas, condições de execução, critérios de fiscalização e demais elementos necessários ao adequado planejamento da contratação, visando assegurar maior clareza, segurança jurídica e conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, em especial os da legalidade, planejamento, eficiência e interesse público.

Dessa forma, considerando a necessidade de aperfeiçoamento da fase preparatória e visando evitar possíveis inconsistências na futura execução contratual, mostra-se necessária a revogação do procedimento para realização das devidas adequações no Termo de Referência.

Arneiroz-CE, 15 de maio de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:E0AE0B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 2026.03.06.03

A Administração Pública, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios que regem os atos administrativos, especialmente os da legalidade, publicidade e autotutela,

RESOLVE:

REVOGAR o processo de **Dispensa de Licitação nº 2026.03.06.03**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS DE ARNEIROZ/CE, CONFORME ANEXOS**, tendo em vista a identificação de vício no termo de referência, consistente na **necessidade de adequações no Termo de Referência**.

Após reanálise dos autos, verificou-se a necessidade de adequações, especialmente quanto ao melhor detalhamento das especificações técnicas, condições de execução, critérios de fiscalização e demais elementos necessários ao adequado planejamento da contratação, visando assegurar maior clareza, segurança jurídica e conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, em especial os da legalidade, planejamento, eficiência e interesse público.

Dessa forma, considerando a necessidade de aperfeiçoamento da fase preparatória e visando evitar possíveis inconsistências na futura execução contratual, mostra-se necessária a revogação do procedimento para realização das devidas adequações no Termo de Referência.

Arneiroz-CE, 15 de maio de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:A2D3646D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.04.20.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

Nº2026.04.20.1.Objeto:Fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal destinados a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitante(s) Vencedor(es):**o(s) licitante(s)JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material de Limpeza (Produtos para Limpeza), no valor global de R\$ 20.867,00 (vinte mil oitocentos e sessenta e sete reais), Lote 03 - Material de Limpeza (Utensílios para limpeza), no valor global de R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais), Lote 04 - Rodos e Vassouras, no valor global de R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –Armando Gois de Lima Junior- Ordenador(a) de Despesas daSecretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Data:15 de Maio de 2026.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:5A4B39C2

SECRETARIA DE OBRAS E
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.04.20.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

Nº2026.04.20.1.Objeto:Fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal destinados a Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitante(s) Vencedor(es):**o(s) licitante(s)JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material de Limpeza (Produtos para Limpeza), no valor global de R\$ 24.145,00 (vinte e quatro mil cento e quarenta e cinco reais), Lote 03 - Material de Limpeza (Utensílios para limpeza), no valor global de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais), Lote 04 - Rodos e Vassouras, no valor global de R\$ 4.242,50 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –Mateus Ferreira Alencar- Ordenador(a) de Despesas daSecretaria Municipal de Infraestrutura.

Data:15 de Maio de 2026.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:9E8AF527

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.04.20.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

Nº2026.04.20.1.Objeto:Fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal destinados a Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitante(s) Vencedor(es):**o(s) licitante(s)JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material de Limpeza (Produtos para Limpeza), no valor global de R\$ 194.938,50 (cento e noventa e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), Lote 02 - Higiene Pessoal, no valor global de R\$ 27.645,00 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais), Lote 03 - Material de Limpeza (Utensílios para limpeza), no valor global de R\$ 25.476,60 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), Lote 04 - Rodos e Vassouras, no valor global de R\$ 15.406,50 (quinze mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –Regina Alice Ferreira Furtado- Ordenador(a) de Despesas daSecretaria Municipal de Saúde.

Data:15 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A5B51728

SECRETARIA MUNIC. DA MULHER E JUVENTUDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.04.20.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

Nº2026.04.20.1. Objeto: Fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal destinados a Secretaria da Mulher e Juventude do Município de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):**o(s) licitante(s) JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material de Limpeza (Produtos para Limpeza), no valor global de R\$ 10.116,00 (dez mil cento e dezesseis reais), Lote 02 - Higiene Pessoal, no valor global de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), Lote 03 - Material de Limpeza (Utensílios para limpeza), no valor global de R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais), Lote 04 - Rodos e Vassouras, no valor global de R\$ 1.512,50 (um mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –Maria Valdeniza da Costa Dias- Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude.

Data: 15 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4687703C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.04.20.1.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

Nº2026.04.20.1. Objeto: Fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal destinados a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):**o(s) licitante(s) JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material de Limpeza (Produtos para Limpeza), no valor global de R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais), Lote 03 - Material de Limpeza (Utensílios para limpeza), no valor global de R\$ 3.122,60 (três mil cento e vinte e dois reais e sessenta centavos), Lote 04 - Rodos e Vassouras, no valor global de R\$ 1.862,50 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –José Flávio Onofre Paiva- Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal Administração e Finanças.

Data: 15 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A8E1696D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.04.20.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

Nº2026.04.20.1. Objeto: Fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal destinados a Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):**o(s) licitante(s) JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº

06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material de Limpeza (Produtos para Limpeza), no valor global de R\$ 32.942,50 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), Lote 03 - Material de Limpeza (Utensílios para limpeza), no valor global de R\$ 5.425,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais), Lote 04 - Rodos e Vassouras, no valor global de R\$ 3.461,00 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Antônio Almeida de Santana- Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desp. Lazer.

Data: 15 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:679ED5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.04.20.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

Nº2026.04.20.1. Objeto: Fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal destinados ao FUNDEB de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):**o(s) licitante(s) JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material de Limpeza (Produtos para Limpeza), no valor global de R\$ 116.970,00 (cento e dezesseis mil novecentos e setenta reais), Lote 02 - Higiene Pessoal, no valor global de R\$ 71.100,00 (setenta e um mil cem reais), Lote 03 - Material de Limpeza (Utensílios para limpeza), no valor global de R\$ 37.520,00 (trinta e sete mil quinhentos e vinte reais), Lote 04 - Rodos e Vassouras, no valor global de R\$ 48.550,00 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Noemita Rodrigues da Silva- Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 15 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4A7A4D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.04.20.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

Nº2026.04.20.1. Objeto: Fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal destinados a Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):**o(s) licitante(s) JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material de Limpeza (Produtos para Limpeza), no valor global de R\$ 19.668,50 (dezenove mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), Lote 03 - Material de Limpeza (Utensílios para limpeza), no valor global de R\$ 3.517,00 (três mil quinhentos e dezessete reais), Lote 04 - Rodos e Vassouras, no valor global de R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –Noemita Rodrigues da Silva- Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 15 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A6904256

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.20.1****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº2026.04.20.1. Objeto: Fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal destinados a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):**o(s) licitante(s) JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material de Limpeza (Produtos para Limpeza), no valor global de R\$ 37.702,50 (trinta e sete mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos), Lote 02 - Higiene Pessoal, no valor global de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), Lote 03 - Material de Limpeza (Utensílios para limpeza), no valor global de R\$ 5.798,30 (cinco mil setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos), Lote 04 - Rodos e Vassouras, no valor global de R\$ 3.532,50 (três mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Maria Wilcassy Garcia Alves-Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data: 15 de Maio de 2026.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:61B5689F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 01.01.2026/39

Nomeia para o Cargo Comissionado de Assessoramento Operacional da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **MANUEL LINO DA SILVA FILHO**, com documento de RG nº 2008010396906 SSPDS/CE e CPF nº 967.580.233-20, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 691/2025, mediante o símbolo CC4, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO

Baixio - CE, 01 de janeiro de 2026.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:0C880ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 01.01.2026/41

Nomeia para o Cargo Comissionado de Assessoramento Operacional da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **PEDRO ANTONIO NETO**, com documento de RG nº 3778851 SSPDS/CE e CPF nº 047.998.133-74, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 691/2025, mediante o símbolo CC4, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO

Baixio - CE, 01 de janeiro de 2026.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:BF342AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 01.01.2026/43

Nomeia o Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **JOSE HELIO HONORATO FERREIRA**, com documento de RG nº 315995596 SSPDS/CE e CPF nº 348.472.353-04, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 691/2025, mediante o símbolo CC3, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO

Baixio - CE, 01 de janeiro de 2026.

LÚCIO ALVES BARROSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:5C215E74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 01.01.2026/44

Nomeia a Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora, **OZANA CARVALHO DA SILVA PARNAIBA**, com documento de RG nº 98002470501 SSPDS/CE e CPF nº 953.914.103-63, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 691/2025, mediante o símbolo CC2, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO

Baixio - CE, 01 de janeiro de 2026.

LÚCIO ALVES BARROSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:553B7C94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 01.01.2026/46

Nomeia para o Cargo de Coordenadora de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora, **SARA EMILLY DOS SANTOS LOPES**, com documento de RG nº 20210506657 SSPDS/CE e CPF nº 105.312.223-30, para exercer o cargo em comissão de

COORDENADORA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 691/2025, mediante o símbolo CC4, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 01 de janeiro de 2026.

LÚCIO ALVES BARROSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:9AB0EACA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 01.01.2026/47

Nomeia para o Cargo Comissionado de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **ROBERVAL NUNES SOBRAL SALES**, com documento de RG nº 20077502510 SSPDS/CE e CPF nº 892.275.223-87 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 691/2025, mediante o símbolo CC4, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO

Baixio - CE, 01 de janeiro de 2026.

LÚCIO ALVES BARROSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:790C2399

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 01.01.2026/49

Nomeia o Coordenador de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **ERICO NATANNAEL ALENCAR FERREIRA**, com documento de RG nº 2000099182980 SSPDS/CE e CPF nº 028.025.133-54, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** da Prefeitura Municipal de Baixo Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 691/2025, mediante o símbolo CC4, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO

Baixio - CE, 01 de janeiro de 2026.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:C6BEA9CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 01.01.2026/50

Nomeia o Coordenador de Compras da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Baixo Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixo Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **JOSE JADSON PEREIRA DE SOUSA**, com documento de RG nº 2000030020515 SSPDS/CE e CPF nº 006.583.893-94, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** da Prefeitura Municipal de Baixo Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 691/2025, mediante o símbolo CC4, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO

Baixio - CE, 01 de janeiro de 2026.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:58975438

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 01.01.2026/51

Nomeia para o Cargo Comissionado de Assessoramento Operacional da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Baixo Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixo Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **ERIC RAFAEL CHAVES MACIEL**, com documento de RG nº 06650133370 SSPDS/CE e CPF nº 066.501.333-70, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** da Prefeitura Municipal de Baixo Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 691/2025, mediante o símbolo CC4, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO

Baixio - CE, 01 de janeiro de 2026.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:1EFDBCC

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 2025.03.28.07**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 04.003/2025 – SRP PE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
N.º 2025.03.28.07**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ESPORTE. **CONTRATADA:** **B.S. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ Nº **04.490.770/0001-10:** OBJETO CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 27/03/2026. **ASSINAM:** ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE – **CONTRATANTE**, e **BRENO SALES DA SILVA -CONTRATADA.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:ACAEC7A0

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E
MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 2025.03.28.04**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 04.003/2025 – SRP PE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**

N.º 2025.03.28.04

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de AGRICULTURA. **CONTRATADA:** B.S. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 04.490.770/0001-10: OBJETO CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 27/03/2026. **ASSINAM:** FRANCISCO MARCELINO DE OLIVEIRA SOUSA – **CONTRATANTE**, e **BRENO SALES DA SILVA -CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7151E80C

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 08.006/2026-IN

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 08.006/2026-IN

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.30.01. REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 08.006/2026-IN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA “ZÉ VAQUEIRO”, VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW, NO EVENTO BANARTES 2026 DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, **GESTORA ORDENADORA:** SAMARA DAYNE LEMOS. **CONTRATADA:** BANDA ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.415.957/0001-34. **VALOR DO CONTRATO R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0213.2.107.0000 – REALIZAÇÃO DA FEIRA CULTURAL BANARTES – FEIRA DE ARTES DE BANABUIÚ. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 DE ABRIL DE 2026. **VIGÊNCIA:** ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:86DC3E39

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 08.007/2026-IN

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 08.007/2026-IN

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.06.01. REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 08.007/2026-IN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA “SEU DESEJO – YARA TCHÊ E ALESSANDRO”, VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW, NO EVENTO BANARTES 2026 DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, **GESTORA ORDENADORA:** SAMARA DAYNE LEMOS. **CONTRATADA:** BANDA “SEU DESEJO – YARA TCHÊ E ALESSANDRO”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.214.459/0001-07. **VALOR DO CONTRATO R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0213.2.107.0000 – REALIZAÇÃO DA FEIRA CULTURAL

BANARTES – FEIRA DE ARTES DE BANABUIÚ. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 DE MAIO DE 2026. **VIGÊNCIA:** ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A3FCB78F

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 08.006/2026-IN**, com o objeto a seguir: **CONTRATAÇÃO DA BANDA “ZÉ VAQUEIRO”, VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW, NO EVENTO BANARTES 2026 DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO**, representado exclusivamente pela empresa **BANDA ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ DE Nº 39.415.957/0001-34, com sede na Avenida Dom Luís, nº. 176, Aldeota Fortaleza-CE, Cepº 60.160-196, e-mail ADM@ZEVAQUEIROORIGINAL.NET.BR, representada por Everton Carvalho Silveira, CPF Nº. 628.500.753-53. **Valor: R\$ 600.000, 00 (Seiscentos Mil Reais).** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida e ratificada pela Srª. **SAMARA DAYNE LEMOS**, Secretária de Cultura.

Banabuiú/CE, 27 de abril de 2026.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2EA3F2FD

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 08.007/2026-IN**, com o objeto a seguir: **CONTRATAÇÃO DA BANDA “SEU DESEJO – YARA TCHÊ E ALESSANDRO”, VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW, NO EVENTO BANARTES 2026 DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO**, representado exclusivamente pela empresa **SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ DE Nº 28.214.459/0001-07, com sede na Avenida Mario Rodrigues Coelho, nº. 745, sala 01, Cohab São Francisco, Petrolina-PE, Cepº 56.310-780, e-mail yaleentretenimento@gmail.com, representada por Alessandro Ângelo da Costa, CPF Nº. 308.067.898-24. **Valor: R\$ 500.000, 00 (Quinhentos Mil Reais).** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida e ratificada pela Srª. **SAMARA DAYNE LEMOS**, Secretária de Cultura.

Banabuiú/CE, 06 de maio de 2026.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B0D173C5

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 2025.03.28.05**

PREGÃO ELETRONICO N.º. 04.003/2025 – SRP PE
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**
N.º 2025.03.28.05

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de AGRICULTURA. **CONTRATADA: B.S. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N.º 04.490.770/0001-10: OBJETO CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal N.º 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 27/03/2026. **ASSINAM:** SAMARA DAYNE LEMOS – **CONTRATANTE**, e **BRENO SALES DA SILVA -CONTRATADA.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0C80E053

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 2025.04.01.03**

PREGÃO ELETRONICO N.º. 04.003/2025 – SRP PE
**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**
N.º 2025.04.01.03

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: H C DE LIMA SERVICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ N.º 26.732.680/0001-21: OBJETO CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal N.º 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 31/03/2026. **ASSINAM:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – **CONTRATANTE**, e **HENRIQUE CANDIDO DE LIMA - CONTRATADA.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DFD4E1DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 2025.04.01.04**

PREGÃO ELETRONICO N.º. 04.003/2025 – SRP PE
**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**
N.º 2025.04.01.04

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: B.S. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N.º 04.490.770/0001-10: OBJETO CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO**

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal N.º 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 31/03/2026. **ASSINAM:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – **CONTRATANTE**, e **BRENO SALES DA SILVA -CONTRATADA.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1D1A12B0

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 2025.03.28.06**

PREGÃO ELETRONICO N.º. 04.003/2025 – SRP PE
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**
N.º 2025.03.28.06

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ESPORTE. **CONTRATADA: B.S. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N.º 04.490.770/0001-10: OBJETO CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal N.º 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 27/03/2026. **ASSINAM:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE – **CONTRATANTE**, e **BRENO SALES DA SILVA -CONTRATADA.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F1CB7F31

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 2025.03.28.08**

PREGÃO ELETRONICO N.º. 04.003/2025 – SRP PE
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**
N.º 2025.03.28.08

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ESPORTE. **CONTRATADA: B.S. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N.º 04.490.770/0001-10: OBJETO CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal N.º 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 27/03/2026. **ASSINAM:** PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES – **CONTRATANTE**, e **BRENO SALES DA SILVA -CONTRATADA.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5A9420C0

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 2025.03.28.09**

PREGÃO ELETRONICO N.º. 04.003/2025 – SRP PE
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**
N.º 2025.03.28.09

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ESPORTE. **CONTRATADA: B.S. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N.º 04.490.770/0001-10: OBJETO CONTRATAÇÕES DE EMPRESA**

PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal Nº 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 27/03/2026. **ASSINAM:** GILSON FERNANDES DA SILVA – **CONTRATANTE**, e **BRENO SALES DA SILVA -CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DEFA9749

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.03.28.13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04.003/2025 – SRP PE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2025.03.28.13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. **CONTRATADA:** **B.S. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ Nº **04.490.770/0001-10**; OBJETO **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 27/03/2026. **ASSINAM:** WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE – **CONTRATANTE**, e **BRENO SALES DA SILVA -CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2B704F5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.05.05/2026,
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.29.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 05.05.05/2026, referente a Pregão Eletrônico Nº 2025.01.29.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Contrato firmado em 05 de maio de 2025, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até 05 de maio de 2027. Signatários: Hoosevelt Ammison Ramalho Dias e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 05 de maio 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B4F4F618

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.05.102026,
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.29.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 05.05.102026, referente a Pregão Eletrônico Nº 2025.01.29.1. Partes: O Município de Barbalha, através

da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Contrato firmado em 05 de maio de 2025, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até 05 de maio de 2027. Signatários: João Bosco de Lima e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 05 de maio 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:CE7EEB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.05.03/2026,
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.29.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 05.05.03/2026, referente a Pregão Eletrônico Nº 2025.01.29.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Contrato firmado em 05 de maio de 2025, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até 05 de maio de 2027. Signatários: Agnes Soares de Souza e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 05 de maio 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:8A1F1A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2026.05.15.01

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pela Sra. Agnes Soares de Souza, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2026.05.15.01. **Objeto:** contratação do Serviço Social da Indústria (SESI) para a prestação de serviços especializados na implementação de plataforma para gerenciar os indicadores estratégicos de saúde mental, como rastreamento dos indicadores de depressão, ansiedade e estresse, oferecendo trilhas de cuidado com conteúdos exclusivos para a promoção da saúde mental e dashboard, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. **Contratada:** **SERVICO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**. **Valor do Serviço:** R\$ 38.470,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta reais). **Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:51052DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.05.06/2026,
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.29.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 05.05.06/2026, referente a Pregão Eletrônico Nº 2025.01.29.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Contrato firmado em 05 de maio de 2025, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até 05 de maio de 2027. Signatários: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 05 de maio 2026.

Publicado por:
 Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:33FAADCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pelo Sr. Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 2026.05.15.01. **Objeto:** Contratação da Fundação Dom Cabral – FDC, por intermédio da Barros Soluções em Gestão, para viabilizar a participação de dirigente da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE no Programa de Desenvolvimento de Dirigentes – PDD Juazeiro Turma 2, garantindo acesso às atividades de capacitação executiva, conteúdos especializados e ações voltadas ao desenvolvimento de competências estratégicas aplicadas à gestão pública municipal. **Contratada:** FUNDAÇÃO DOM CABRAL. **Valor do Serviço:** R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso III, al. f, § 3º da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologado/Autorizado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
 Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:05C6783A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.05.08/2026,
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.29.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 05.05.08/2026, referente a Pregão Eletrônico Nº 2025.01.29.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Contrato firmado em 05 de maio de 2025, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até 05 de maio de 2027. Signatários: Rogério Feitosa Dias e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 05 de maio 2026.

Publicado por:
 Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:A7B1E128

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.05.04/2026,
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.29.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 05.05.04/2026, referente a Pregão Eletrônico Nº 2025.01.29.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Contrato firmado em 05 de maio de 2025, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até 05 de maio de 2027. Signatários: Antonio Hamilton Ferreira Lira e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 05 de maio 2026.

Publicado por:
 Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:F635E78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.03.30.1.

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação – Concorrência Eletrônica nº 2026.03.30.1. A Agente de Contratação do Município de Barbalha/CE, torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresa Habilitada: **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA** por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: **RABELO COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" não foi possível realizar a análise dos acervos, pois o arquivo denominado "Atestado de Capacidade Técnica" está corrompido e não abriu.) e (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" não foi possível realizar a análise dos acervos, pois o arquivo denominado "Atestado de Capacidade Técnica" está corrompido e não abriu.), (9.1.9, 9.1.10, 9.1.11, 9.1.12 e 9.1.13 arquivo corrompido, impossibilidade de análise). **DM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" não foi possível realizar a análise dos acervos, pois o arquivo denominado "Atestado de Capacidade Técnica" está corrompido e não abriu.) e (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" não foi possível realizar a análise dos acervos, pois o arquivo denominado "Atestado de Capacidade Técnica" está corrompido e não abriu.), (9.1.9, 9.1.10, 9.1.11, 9.1.12 e 9.1.13 arquivo corrompido, impossibilidade de análise) e os documentos de habilitação. **TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "d" não foi localizado acervo técnico referente a este serviço), (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "b" e "d" por não atender o quantitativo mínimo e não foi localizado acervo técnico referente a este serviço). **CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "d" não foi localizado acervo técnico referente a este serviço), (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "d" não foi localizado acervo técnico referente a este serviço). **BRIMAX ENGENHARIA LTDA**, por descumprimento ao item (9.1.8, 9.1.8.1 alínea "b" não atingiu o quantitativo mínimo exigido) e **GMO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" não foi possível realizar a análise dos acervos, pois o arquivo denominado "Atestado de Capacidade

Técnica” está corrompido e não abriu) e (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" não foi possível realizar a análise dos acervos, pois o arquivo denominado “Atestado de Capacidade Técnica” está corrompido e não abriu), (9.1.9, 9.1.10, 9.1.11, arquivos corrompidos, impossibilidade de análise), conforme exigidos no Edital Convocatório. Todas respectivamente do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Olímpio Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, Barbalha/CE. Karla Deyane de Carvalho Cortez – Agente de Contratação. Barbalha 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:BEA2B735

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.05.06/2026,
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.29.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 05.05.07/2026, referente a Pregão Eletrônico Nº 2025.01.29.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Contrato firmado em 05 de maio de 2025, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até 05 de maio de 2027. Signatários: Antonio Everardo Garcia Siqueira e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 05 de maio 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:CB8FBB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.05.09/2026,
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.29.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 05.05.09/2026, referente a Pregão Eletrônico Nº 2025.01.29.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Contrato firmado em 05 de maio de 2025, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até 05 de maio de 2027. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 05 de maio 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:53C5E918

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.05.02/2026,
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.29.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 05.05.02/2026, referente a Pregão Eletrônico Nº 2025.01.29.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Contrato firmado em 05 de maio de 2025, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até 05 de maio de 2027. Signatários: Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 05 de maio 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B7FC86F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.04.01/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO. 2024.08.12.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 22.04.01/2026. Pregão Eletrônico. 2024.08.12.1 - SRP. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES – ME, inscrita no CNPJ nº. 41.312.067/0001-49. **Objeto:** contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, refeições topo "quentinha", kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 229.138,60 (duzentos e vinte e nove mil cento e trinta e oito reais e sessenta centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

Data da assinatura do contrato: 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:8CFC3C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.05.12/2026,
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.29.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 05.05.12/2026, referente a Pregão Eletrônico Nº 2025.01.29.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Contrato firmado em 05 de maio de 2025, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até 05 de maio de 2027. Signatários: José Bezerra Feitosa Júnior e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 05 de maio 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:D6FDC8B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.03.22.1 referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2026.05.05.1. **Partes:** O Município de Barro, através da Secretaria de Administração e Cidadania e a Pessoa Física de Fernando Fernandes da Silva. **Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento de Garagem e Oficina para os veículos da administração Municipal de Barro/CE. **Valores** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo em 12 (doze) meses o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** José Evandro Tavares e FERNANDO FERNANDES DA SILVA.Barro/CE, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:EB875544

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE MAIO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, nos termos do Art. 48-A, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica assegurada, no âmbito da Câmara Municipal de Campos Sales, a adequação da remuneração dos servidores que percebam valor inferior ao salário mínimo nacional vigente, passando a corresponder ao montante de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), nos termos da legislação federal em vigor.

Art. 2º A adequação prevista no art. 1º desta Resolução limita-se aos servidores cuja remuneração mensal seja inferior ao salário mínimo nacional vigente, não importando em revisão geral anual ou aplicação de índice linear sobre a remuneração dos demais cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Campos Sales.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Sales – Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026.

CLAUDIA ANTONIA DOS SANTOS COSTA
Presidente CMCS

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:A186BE66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 321/2026. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES (LDO), PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Orçamento do Município de Cariús, do Ceará, para o exercício de 2027 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – Metas Fiscais;
- II – Prioridades da Administração Municipal;
- III – Estrutura dos Orçamentos;
- IV – Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V – Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI – Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII – Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII – Disposições Gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2027, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 924, de 08 de julho de 2021-STN, 12ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2027.

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

- 01.00.00 - PARTE - I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
- 01.01.00 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
- 02.00.00 - PARTE - II - ANEXO DE METAS FISCAIS
- 02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
- 02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
- 02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
- 02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
- 02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
- 02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
- 02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
- 02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Seção I
Riscos Fiscais e Providências

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Seção II
Metas Anuais

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2027 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2027, 2028 e 2029 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 924/2021 da STN.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Seção III

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do Exercício anterior

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Seção IV

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

Art.9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

Seção V

Evolução Do Patrimônio Líquido

Art. 10 Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VI

Origem e aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de ativos

Art. 11 O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VII

Estimativa e compensação da renúncia de receita

Art. 12 Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido etc.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Seção VIII

Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Art. 13 O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Seção IX

Memória e metodologia de cálculo das metas Anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e Montante da dívida pública

Subseção I

Metodologia e memória de cálculo das metas Anuais das receitas e despesas

Art. 14 O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 924/2021-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2027, 2028 e 2029.

Subseção II

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do resultado primário

Art. 15 A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Subseção III

Metodologia e memória de cálculo das metas Anuais do resultado nominal

Art. 16 O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Subseção IV

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do montante da dívida pública

Art. 17 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2027, 2028 e 2029.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2027 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2027 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 O orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 200, 206 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e conterà, dentre outros.

§ 1º A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da desconcentração e/ou descentralização.

§ 2º As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

I – Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

II – Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;

III – Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde

Art. 21 O orçamento da seguridade social discriminará as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas dos órgãos e unidades orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ✓ Ações de Formação e Qualificação Profissional;
- ✓ Amp. as Ações da Política de Proteção Social Básica e Espec. Volt. para as Mulheres;
- ✓ Apoio ao Atendi. a Famílias Vulnerabilizadas em Situação Emergen. e de Risco;
- ✓ Aprimorar as Redes de Proteção Socioassistenciais - Cras e Creas;
- ✓ Capacitação em Educação Alimentar e Nutricional;
- ✓ Construção do Centro de Referência da Assistência Social – Cras;
- ✓ Construção do Centro de Referência Espec. da Assistência Social – Creas;
- ✓ Construir o Centro de Referência do Idoso;
- ✓ Distribuição de Materiais Diversos;
- ✓ Fortalecimento do Controle Social: Conselhos Setoriais, Fóruns e Org. Sociais;
- ✓ Fortalecimento e Expandir de Promoção da Igualdade Racial, Lgbtqia+, Gênero;
- ✓ Funcionamento do Conselho Tutelar;
- ✓ Gestão e Manutenção do Transporte Social;
- ✓ Gestão e Manutenção dos Serviços Admin. da Secretaria de Assistência Social;
- ✓ Implantar o Programa Empreenda Fácil;
- ✓ Manut. e Fortal. de Ações de Coop. Téc. e Financ. com Entes Públi. e privados;
- ✓ Manuten. e funciona. do Centro de Referência Espec. da Assistên. Social – Creas;
- ✓ Manutenção e Ampliação do Programa Ônibus Social;
- ✓ Programa de Prevenção a Violência e Combate as Drogas no Município;
- ✓ Promoção de Serviços, Programas e Projetos Voltados para a Pessoa Idosa;
- ✓ Realização de Conferências Municipais.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ✓ Ações Estratégicas do Programa BPC na Escola;
- ✓ Promoção e Defesa das Políticas Públicas da Pessoa Deficiência;
- ✓ Ampliação e Fortaleci. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- ✓ Aq. de Equip. de T.I., Veíc. e Mate. Perma. para Gest. do Progr. Bolsa Fam.;
- ✓ Bloco de Serviço de Proteção Social Básica – PSB;
- ✓ Descentralização dos Postos de Atendimento do Cadastro Único;
- ✓ Desenv. e Manter Plano de Capac. e Educação Permanente para os Trab. do Suas;
- ✓ Forta. do Serv. de Proteção e Atendi. Especial a Família e Indivíduos (PAEFI);
- ✓ Gestão dos Serv. de Proteção Social Especial. de Média e Alta Complexidade;
- ✓ Implan. Centro de Ref. P/ Mulheres Vítimas de Viol. Dom. e/ou de Vuln. Social;
- ✓ Man. e Funci. da Gestão do Progr. de Acesso ao Mundo do Trab. – ACESSUAS;
- ✓ Manutenção das Ações com Recurso IGD – SUAS;
- ✓ Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Assistência Social;
- ✓ Manutenção do Cadastro Único e do Bolsa Família— IGD/PBF;
- ✓ Manutenção e Fortalecimento da Gestão de Benefícios Eventuais;
- ✓ Manutenção e Funcionamento dos Centros de Referência da Assistência Social;
- ✓ Moder. e Infor. da Gest. do Suas, Apri. Serviços e Prog. e a Vig. Social;
- ✓ Programa Primeira Infância no SUAS;
- ✓ Promoção de Servi., Prog. e Projetos Voltados para a Pessoa com Deficiência.

FUNDO MUNIC. DOS DIR. DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE

- ✓ Adesão ao Plano de Regional. da Política de Acolhim. de Crianças e Adolescentes;
- ✓ Fortalecimento das Entidades da Sociedade Civil;
- ✓ Implantar um Abrigo Institu. para Crianças e Adolesc. na Modalidade Casa Lar;
- ✓ Manutenção e Fortalecimento da Política de Criança e Adolescente;
- ✓ Manut. do Projeto Criança e Adolescentes Integrados p/Desenvolvimento: Viver, Crescer e Vencer;
- ✓ Manut. do Projeto O Som do Coração: O Ritmo Que Encanta e Canta Nossa História.

Art. 22 A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 23 A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 24 O Orçamento para exercício de 2027 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 25 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2027 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 26 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I – Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III – Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 27 As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2027 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 28 Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo único. Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 29 O Orçamento para o exercício de 2027 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, de até 2% do orçamento total e 80% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2027, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 30 Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 31 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 32 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2027 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 33 A renúncia de receita estimada para o exercício de 2027, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 34 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 35 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete

aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 36 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 37 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 38 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2027 a preços correntes.

Art. 39 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

Art. 40 Durante a execução orçamentária de 2027, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2027 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 41 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42 Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2027 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43 A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 44 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 45 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 46 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2027, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2027.

Art. 47 Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2027, executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2026, acrescida de 5%, obedecida o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 48 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 49 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – Eliminação das despesas com horas-extras;
- III – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 52 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2027, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 55 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 57 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos quatorze dias do mês de maio de 2026.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira

Código Identificador:32F37238

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 639/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

“ALTERA O ARTIGO 1º E O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 561/2023 — LEI “ISAAC MELO”, QUE DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, SR. CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 561/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.1º** - Fica assegurada a redução de quatro horas diárias, correspondentes a 50% da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração, ao Servidor Público Municipal da Administração Direta e Indireta que seja pai, mãe, tutor(a), curador(a) ou responsável legal de pessoa com deficiência que esteja sob sua guarda ou responsabilidade direta, mediante comprovação por laudo médico e demais documentos exigidos por esta Lei”.

Art.2º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 561/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.2º** - A concessão da redução de carga horária poderá ser deferida a qualquer servidor público efetivo que atenda aos requisitos desta Lei, independentemente de o outro genitor ou responsável também ser

servidor público municipal, sem necessidade de escolha ou limitação a apenas um deles, desde que cada servidor requeira individualmente e comprove que exerce cuidado direto e contínuo com a pessoa com deficiência”.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 15 de Maio de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2026.05.15

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 639/2026 DE 15/05/2026**, que **“ALTERA O ARTIGO 1º E O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 561/2023 — LEI “ISAAC MELO”, QUE DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. **PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 15 dias de Maio de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:FA866FC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS LEGAIS, QUE O **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.14.011-INEX-SMS**, FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 130 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - DOM.

CHOROZINHO-CE, 15 DE MAIO DE 2026

Servidor Responsável

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:056373BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Agricultura** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 2026.05.11.01/DLE/SEAGRI/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ECONÔMICOS FINANCEIROS, APOIO E ORIENTAÇÃO ÀS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, INTEGRAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS POR PARCEIROS JUNTO AS ENTIDADES FINANCEIRAS, COMO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. E BANCO DO BRASIL, BEM COMO, PRESTAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO, À AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE CROATÁ** – Tipo de Dispensa: **Sem Disputa** – Data da Sessão: **22/05/2026** – Horário da Sessão: **09H00M** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** – Link de Acesso ao Edital <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização da Sessão: <https://compras.m2atecnologia.com.br> –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Juscî Pereira da Silva
Código Identificador:9CC5063B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS AO(A)
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ELZIANE NUNES
DE ARAUJO,

PORTARIA Nº 05090226/2026

Dispõe sobre a concessão de abono de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ELZIANE NUNES DE ARAUJO**, brasileiro(a), matrícula 744, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de administração, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 08/02/2025 a 07/02/2026 (menos 10 dias), com base no que dispõe o art. no art. 75 da Lei nº 1.580/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:7F2678D4

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS A(O)
SERVIDOR(A) LUIGY WESTPHAN OLIVEIRA,
BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 107. *. **4-60,**

PORTARIA Nº 06120126/2026.

CONCEDER Abono Pecuniário de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS a(o) servidor(a) **LUIGY WESTPHAN OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 107. ***. **4-60, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no exercício do cargo comissionado de Chefe do Serviço de Estatística Escolar, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026 – (menos 10 dias), com base no que dispõe o art. 70 e o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:15FF27E8

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS A(O)
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ALEXANDRE
GOMES DA PENHA,

PORTARIA Nº 06050226/2026

Dispõe a concessão de abono pecuniário de férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS a(o) servidor(a) público(a) municipal **ALEXANDRE GOMES DA PENHA**, brasileiro, matrícula 3488, ocupante do cargo efetivo de operador de informática, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026 (deduzido 10 dias), com base no que dispõe o art. 70 e o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:FD37CE2D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)
LUIGY WESTPHAN OLIVEIRA

PORTARIA Nº 05120126/2026.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **LUIGY WESTPHAN OLIVEIRA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 107. ***. **4-60, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no exercício do cargo comissionado de Chefe do Serviço de Estatística Escolar, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026, a ser gozado a partir de 02/02/2026 a 20/02/2026 com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:6EC9928C

GABINETE DO PREFEITO

**CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)
PAMELA LAÍS RODRIGUES**

PORTARIA Nº 02080126/2026.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **PAMELA LAÍS RODRIGUES**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 626. ***. **3-56, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, no exercício do cargo comissionado de Coordenador Especial de Biblioteca, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026, a ser gozado a partir de 02/02/2026 a 03/03/2026 com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:FC515DDB

GABINETE DO PREFEITO

**CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL ALEXANDRE GOMES DA PENHA**

PORTARIA Nº 05050226/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ALEXANDRE GOMES DA PENHA**, brasileiro, matrícula 3488, ocupante do cargo efetivo de operador de informática, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, com base no que dispõe o art. no art. 75 da Lei nº 1.580/2023, a serem gozadas a partir de 11 a 30 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:BEC80FC9

GABINETE DO PREFEITO

**CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL ANTONIA JULIENE DIAS**

PORTARIA Nº 02100226/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ANTONIA JULIENE DIAS**, brasileiro(a), matrícula 5393, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, referente ao período aquisitivo de 10/02/2025 a 09/02/2026, com base no que dispõe o art. no art. 75 da Lei nº 1.580/2023, a serem gozadas a partir de 16 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:B671A0CA

GABINETE DO PREFEITO

**CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL ELZIANE NUNES DE ARAUJO,**

PORTARIA Nº 04090226/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ELZIANE NUNES DE ARAUJO**, brasileiro(a), matrícula 744, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de administração, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 08/02/2025 a 07/02/2026, com base no que dispõe o art. no art. 75 da Lei nº 1.580/2023, a serem gozadas a partir de 12/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:8917D8E9

GABINETE DO PREFEITO

CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ISRAEL LIBERALINO MARINHO E SILVA

PORTARIA Nº 06130126/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ISRAEL LIBERALINO MARINHO E SILVA**, brasileiro(a), matrícula 6874, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, exercendo cargo de tesoureira, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas pelo período de 20 dias a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:9C393A9F

GABINETE DO PREFEITO

CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL LISANDRO ROBSON FERREIRA,

PORTARIA Nº 07050126/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **LISANDRO ROBSON FERREIRA**, brasileiro(a), matrícula 8255, exercendo o cargo de agente postal,

referente ao período aquisitivo de 13/09/2024 a 12/09/2025, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:F4AF52A6

GABINETE DO PREFEITO

CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL SABINA FERREIRA DE ARAUJO

PORTARIA Nº 07120126/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **SABINA FERREIRA DE ARAUJO**, brasileiro(a), matrícula 8254, exercendo o cargo de agente postal, referente ao período aquisitivo de 13/09/2024 a 12/09/2025, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:EE8E3EBD

GABINETE DO PREFEITO

CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA FERNANDA OLIVEIRA,

PORTARIA Nº 06050126/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias a servidora MARIA FERNANDA OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora pública municipal **MARIA FERNANDA OLIVEIRA**, brasileira, matrícula 8193, exercendo o cargo de agente postal, referente ao período aquisitivo de 12/07/2025 a 11/07/2025, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:81266D67

GABINETE DO PREFEITO

CONCEDER A(O) SR(A). NIKOLAS DE OLIVEIRA DANTAS

PORTARIA Nº. 08190126/2026.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) Sr(a). **NIKOLAS DE OLIVEIRA DANTAS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 058.***. **3-42, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, exercendo o cargo comissionado de Diretor de Núcleo De Limpeza Urbana, **ADICIONAL DE FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de 16/01/2025 a 15/01/2026, a ser gozado a partir de **02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026**, com base no que dispõe os art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:D2DE248B

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO**

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.04.22.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o n.º 2026.04.22.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** ALAN RICARDO DA PENHA LIMA CONSTRUÇÃO., vencedora junto ao(s) Lote(s) 01, 03, 04, 05 e 06, e C G M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vencedora junto ao(s) Lote(s) 02. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 15 de maio de 2026.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite

Código Identificador:5ECC373D

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. O Município de Farias Brito/CE, torna público, que nos Extratos do 3º (Terceiro) Aditivos aos Contratos n.º 2025.01.03-02, 2025.01.03-03,

2025.01.03-04, 2025.01.03-05, 2025.01.03-06, 2025.01.03-07, 2025.01.03-08, 2025.01.03-09, 2025.01.03-10, 2025.01.03-11 e 2025.01.03-12, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 3966, de 15 de maio de 2026, página(s) 32 e 33, **ONDE SE LÊ:** “Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021”, **LEIA-SE:** “Art. 106 e 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021”. Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 15 de maio de 2026.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite

Código Identificador:2FB2FB9A

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO – AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.04.23.1. O Pregoeiro do Município de Farias Brito/CE, torna público, que no Aviso de Julgamento referente ao Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob n.º 2026.04.23.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 3966, de 15 de maio de 2026, página(s) 31, **ONDE SE LÊ:** “2026.04.07.1”, **LEIA-SE:** “2026.04.23.1”, respectivamente. Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 15 de maio de 2026.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite

Código Identificador:E425CE0A

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.08.12.1. O Município de Farias Brito/CE, torna público, que nos Extratos do 1º (Primeiro) Aditivo aos Contratos n.º 2024.09.02-01 e 2024.09.02-02, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 3735, de 17 de junho de 2025, página(s) 26, e n.º 3737, de 19 de junho de 2025, página(s) 24, respectivamente, **ONDE SE LÊ:** “art. 124, inciso I, alínea “a”, art. 125 e art. 126, da Lei n.º 14.133/2021”, **LEIA-SE:** “arts. 124, I, b, e 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021”. Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 15 de maio de 2026.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite

Código Identificador:790AEFF7

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.09.02-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.08.12.1. OBJETO: Acréscimo quantitativo do item constante no Contrato Administrativo n.º 2024.09.02-01, firmado em 02 de setembro de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 2 de setembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** arts. 124, I, b, e 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **CONTRATANTE(S):** Secretaria Municipal de Infraestrutura - Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** PADRE CÍCERO DIESEL LTDA. - Francisco Cajazeiras de Santana. **DATA:** 1º de dezembro de 2025.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite

Código Identificador:8CB45D96

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.09.02-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.08.12.1. OBJETO: Acréscimo quantitativo do item constante no Contrato Administrativo n.º 2024.09.02-03, firmado em 2 de setembro de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 2 de setembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** arts. 124, I, b, e 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **CONTRATANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde - Verônica Maira Costa Oliveira. **CONTRATADO(A):** PADRE CÍCERO DIESEL LTDA. - Francisco Cajazeiras de Santana. **DATA:** 1º de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A12F183D

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.09.02-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.08.12.1. OBJETO: Acréscimo quantitativo do item constante no Contrato Administrativo n.º 2024.09.02-02, firmado em 2 de setembro de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 2 de setembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** arts. 124, I, b, e 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **CONTRATANTE(S):** Secretaria Municipal de Educação - Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** PADRE CÍCERO DIESEL LTDA. - Kelly Fernanda Silva Santana. **DATA:** 1º de abril de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A6FEDC0B

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2024.09.02-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.08.12.1. PARTES: o Município de Farias Brito, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa PADRE CÍCERO DIESEL LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2024.09.02-01, firmado em 2 de setembro de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 106 e 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** até 2 de setembro de 2026, com efeitos a partir de 3 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Kelly Fernanda Silva Santana.

Farias Brito/CE, 25 de agosto de 2025.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2024.09.02-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.08.12.1. PARTES: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa PADRE CÍCERO DIESEL LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2024.09.02-02, firmado em 2 de setembro de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 106 e 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** até 2 de setembro de 2026, com efeitos a partir de 3 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Kelly Fernanda Silva Santana.

Farias Brito/CE, 25 de agosto de 2025.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2024.09.02-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.08.12.1. PARTES: o Município de Farias Brito, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa PADRE CÍCERO DIESEL LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2024.09.02-03, firmado em 2 de setembro de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 106 e 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** até 2 de setembro de 2026, com efeitos a partir de 3 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Verônica Maira Costa Oliveira e Kelly Fernanda Silva Santana.

Farias Brito/CE, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:98E8CD8C

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 2026.05.15.001, DE 15 DE MAIO DE 2026

Cede Servidor Efetivo ao Município de Itaiçaba, na forma que indica.

A **Prefeita Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica n.º 04/2026, datado de 12 de maio de 2026, celebrado entre os Municípios de Fortim e Itaiçaba; **CONSIDERANDO** o pedido do Município de Itaiçaba, por meio do Ofício de n.º 2026.05.11.001-GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder ao Município de Itaiçaba, o Servidor Efetivo FRANCISCO BRUNO LIMA DA SILVA, portador da matrícula de n.º 0060644.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 15 de maio de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:EC59444F

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2026

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LAVRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAIÇABA E O MUNICÍPIO DE FORTIM.

Por este instrumento, em que figura de um lado **CONVENIENTE**, o **MUNICÍPIO DE ITAIÇABA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.403.769/0001-08, com sede na Avenida Coronel João Correia, n.º 298, Centro, Itaiçaba, Estado do Ceará, CEP.: 62.820-000, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA**, inscrito no CPF de n.º ***.173.883-**, residente e domiciliado no Município de Itaiçaba/CE, e de outro, como **CONVENIENTE**, o **MUNICÍPIO DE FORTIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.050.756/0001-20, com sede na Vila da Paz, Bloco D, n.º 40, Centro, Fortim/CE, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita **DELMA DA COSTA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade de n.º 34466432000 e inscrição no CPF de n.º

660.946.583-53, residente e domiciliada na cidade de Fortim/CE, CEP 62.815/000, firmam o presente instrumento, com fulcro na Lei Orgânica Municipal de Itaiçaba, na Lei nº 144/1995, de 16 de outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores do Município de Itaiçaba), Lei Municipal de Fortim nº 183, de 13 de dezembro de 2000 (Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011), Lei Municipal de Fortim nº 604, de 29 de agosto de 2016, visando à cessão mútua de Servidores Municipais para prestarem serviços junto aos referidos municípios, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO

1.1 — Constitui objeto deste convênio a Cessão mútua de Servidores entre os Convenentes, com anseio de possibilitar a cooperação técnica e a troca de servidores entre as partes, para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de conformidade com as necessidades de cada Órgão.

1.2 — A Cessão de Servidores a que trata o item anterior deverá recair somente naqueles que ingressaram nos Convenentes, mediante Concurso Público, não importando se do regime Estatutário ou Celetista.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS CESSÕES

2.1 — A Cessão de Servidores dar-se-á mediante solicitação através de ofício, no qual deverá constar o nome, cargo/função ocupado pelo Servidor no CONVENENTE CEDENTE e o cargo em comissão/função comissionada que irá exercer no Convenente CESSIONÁRIO.

2.1.1 — A Cessão se dará mediante Portaria do Convenente CEDENTE.

2.2 — A Carga horária do Servidor deve ser compatível com a dos funcionários do Convenente CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela legislação do Convenente CEDENTE.

2.2.1 — A frequência do servidor cedido será controlada pelo Convenente CESSIONÁRIO.

2.3 — As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como as ausências, férias, licenças-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência.

2.4 — As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatadas pelo Convenente CESSIONÁRIO, serão imediatamente comunicadas ao Convenente CEDENTE para as providências cabíveis.

2.5 — A época de gozo das férias pelo servidor cedido ficará a critério do Convenente CESSIONÁRIO, respeitado o período aquisitivo no órgão de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE CESSIONÁRIO

3.1 — Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações e encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos.

3.2 — Promover o desconto e o recolhimento, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da competência, das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio de Previdência Social de origem do servidor cedido, na forma legal, enviando ao Convenente CEDENTE cópias dos comprovantes dos recolhimentos.

3.3 — Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto ao Convenente CEDENTE.

3.4 — Em caso de o servidor cedido desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

3.5 — É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

3.6 — Estar ciente de que o Convenente CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor, segundo seu alvedrio.

3.7 — É vedada a sucessão do servidor pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

3.8 — Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pelo Convenente CEDENTE.

3.9 — Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo Servidor cedido.

3.10 — Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a devolução ou substituição do Servidor cedido.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE CEDENTE

4.1 — O CEDENTE informará ao CESSIONÁRIO as mudanças no Regime Previdenciário dos Servidores.

4.2 — Informar mensalmente ao CESSIONÁRIO, os valores das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio de Previdência Social do (s) servidor (es) cedido (s).

4.3 — Certificar-se que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do Convenente CESSIONÁRIO, sem exceção.

4.4 — Designar servidor para a fiscalização do presente Convênio.

4.5 — Acolher ou justificar, em até 30 (trinta) dias, a comunicação do Convenente CESSIONÁRIO para os fins do subitem 3.10 da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 — O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA — DA RESCISÃO

6.1 — Este termo de Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA REMUNERAÇÃO

7.1 — O Servidor Cedido para exercício de Cargo de Provimento em Comissão ou de Secretário Municipal deverá optar pela remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado, o qual será pago pelo Convenente CESSIONÁRIO.

7.2 — O item anterior aplica-se ao Servidor cedido para o exercício de função comissionada no Órgão Convenente CESSIONÁRIO.

7.3 — Não haverá pagamento ao servidor cedido de nenhuma espécie remuneratória por parte do Convenente CEDENTE, durante o período da cessão.

CLÁUSULA OITAVA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 — As despesas do presente Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias do Convenente CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O Município de Fortim/Convenente providenciará a publicação do extrato desde Termo em Diário Oficial até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, bem como o Município de Itaiçaba/Convenente, nos Órgãos que estiver sujeito, por força da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito, desde já o Foro da Comarca de Aracati, Estado do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Fortim/CE, 12 de maio de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal do Fortim

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA

Prefeito Municipal de Itaiçaba

Testemunhas:

01- _____
NOME:
RG.:

02- _____
NOME:
RG.:

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:7F5B65F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
V COPA MUNICIPAL DE FUTSAL DE FORTIM 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
V COPA MUNICIPAL DE FUTSAL DE FORTIM 2026

REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO

FORTIM/CE, 15 DE MAIO DE 2026

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Regulamento, com base no disposto na Lei Municipal nº 885/2022, de 17 de maio de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 1128/2025, de 19 de maio de 2025, a qual inclui a Copa Municipal de Futsal de Fortim no calendário oficial dos eventos do Município, é o conjunto das disposições que regem a V Copa Municipal de Futsal de Fortim 2026, que será realizada no Ginásio Narciso Pessoa, localizado na Avenida Joaquim Crisóstomo, s/n, no Centro de Fortim/CE, no período de 29 de junho a 07 de agosto do corrente ano, sempre nas segundas, quartas e sextas-feiras, com início às 18h30.

Parágrafo único. Além do presente Regulamento, caso necessário, serão usadas as demais normas que dispõem sobre a regulamentação do Esporte, em especial o Estatuto do Torcedor, Lei nº 10.671/2003, as quais devem ser rigorosamente obedecidas pelos participantes.

Art. 2º São considerados conhecedores do Regulamento Geral e Técnico todos os participantes que, assim sendo, se submeterão, sem reservas, a todas as determinações, disposições e consequências que, pelo seu não cumprimento, dele possam emanar.

Art. 3º É de competência da Coordenação Geral, composta por 4 (quatro) membros, a qual será designada por Portaria do Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, a organização e o acompanhamento da V Copa Municipal de Futsal de Fortim 2026.

Art. 4º A interpretação deste Regulamento é de responsabilidade da Coordenação Geral e da Comissão Disciplinar, a qual será designada por Portaria do Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 5º A V Copa Municipal de Futsal de Fortim 2026 será realizada pela Prefeitura Municipal de Fortim, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, com a finalidade de desenvolver o intercâmbio esportivo e proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas, estabelecendo uma união segura entre desportistas, comunidade e poder público.

Art. 6º Tem-se como principal objetivo aglutinar valores e incentivar a integração dos participantes, valorizando e estimulando a prática esportiva, no intuito de promover a saúde e o bem-estar dos munícipes.

CAPÍTULO III
DA COMPETIÇÃO

Art. 7º A V Copa Municipal de Futsal de Fortim 2026 utilizará as regras dispostas neste Regulamento e normas oficiais da CBFS e, se necessário, demais disposições trazidas pelas legislações desportivas.

Art. 8º A programação da V Copa Municipal de Futsal de Fortim 2026 compreende as disputas da seguinte modalidade e categorias:

- I – Futsal Masculino Aberto;
- II – Futsal Masculino Master;
- III – Futsal Feminino Aberto.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 9º Compete à Coordenação Geral:

- I – Controlar a documentação de inscrição e registro;
- II – Protocolar e controlar a entrada e saída de documentos;

III – Organizar e dirigir a competição de acordo com o Regulamento em vigor;

IV – Elaborar a programação da competição;

V – Designar local e horário para a competição;

VI – Providenciar a divulgação da programação, resultados e dos assuntos de ordem técnica e administrativa;

VII – Fiscalizar, impedindo e coibindo toda e qualquer manifestação política.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO DISCIPLINA

Art. 10. A Comissão Disciplinar da V Copa Municipal de Futsal de Fortim 2026 será integrada por 5 (cinco) membros, esses designados pelo Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer de Fortim, por Portaria.

Art. 11. A Comissão Disciplinar fundamentará suas decisões com base no disposto neste Regulamento e demais normas desportivas, nos relatórios dos árbitros e nas súmulas.

Art. 12. O Presidente da Comissão Disciplinar, designado por Portaria do Secretário de Esporte, Juventude e Lazer, terá direito ao voto de desempate.

Art. 13. Compete à Comissão Disciplinar apreciar e julgar as infrações cometidas pelas equipes, atletas e dirigentes, levando em consideração o relatório do árbitro da partida, parte constante da súmula, e a defesa da parte acusada.

CAPÍTULO VI
DAS INSCRIÇÕES E DOS ATLETAS

Art. 14. As inscrições das equipes ocorrerão nos dias 16/05/2026 até o dia 20/05/2026, na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, localizada na Rua Joaquim Crisóstomo, Shopping Boulevard, sala 124, Centro, Fortim/CE, de 8h às 14h.

Art. 15. Poderão participar da V Copa Municipal de Futsal de Fortim 2026 as representações de Agremiações Esportivas, Projetos Sociais e Clubes Atlético-Esportivos de Fortim.

Art. 16. Poderão participar da V Copa Municipal de Futsal de Fortim 2026 atletas que comprovem domicílio eleitoral, desde que tenham votado no último pleito eleitoral, mediante comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Eleitores (título eleitoral), ou que comprovem estar residindo no Município, com comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone, contrato de aluguel etc.), emitido com, no mínimo 6 (seis) meses antes do início da competição, com a exceção do disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º Em todas as categorias (Aberto, Master e Feminino), cada equipe poderá inscrever, no máximo, 4 (quatro) atletas que não cumpram os requisitos do art. 16. Desses atletas, apenas 2 (dois) poderão ser escalados para cada partida.

§ 2º As equipes poderão inscrever na categoria Master, atletas nascidos no ano de 1986, assim como 2 (dois) goleiros com idade inferior a 40 anos, que se enquadrem no art. 16.

§ 3º Os atletas da categoria Master deverão apresentar documento de identificação com foto.

Art. 17. As equipes deverão confirmar sua participação junto à Coordenação Geral, por meio da participação no Congresso Técnico que será realizado no dia 20 de maio do corrente ano, na Câmara Municipal de Fortim, às 19h.

Art. 18. A relação de atletas será devidamente preenchida no computador ou escrita em letra de forma, e assinada pelo responsável da equipe, devendo ser entregue até 24 (vinte e quatro) horas antes da estreia da equipe na competição, à Coordenação Geral. As equipes poderão inscrever o limite máximo de 18 (dezoito) atletas em todas as categorias. O atleta que for apenas fichado por uma equipe e não chegar a ser relacionado em súmula poderá trocar de equipe, caso contrário, não será permitida a troca de equipe.

Parágrafo único. O atleta poderá participar em uma ou mais equipes, desde que não seja da mesma categoria e se enquadre no art. 16 deste Regulamento.

Art. 19. É de total responsabilidade de cada atleta inscrito na V Copa Municipal de Futsal de Fortim 2026, o seu atual estado de saúde, para que lhe permita a prática de atividades físicas e desportivas. Entende-se que a inscrição do atleta está diretamente associada à leitura e cumprimento deste artigo.

Art. 20. A Coordenação desta competição não se responsabiliza por acidentes ocorridos com atletas, ou por estes ocasionados a terceiros,

antes, durante ou depois dos jogos, bem como pelos pertences de cada atleta.

Art. 21. A Coordenação disponibilizará equipe de primeiros socorros de fisioterapeutas, para estarem presentes em todos os jogos da competição.

Art. 22. As inscrições adicionais, ou seja, as equipes que ainda não tiverem completado o número máximo de 18 (dezoito) atletas, poderão ser feitas até a partida final da Primeira Fase da V Copa Municipal de Futsal de Fortim 2026, podendo ser efetivadas até 24 horas antes da última partida da respectiva equipe na primeira fase.

Art. 23. Será cobrada de cada equipe pela Coordenação Geral, a entrega de alimentos não perecíveis no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a categoria Aberto, e R\$ 100,00 (cem reais) para a categoria Master e Feminino, sendo necessário apresentar a nota fiscal da compra dos alimentos no respectivo valor, quando da entrega dos alimentos, a ser realizada no Ginásio Narciso Pessoa, no dia 10 de junho, no horário de 19h.

Parágrafo único. Todos os alimentos serão entregues à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, para serem utilizados nos programas da referida Secretaria.

Art. 24. Os uniformes dos atletas serão compostos por camisas e calções, esses disponibilizados pelo Município e de uso obrigatório pelos atletas participantes e meios padronizados, além de tênis com solado apropriado para a prática. Em todas as partidas e em todas as categorias da V Copa Municipal de Futsal de Fortim 2026, é **obrigatório o uso de caneleiras** por todos os atletas em quadra, sob pena de impedimento de participação na partida até a devida regularização.

§ 1º Somente poderá entrar em quadra acompanhando sua equipe, as comissões técnicas, o técnico e seu auxiliar devidamente apresentáveis usando o uniforme fornecido pelo Governo municipal (não se permite o uso de camiseta regata, chinelos etc.).

CAPÍTULO VII DO LOCAL DOS JOGOS

Art. 25. Os jogos serão realizados no Ginásio Narciso Pessoa, situado na Rua Joaquim Crisóstomo, Centro, Fortim/CE.

Art. 26. No interior do Ginásio Narciso Pessoa é vedado:

O uso de caixas de som, sinalizadores, buzinas, apitos, fogos de artifício ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que possam dificultar, prejudicar ou perturbar o bom andamento dos jogos;
A presença de torcidas organizadas com baterias (instrumentos de percussão);

O consumo e a venda de bebidas e produtos em latas, garrafas e/ou recipientes de vidro, bem como o consumo e a venda de bebidas alcoólicas de qualquer natureza.

§ 1º Considera-se interior do ginásio qualquer local, área ou dependência que faça parte da estrutura física do Ginásio Narciso Pessoa.

§ 2º O descumprimento das disposições deste artigo poderá ensejar a retirada de torcedores ou responsáveis, bem como outras medidas cabíveis, na forma deste Regulamento e da legislação vigente.

Art. 27. No momento da realização da partida, o árbitro é a única autoridade competente para decidir, por motivos relevantes ou de força maior, sobre a interrupção da partida.

Art. 28. Uma partida somente poderá ser interrompida pelos seguintes motivos:

Condições inadequadas das instalações ou chuva;

Falta de segurança para sua sequência;

Conflitos na quadra de jogo.

Art. 29. Interrompida uma partida, o árbitro aguardará o prazo de 20 (vinte) minutos para o término da causa, para decidir sobre a continuidade ou não da partida. A equipe que se recusar a dar continuidade à partida por mais de 5 (cinco) minutos depois de advertida pelo árbitro principal, ainda que permaneça na quadra de jogo, perderá os pontos em disputa para a equipe adversária, sendo considerada vencida, além de sofrer sanções aplicadas pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo único. Caso uma partida seja interrompida e já tenha sido jogada mais de 15 (quinze) minutos do segundo tempo, ela não será mais reiniciada. Caso contrário, será reiniciada, permanecendo o tempo e o placar do jogo.

CAPÍTULO VIII DAS COMPETIÇÕES

Art. 30. A equipe que der causa à interrupção da partida ou que utilizar atletas sem condições legais de jogo, perderá automaticamente os pontos ganhos para a equipe adversária. Se a equipe infratora estiver perdendo o jogo, o mesmo será considerado encerrado, mas o placar da partida no momento permanecerá para efeito de saldo de gols.

Art. 31. Irregularidades constatadas posteriormente com referência ao registro de atletas e fichas de inscrição, importarão na perda dos pontos ganhos em todos os jogos em que houve a irregularidade e na eliminação do técnico e dos atletas da competição.

Art. 32. Haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos somente para o início do primeiro jogo da rodada. Somente o relógio do mesário terá valor para definir este caso. As demais equipes que jogarão nas partidas subsequentes devem estar preparadas para seus respectivos jogos.

Art. 33. A equipe que abandonar a V Copa Municipal de Futsal de Fortim 2026, será desclassificada automaticamente, tendo suas partidas subsequentes canceladas ou consideradas W x O, salvo por razões consideradas válidas pela Coordenação Geral.

Parágrafo único. A equipe que abandonar a competição, na forma do caput deste artigo, ficará impedida de participar da edição seguinte da Copa Municipal de Futsal de Fortim, em qualquer categoria.

Art. 34. A equipe que não comparecer ou não se apresentar em quadra em condições de iniciar a partida dentro do horário estabelecido perderá os pontos para a equipe adversária por W x O e será desclassificada automaticamente, salvo por razões consideradas válidas pela Coordenação Geral.

Parágrafo único. Na fase classificatória, quando ocorrer W x O, o placar será de 3 x 0 e se repetirá para todos da chave que tenham enfrentado ou venham a enfrentar a equipe que ocasionou o W x O.

CAPÍTULO IX DA FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 35. A forma de disputa será definida de acordo com a quantidade de equipes inscritas em cada categoria e modalidade.

Art. 36. Para efeito de classificação, os critérios para desempate entre as equipes serão:

Maior número de pontos somados;

Saldo de gols;

Confronto direto;

Maior número de gols marcados;

Menor número de gols sofridos;

Menor número de cartões vermelhos;

Menor número de cartões amarelos;

Sorteio.

Art. 37. Em todas as fases, a contagem de pontos será a seguinte:

Vitória: 3 (três) pontos;

Empate: 1 (um) ponto;

Derrota: 0 (zero) ponto.

Parágrafo único. Em caso de empate a partir da segunda fase, serão efetuadas cobranças de tiro livre direto (pênaltis), sendo que, na primeira série, cada equipe apresentará 3 (três) jogadores para cobrança alternada e, permanecendo o empate, haverá cobranças em série isolada, com um cobrador de cada equipe, até que seja apontado um vencedor.

CAPÍTULO X DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 38. Toda e qualquer infração cometida por pessoas envolvidas com a competição, seja esta disciplinar, regulamentar ou de qualquer outra natureza, será encaminhada à Comissão Disciplinar para que sejam aplicadas as penalidades cabíveis, nos seguintes termos:

Atletas inscritos por qualquer equipe na competição ou técnicos que desrespeitarem, por gestos ou palavras, contra membros da Coordenação Geral, arbitragem, dentro ou fora da quadra ou nas redes sociais;

Pena: Suspensão de 1 (uma) a 3 (três) partidas a desligamento dos jogos ou suspensão de 1 (um) ano das competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer de Fortim; Agressão física ou sua tentativa a membros da arbitragem ou da Coordenação Geral;

Pena: Desligamento dos jogos e suspensão de 1 (um) a 2 (dois) anos das competições esportivas promovidas pela SEJUV de Fortim.

Praticar jogadas violentas;

Pena: Suspensão de 1 (uma) a 3 (três) partidas.

Agressão física (soco, cotovelada, cabeçada, chutes, pontapés ou golpes similares que causem dano ou exponham a risco de sua ocorrência) aos adversários;

Pena: Eliminação da V Copa Municipal de Futsal de Fortim 2026 e suspensão de 1 (um) a 2 (dois) anos de competições esportivas promovidas pela SEJUV de Fortim.

Falsificar, no todo ou em parte, documento público ou particular, omitir declaração que nele deveria constar, para fim de usa-la perante a Coordenação Geral;

Pena: Eliminação dos responsáveis e do respectivo atleta da competição;

No caso de falsidade de documento, após o trânsito em julgado da decisão que a reconhecer, serão encaminhados ao órgão de segurança pública estadual os elementos necessários à apuração da responsabilidade criminal.

Parágrafo único. Os casos omissos neste artigo serão julgados de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

CAPÍTULO XI DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA

Art. 39. Sujeitar-se-á ao cumprimento da suspensão automática, com consequente impossibilidade de participar da partida, o técnico ou atleta que, na mesma competição receber:

1 (um) cartão vermelho (expulsão);

2 (dois) cartões amarelos (suspensão automática).

Art. 40. A aplicação da suspensão automática independe de julgamento no âmbito da Coordenação Geral.

Art. 41. A contagem de cartões amarelos é feita dentro da mesma competição de forma acumulativa. No entanto, os cartões amarelos recebidos na PRIMEIRA FASE (classificatória,) serão zerados, desde que o atleta não tenha suspensão automática a cumprir. A partir da SEGUNDA FASE, os cartões recebidos continuarão acumulativos, sem a possibilidade de zerar.

Art. 42. A contagem de cartões, para fins de aplicação de suspensão automática é feita separadamente por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o primeiro cartão amarelo já recebido na partida.

Art. 43. Em uma partida em que um atleta receba 2 (dois) cartões amarelos, automaticamente receberá o cartão vermelho, anulando-se o segundo cartão amarelo, permanecendo o primeiro cartão amarelo recebido.

Art. 44. A inclusão de atleta automaticamente suspenso por punições de cartões implicará na perda dos pontos eventualmente ganhos pela equipe na partida.

CAPÍTULO XII DOS PROTESTOS

Art. 45. Qualquer irregularidade poderá ser protestada, por escrito, na súmula, pelo treinador da equipe, até 15 (quinze) minutos após o encerramento do jogo.

Art. 46. Após o protesto na súmula, a equipe denunciante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do término da partida para oficializar o seu protesto à Coordenação Geral.

O protesto deve ser redigido em termos precisos e fundamentados; O pagamento da taxa do protesto será igual a 3 (três) vezes o valor da inscrição da equipe ou, caso não haja taxa de inscrição, o valor definido em Instrução Normativa pela Coordenação Geral;

Se o protesto for julgado improcedente, a taxa de protesto será revertida para a cobertura de despesas com o campeonato;

Cabe à organização devolver à equipe solicitante, o pagamento da taxa de protesto, no caso do mesmo ser julgado procedente.

CAPÍTULO XIII DA PREMIAÇÃO

Art. 47. A premiação a ser entregue aos representantes das equipes campeãs e vice-campeãs, após a realização da partida final de cada categoria, será a seguinte:

Masculino Aberto – Campeão: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) + troféu + medalhas;

Masculino Aberto – Vice-campeão: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + troféu + medalhas;

Masculino Master – Campeão: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + troféu + medalhas;

Masculino Master – Vice-campeão: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu + medalhas;

Feminino Aberto – Campeão: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + troféu + medalhas;

Feminino Aberto – Vice-campeão: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu + medalhas.

CAPÍTULO XIV

DA DIVISÃO DAS EQUIPES NA CATEGORIA MASCULINO ABERTO

Art. 48. Na Categoria Masculino Aberto da V Copa Municipal de Futsal de Fortim 2026, as equipes serão organizadas em duas séries distintas, denominadas Série Ouro e Série Prata, observando-se a seguinte composição:

Série Ouro, composta por 8 (oito) equipes, distribuídas em 2 (duas) chaves:

Chave A da Série Ouro, com 4 (quatro) equipes;

Chave B da Série Ouro, com 4 (quatro) equipes.

Série Prata, composta por 12 (doze) equipes, distribuídas em 2 (duas) chaves:

Chave A da Série Prata, com 6 (seis) equipes;

Chave B da Série Prata, com 6 (seis) equipes.

§ 1º A definição inicial das equipes que comporão a Série Ouro e a Série Prata levar em consideração o histórico de participação, o desempenho em edições anteriores da Copa Municipal de Futsal de Fortim e demais critérios definidos pela Coordenação Geral.

§ 2º As equipes participantes da Série Ouro e da Série Prata estarão sujeitas às mesmas normas gerais deste Regulamento, diferenciando-se apenas quanto à divisão competitiva e ao sistema de acesso e rebaixamento.

§ 3º É vedada a participação de um mesmo atleta, na mesma edição da Copa Municipal de Futsal de Fortim, em equipes de séries distintas, sendo proibido ao atleta inscrito na Série Ouro atuar na Série Prata, e vice-versa.

Art. 49. Ao término da competição, respeitados os critérios de classificação previstos neste Regulamento, será aplicado o seguinte sistema de acesso e rebaixamento entre a Série Ouro e a Série Prata, exclusivamente na Categoria Masculino Aberto:

Acesso à Série Ouro: Ascenderão à Série Ouro, para a edição seguinte da Copa Municipal de Futsal de Fortim, a campeã e vice-campeã da série prata

Rebaixamento à Série Prata: Serão rebaixadas para a Série Prata, para a edição seguinte da Copa Municipal de Futsal de Fortim, 1 (uma) equipe da Chave A e 1 (uma) equipe da Chave B (as equipes 4º colocadas de cada chave).

§ 1º A Coordenação Geral divulgará, ao final da competição, a relação oficial das equipes que permanecerão na mesma série, que ascenderão à Série Ouro ou que serão rebaixadas à Série Prata, servindo esse documento como referência para a composição das séries na edição seguinte.

§ 2º Situações excepcionais, como desistência de equipes, punições que impliquem eliminação ou qualquer fato relevante que altere o número de participantes em determinada série ou chave, serão analisadas e decididas pela Coordenação Geral, que poderá adequar a composição das séries e chaves, sempre que necessário, visando à manutenção do equilíbrio técnico da competição.

CAPÍTULO XV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Em todos os jogos da V Copa Municipal de Futsal de Fortim 2026 serão adotadas, obrigatoriamente, as normas do presente Regulamento, e se necessário, os demais instrumentos normativos desportivos.

Art. 51. A Coordenação Geral poderá, no interesse maior da competição, transferir, mudar de local, suspender, desdobrar ou aumentar rodadas ou jogos já marcados, sempre que julgar extremamente necessário e indispensável.

Art. 52. O Governo Municipal de Fortim e a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer não se responsabilizarão por quaisquer prejuízos de ordem financeira, material, logística ou de outra natureza suportados pelas equipes, atletas ou terceiros, em decorrência de adiamento, remarcação, suspensão ou alteração de data, horário ou local das partidas da V Copa Municipal de Futsal de Fortim 2026, ainda que tais mudanças ocorram por motivo de força maior, segurança, condições do ginásio ou decisão da Coordenação Geral.

Art. 53. Os casos omissos no presente Regulamento serão decididos pela Coordenação Geral.

Fortim/CE, 15 de maio de 2026.

AMADEU FELIX BARBOZA FILHOSecretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
Governo Municipal de Fortim**Publicado por:**Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:74CB79AD**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA Nº 126/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2-A da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, com redação dada pela Lei Municipal nº 833/2021, bem como nas disposições da Lei Municipal nº 1.051/2026, que atualizou os valores das diárias no âmbito da Administração Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §3º da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que estabelece que, em deslocamentos para fora do Estado do Ceará, o valor da diária será considerado em dobro, sem prejuízo do pagamento de despesas com passagens e hospedagem, quando estas forem custeadas pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento, ao Sr. **ARTENIO MESQUITA RAMOS**, Secretário de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, do valor de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, correspondente a **02 (duas) diárias, calculadas em dobro**, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem à cidade de **Brasília/DF**, nos dias **18 e 19 de maio de 2026**, ocasião em que participará da **XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela CNM**, a ser realizada no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 15 dias do mês de maio de 2026.**VIRGINA SOUZA AGUIAR**
Prefeita Municipal**Publicado por:**Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:E99BCFEF**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº123/2026

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **HELAYNE VIEIRA MALAQUIAS**, do cargo de Provimento em Comissão, como **Assessor de Fiscalização de Contratos Públicos**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 15 de maio de 2026.****JOSÉ CEFAS PONTES MELO**

Prefeito Municipal

Publicado por:Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C859CA33**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº124/2026

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANTONIO JANDER RIBEIRO GILDO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Assessor de Fiscalização de Contratos Públicos**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04 de maio de 2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 15 de maio de 2026.****JOSÉ CEFAS PONTES MELO**

Prefeito Municipal

Publicado por:Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F82A8E5A**SETOR DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20260406/0002-60 - CONTRATO Nº 20260500001 ORIGEM: Dispensa -Nº 2204001/2026-CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATADA(O).....: ROBERTO FREITAS SOUSA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, GUINCHO E TRANSPORTE DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DESTINADOS AO DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS QUE SE ENCONTREM IMPOSSIBILITADOS DE

LOCOMOÇÃO POR MOTIVO DE PANE MECÂNICA, ELÉTRICA, ACIDENTE OU QUALQUER OUTRO DEFEITO QUE IMPEÇA SEU FUNCIONAMENTO NORMAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE -VALOR TOTAL: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais) PROGRAMA DE TRABALHO: 0403.12.361.0171.2.022 - FDB30 SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, R\$ 62.100,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026 ---DATA

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:1B7E5758

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260406/0005-60 CONTRATO Nº 2204004/2026-Nº 202605040001 -ORIGEM: Dispensa CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTA CONTRATADA(O).....: ROBERTO FREITAS SOUSA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, GUINCHO E TRANSPORTE DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DESTINADOS AO DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS QUE SE ENCONTREM IMPOSSIBILITADOS DE LOCOMOÇÃO POR MOTIVO DE PANE MECÂNICA, ELÉTRICA, ACIDENTE OU QUALQUER OUTRO DEFEITO QUE IMPEÇA SEU FUNCIONAMENTO NORMAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE VALOR TOTAL: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.26.122.0021.2.103 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTA, R\$ 59.600,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros Outros Serviços de Terceiros -----Pessoa Jurídica, Outros Serviços de pessoa DATA DA ASSINATURA: 04 de maio Pessoa Jurídica pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses ---de 2026

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:9D8B6DCF

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260406/0004-60 Nº 202604300003 -ORIGEM: SECRETARIA Dispensa - CONTRATO Nº 2204003/2026--CONTRATANTE: DE PROTEÇÃO SOCIAL CONTRATADA(O).....: ROBERTO FREITAS SOUSA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, GUINCHO E TRANSPORTE DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DESTINADOS AO DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS QUE SE ENCONTREM IMPOSSIBILITADOS DE LOCOMOÇÃO POR MOTIVO DE PANE MECÂNICA, ELÉTRICA, ACIDENTE OU QUALQUER OUTRO DEFEITO QUE IMPEÇA SEU FUNCIONAMENTO NORMAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil, novecentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.08.122.0021.2.062 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, R\$ 52.900,00 no elemento de despesa 33903900: -----Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Outros Serviços de Terceiros -pessoa Outros Serviços de Terceiros Terceiros Pessoa Jurídica Jurídica, Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de - 12 meses DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:FB2D032D

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260406/0003-60 Nº 202604300002 -- CONTRATO ORIGEM: Dispensa Nº 2204002/2026-CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATADA (O)..: ROBERTO FREITAS SOUSA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, GUINCHO E TRANSPORTE DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DESTINADOS AO DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS QUE SE ENCONTREM IMPOSSIBILITADOS DE LOCOMOÇÃO POR MOTIVO DE PANE MECÂNICA, ELÉTRICA, ACIDENTE OU QUALQUER OUTRO DEFEITO QUE IMPEÇA SEU FUNCIONAMENTO NORMAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: R\$ 52.900,00 (cinquenta e PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.10.122.0021.2.032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE, R\$ 52.900,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses dois mil, novecentos reais) DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026 --DATA

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:45876F68

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO ERRATA Nº 001/2026

Errata da Portaria nº 087/2026, de 04 de maio de 2026, que dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal nº 824/2023 e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, torna público que está Retificando a Portaria de nº 087/2026, de 04 de maio de 2026, a qual foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado - DOME – matéria publicada no dia 12/05/2026. Edição 3963 (Código Identificador: 9DB4470B):

Art.1º. Onde lê-se “**MARIA CONCEIÇÃO SOUSA CAVALCANTE**”, constante no art. 1º da portaria nº. 087/2026, leia-se “**MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PRADO**”.

Art. 2º. Mantém-se inalterados os demais termos e artigos da Portaria de nº. 087/2026.

Art. 3º. Esta Errata entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 15 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:CD00F372

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2026**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal nº 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve**:

Art.1º. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO VALDIRENE AMARAL FERROS**, portador do CPF de nº. 359.371.223-72 e carteira de Identidade de nº. 4.358.475 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Laurentina Memória, 500, bairro Centro, município de Guaraciaba do Norte – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**, com lotação no Gabinete do Prefeito, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 14 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:B2C0396B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2026**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal nº 774/2021 e Lei Municipal nº 878/2025 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve**:

Art.1º. NOMEAR a Sra. **LEIDIANE DE SOUSA FERREIRA**, portadora do CPF de nº. 036.059.053-58 e carteira de Identidade de nº. 60.819.369-0, residente e domiciliada na Rua Coronel Lupércio, apt. 104, bairro Centro, município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021** e **Lei Municipal nº 878/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 14 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:C6771A0C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2026**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de fiscal de contratos e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve**:

Art.1º. EXONERAR o Sr. **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA** portador do CPF de nº. 071.452.723-85, residente e domiciliado no Distrito de Alto Lindo, zona rural, Ibiapina – CE, da função de **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 15 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:DD9FC9F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2026**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de fiscal de contratos e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve**:

Art.1º. EXONERAR o Sr. **SÁVIO ROMÃO CARVALHO**, portador do CPF de nº. 041.165.043-27, residente e domiciliado na Avenida Pedro Ferreira de Assis, nº 389, bairro Centro, Ibiapina – CE, da função de **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura: Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 15 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:ACF0CE3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2026**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de fiscal de contratos e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve**:

Art.1º. **DESIGNAR** a Sra. **CÁTIA PEREIRA LIMA**, portadora do CPF nº 278.954.178-78 e carteira de identidade nº 354795272 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Cajueiro, zona rural, município de Ibiapina – Ceará, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 15 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:DC0F4C49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2026**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de fiscal de contratos e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. **DESIGNAR** o Sr. **MARCOS ROBERTO DE SOUZA MARQUES**, portador do CPF de nº. 604.074.313-14 e carteira de Identidade de nº. 2009010343452 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Capitão Pedro, S/N, bairro Centro, município de Ibiapina – Ceará, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura: Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 15 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:93DDF116

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2026**

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão de Planejamento das Contratações do município de Ibiapina e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em pleno exercício do cargo:

CONSIDERANDO as previsões legais constantes na Lei Municipal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 031/2023 e no Decreto Municipal nº 011/2024;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções e os demais princípios que regem a atuação administrativa, em especial àqueles voltados às licitações e contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1o. DESIGNAR os membros da Comissão de Planejamento das Contratações do município de Ibiapina, de acordo com os arts. 9 e 10 do **Decreto Municipal Nº 031/2023**, e ainda de acordo com o **Decreto Municipal Nº 011/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme a seguir:

NOME	CPF	FUNÇÃO
PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	071.452.723-85	PRESIDENTE
DIEGO PESSOA GOMES	050.723.243-70	COORDENADOR
SÁVIO ROMÃO CARVALHO	041.165.043-27	MEMBRO
FRANCISCO RONADY DE OLIVEIRA PORTELA	721.979.783-49	MEMBRO
LEIDIANE DE SOUSA FERREIRA	036.059.053-58	MEMBRO

Art. 2o - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 15 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:0C4B8836

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
PORTARIA Nº 232/2026**

Portaria Nº 232/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Comissionado Sr. **José Mário Bezerra da Costa**, matrícula nº 1200598, nomeado no cargo de Diretor de Compras da Câmara Municipal de Icapuí.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de janeiro de 2025 a janeiro de 2026, que serão gozadas de 05/05/2026 a 03/06/2026, voltando às atividades a partir do dia 04/06/2026.

Art. 2º Durante o período de férias do Servidor acima citado suas funções como Diretor de Documentos e Arquivo serão desempenhadas pelo Sr. Francisco Hélio Alexandre Silva Junior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 04 de maio de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:6E6C3BE0

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 233/2026**

Portaria Nº 233/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6º da Resolução nº 004/2025, para a mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 05/05/2026, com a finalidade de captar recursos para aquisição de material esportivo para as comunidades do Município de Icapuí/CE, junto ao gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará, Sr. Romeu Aldigueri.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 04 de maio de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:5309BDAF

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 234/2026**

Portaria Nº 234/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6º da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 05/05/2026, com a finalidade de tratar da implantação e melhoria da sinalização viária no trecho que liga a comunidade de Redonda à Praia de Ponta Grossa, e captar recursos para instalação de placas de sinalização, sinalização horizontal, dispositivos de redução de velocidade e demais medidas que contribuam para a organização do tráfego e prevenção de acidentes no Município de Icapuí/CE, junto ao gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará, Sr. Romeu Aldigueri.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 04 de maio de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:D9B84F74

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 235/2026**

Portaria Nº 235/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6º da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 06/05/2026, com a finalidade de buscar parcerias para os Apicultores do Município de Icapuí/CE, junto ao Instituto Agropolos do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de maio de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:20761073

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 236/2026**

Portaria Nº 236/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6º da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 06/05/2026, com a finalidade de tratar sobre as demandas de poços profundos para o Município de Icapuí, juntamente com o Superintendente, Sr. Bruno Marinho Cavalcante de Oliveira, na Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de maio de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:4BF2C581

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 237/2026

Portaria Nº 237/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Cláudio Lucas Alves Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de maio de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:204000D5

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 238/2026

Portaria Nº 238/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de maio de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:E7A3B5F7

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 239/2026

Portaria Nº 239/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2026.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de maio de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:5A5DD21E

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 240/2026

Portaria Nº 240/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de maio de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:03F9E33F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 241/2026

Portaria Nº 241/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Maria do Socorro de Melo**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2026.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de maio de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:227A3439

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 242/2026

Portaria Nº 242/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, que reside em distrito distante acima de 11km (onze quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de maio de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:F8262C17

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 243/2026

Portaria Nº 243/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, que reside em distrito distante acima de 11km (onze quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de maio de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:79ECA710

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 244/2026

Portaria Nº 244/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe

são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Érika Costa da Silva**, 02 (duas) diárias para dentro do estado, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme o art. 6º da Resolução nº 004/2025, para a mesma viajar a cidade de Fortaleza nos dias 11/05/2026 e 12/05/2026, para no dia 11/05/2026 solicitar recursos para aquisição de ambulância para o Município de Icapuí, e no dia 12/05/2026 solicitar recursos para pavimentação nas ruas da comunidade Serra de Cajuais no Município de Icapuí/CE, junto ao gabinete do Deputado Estadual Dannel Oliveira, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de maio de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:7B9D8A9D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 245/2026

PORTARIA Nº 245/2026

DESIGNA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE.

O Presidente da Câmara Municipal Icapuí/CE., Sr. Normando Nonato da Silva, de acordo com o art. 36, IX da Constituição Federal de 1988 e no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Complementar nº 164, de 22 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público para a contratação de pessoal para atender as demandas do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Icapuí/CE.

Art. 2º Compõem a Comissão de que trata o art. 1º, os seguintes servidores efetivos, deste Poder Legislativo:

Presidente: Paulo José Emídio de Oliveira, matrícula nº 1200410;

Membros: Tarcísio Rebouças Braga Filho, matrícula nº 1200437 e Pedro Paulo Rodrigues Fernandes, matrícula nº 1200429;

Membro Suplentes: Vilda Maria de Alcântara, matrícula nº 1200445 e Cleiton Luiz Alcântara de Lima, matrícula nº 1200348.

Art. 3º À Comissão compete o acompanhamento, a fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

Parágrafo único. A Comissão do Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 4º Os trabalhos dos membros desta Comissão, serão exercidos gratuitamente, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 5º Homologado o Concurso Público, a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente, quando finalizado a sua necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Icapuí, aos 11 de maio de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:65547C4F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 246/2026

Portaria Nº 246/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6º da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 13/05/2026, com a finalidade de tratar da captação de recursos para a realização da semana da pesca do Município de Icapuí/CE, junto ao gabinete do Deputado Estadual Tomaz Holanda, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de maio de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:E4D756F1

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 247/2026

Portaria Nº 247/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Thiago Victor Sousa Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6º da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 13/05/2026, com a finalidade de tratar sobre a captação de recursos para a compra de (02) dois carros para a Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de Icapuí/CE, junto ao gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará, Sr. Romeu Aldigueri.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de maio de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:7399A419

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 248/2026

Portaria Nº 248/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Cláudio Lucas Alves Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 14 de maio de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:9717D6EF

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 249/2026

Portaria Nº 249/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 90,00 (noventa reais),

conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 14 de maio de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:0CAC950D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 250/2026

Portaria Nº 250/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2026.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 14 de maio de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:AD4DC053

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 251/2026

Portaria Nº 251/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 14 de maio de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:C5FB6054

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 252/2026

Portaria Nº 252/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Maria do Socorro de Melo**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2026.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 14 de maio de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:70A4862B

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 253/2026

Portaria Nº 253/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, que reside em distrito distante acima de 11km (onze quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 14 de maio de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:4524AD2D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 254/2026

Portaria Nº 254/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, que reside em distrito distante acima de 11km (onze quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 14 de maio de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:22EAE3C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
189/2025 - SMPS**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2025.
OBJETO: Termo prorrogação do prazo do Contrato Nº 189/2025, por mais 06 (seis) meses. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Proteção Social. **LOCADOR:** Gessica Ferreira da Silva. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e Lei Federal Nº 8.245/91. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2026. **Nº DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 2025.04.22.01. **ASSINAM:** Elisamaira Pereira da Silva Gomes, pela contratante (Locatário), e Gécica Ferreira da Silva, pela contratada (Locador).

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:29BF0CD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
281/2021 - SMS**

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 281/2021.
OBJETO: Termo prorrogação do prazo do Contrato Nº 281/2021, por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCADOR:** Cid Cley Batista Maia. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 8.245/95. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2026. **Nº DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação Nº 2021.05.13.01. **ASSINAM:** Francisca Nathalia Barreto Rats, pela contratante (Locatário), e Cid Cley Batista Maia, pela contratada (Locador).

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:82BF450C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 457/2025 -
SEINFRA**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 457/2025.
OBJETO: Em razão da necessidade **acréscimo de serviços** ao Contrato nº 457/2025, visando garantir a continuidade e a melhoria na execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, limpeza urbana, arborização e conservação de jardins no Município de Icapuí-CE. **ACRÉSCIMO:** O presente acréscimo corresponde a 5,62% do valor inicial do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.01.15 452 1503 2.077. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** ECOGUIMA LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 125 c/c art 124, Inciso I alínea b, da Lei nº Lei nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026. **Nº DA LICITAÇÃO:** Concorrência Nº 2025.07.28.01. **ASSINAM:** Francisco José Rebouças dos Santos, pela contratante, e Abraão de Aquino Guimarães, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:62E47067

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026SAAE-DP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026SAAE**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor Preço, na hipótese do artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021 para a Contratação de serviços de limpeza e capinagem para manter as instalações do serviço autônomo de água e esgoto de Icapuí/CE em perfeitas condições de higiene e conservação. Envio das propostas poderá ser feito a partir do dia 19/05/2026 até o dia 21/05/2026 de acordo com edital. Início da Sessão Pública será às 08:00h do dia 22/05/2026. (Horário de Brasília). A retirada do edital e todas as demais informações está disponível no endereço eletrônico

www.saae.icapui.ce.gov.br, Informações adicionais na sala do Setor de Contratação, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 13h30(Horário Local) no endereço da Avenida Chico Felix, nº 02, Centro, Icapuí-CE – CEP: 62.810-000 ou pelo e-mail: licitacao@saae.icapui.ce.gov.br.

Icapuí-CE, 15 de maio de 2026.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:E8E439EF

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1926PD**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura de Ipaporanga, através da Secretaria de Transporte, torna público que realizará as 09:00, do dia 20 de maio de 2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 1926PD. Objeto: Prestação de serviços especializados de recuperação estrutural, metalurgia e acabamento estético em veículo institucional, de placa OSH-0097. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga - Ceará e nos endereços eletrônicos: www.ipaporanga.ce.gov.br – www.gov.br/pncp/pt-br - email: licitacao@ipaporanga.ce.gov.br

Ipaporanga/CE, 15 de maio de 2026.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glayson Ferreira Bezerra
Código Identificador:AE2AAE31

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
006.26/26-CP-DIV**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Ipueiras através das Secretarias de Governo; Educação; Saúde; e Assistência Social e Direitos Humanos, comunica a **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo nº 006.26/26-CP-DIV na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006.26-CP-DIV**, visando a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO SETOR DE PESSOAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE**. Motivo: vício insanável no edital. **Fundamentação Legal:** art. 71, III, da Lei nº 14.133/21.

Ipueiras/CE, 12 de maio de 2026.

MADIAN MARIA BRITO DOS SANTOS –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:691CC31B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº ADESÃO-02/2026**

A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA faz publicar o extrato resumido do processo de adesão a ata de registro de preços de licitação a seguir: **OBJETO AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS CE. CONTRATADA: JMR CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA CONTRATO Nº: 20260442 VALOR GLOBAL: R\$ 5.095.357,53 (cinco milhões, noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 1601.154520432.2.082 Manutenção das Vias e Logradouros Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo VIGÊNCIA: 28 de abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2026, Marcos Klinsman Oliveira Melo, agente de contratação.**

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador: DFF37561

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008.26-PE-DIV**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONTRATADA(O): ALÍDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATO Nº: 20260479 VALOR TOTAL: R\$ 14.659,50 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 2101.131220137.2.103 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA CONTRATADA(O): ALÍDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATO Nº 20260480 VALOR TOTAL: R\$ 296,25 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 1601.041220137.2.080 Manutenção das Ações da Sec. Obras e Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA(O): ALÍDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATO Nº 20260482 VALOR TOTAL: R\$ 91.085,00 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0402.103010271.2.009 Manutenção das Ações do Programa da Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMAN CONTRATADA(O): ALÍDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATO Nº 20260483 VALOR TOTAL: R\$ 3.228,50 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 1001.081220231.2.048 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMAN CONTRATADA(O): ALÍDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATO Nº 20260483 VALOR TOTAL: R\$ 3.228,50 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 1001.081220231.2.048 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. CONTRATANTE: FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS CONTRATADA(O): ALÍDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATO Nº 20260484 VALOR TOTAL: R\$ 6.435,00 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 1003.082430231.2.061 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância (Criança Feliz), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO CONTRATADA(O): ALÍDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATO Nº 20260485 VALOR TOTAL: R\$ 17.026,00 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026

Atividade 1401.061220137.2.074 Manutenção das Ações de Apoio Integrado em Segurança Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO CONTRATADA(O): ALÍDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATO Nº 20260486 VALOR TOTAL: R\$ 7.941,50 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 1501.041220137.2.078 Manutenção da Secretaria de Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BASICA - FUNDEB CONTRATADA(O): ALÍDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATO Nº 20260487 VALOR TOTAL: R\$ 24.939,00 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0503.123610331.2.039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATADA(O): ALÍDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATO Nº 20260488 VALOR TOTAL: R\$ 8.729,50 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0501.121220137.2.018 Manutenção das Ações da Sec. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA(O): ALÍDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATO Nº 20260489 VALOR TOTAL: R\$ 14.784,00 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0401.101220271.2.004 Manutenção das Ações da Sec. de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. CONTRATANTE: SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE CONTRATADA(O): ALÍDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATO Nº 20260489 VALOR TOTAL: R\$ 58.447,50 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 1801.154520452.2.094 Manutenção das Ações de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE CONTRATADA(O): ALÍDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATO Nº 20260489 VALOR TOTAL: R\$ 13.267,50 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 1901.278110711.2.097 Manutenção das Ações da Sec. de Esporte e Juventude., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CONTRATADA(O): ALÍDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATO Nº 20260489 VALOR TOTAL: R\$ 2.027,00 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 1701.041220137.2.089 Manutenção das Ações da Sec. de Desenvolvimento Agrário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONTRATADA(O): ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA CONTRATO Nº 202604893 VALOR TOTAL: R\$ 1.820,00 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 2101.131220137.2.103 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA CONTRATADA(O): ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA CONTRATO Nº 202604894 VALOR TOTAL: R\$ 1.305,50 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 1601.041220137.2.080 Manutenção das Ações da Sec. Obras e Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CONTRATADA(O): ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA CONTRATO Nº 202604895 VALOR TOTAL: R\$ 205,00 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 2001.236950636.2.099 Manutenção das Ações da Sec. de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA(O): ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA CONTRATO Nº 202604896 VALOR TOTAL: R\$ 50.647,00 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0402.103010271.2.009 Manutenção das Ações do Programa da Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMAN **CONTRATADA(O):** ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA **CONTRATO** Nº 202604897 **VALOR TOTAL:** R\$ 2.534,80P **ROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1001.081220231.2.048 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS **CONTRATADA(O):** ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA **CONTRATO** Nº 202604898 **VALOR TOTAL:** R\$ 5.562,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1003.082430231.2.061 Manutenção das Ações do Programa Primeir a Infância (Crianca Feliz) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO **CONTRATADA(O):** ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA **CONTRATO** Nº 202604899 **VALOR TOTAL:** R\$ 9.098,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1401.061220137.2.074 Manutenção das Ações de Apoio Integrado em Segurança Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **CONTRATADA(O):** ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA **CONTRATO** Nº 20260500 **VALOR TOTAL:** R\$ 2.916,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1501.041220137.2.078 Manutenção da Secretaria de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BASICA – FUNDEB **CONTRATADA(O):** ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA **CONTRATO** Nº 20260501 **VALOR TOTAL:** R\$ 15.801,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0503.123610331.2.039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-30% . , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA **CONTRATO** Nº 20260502 **VALOR TOTAL:** R\$ 4.790,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0501.121220137.2.018 Manutenção das Ações da Sec. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA **CONTRATO** Nº 20260503 **VALOR TOTAL:** R\$ 21.557,20 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0401.101220271.2.004 Manutenção das Ações da Sec. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** S SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA **CONTRATO** Nº 20260504 **VALOR TOTAL:** R\$ 9.750,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1801.154520452.2.094 Manutenção das Ações de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE **CONTRATADA(O):** ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA **CONTRATO** Nº 20260505 **VALOR TOTAL:** R\$ 851,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1901.278110711.2.097 Manutenção das Ações da Sec. de Esporte e Juventude. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO **CONTRATADA(O):** ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA **CONTRATO** Nº 20260506 **VALOR TOTAL:** R\$ 741,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1701.041220137.2.089 Manutenção das Ações da Sec. de Desenvolvimento Agrário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO** Nº 20260507 **VALOR TOTAL:** R\$ 54.005,25 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 2101.131220137.2.103 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO** Nº 20260508 **VALOR TOTAL:** R\$ 4.589,05 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1601.041220137.2.080 Manutenção das Ações da Sec. Obras e Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO** Nº 20260509 **VALOR TOTAL:** R\$ 17.834,05 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 2001.236950636.2.099 Manutenção das Ações da Sec. de Turismo e Desenvolvimento Econômico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO** Nº 20260510 **VALOR TOTAL:** R\$ 306.862,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0402.103010271.2.009 Manutenção das Ações do Programa da Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMAN **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO** Nº 20260511 **VALOR TOTAL:** R\$ 16.205,50 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1001.081220231.2.048 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO** Nº 20260512 **VALOR TOTAL:** R\$ 11.553,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1003.082430231.2.061 Manutenção das Ações do Programa Primeir a Infância (Crianca Feliz) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO** Nº 20260513 **VALOR TOTAL:** R\$ 50.678,40 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1401.061220137.2.074 Manutenção das Ações de Apoio Integrado em Segurança Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO** Nº 20260514 **VALOR TOTAL:** R\$ 44.490,70 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1501.041220137.2.078 Manutenção da Secretaria de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BASICA – FUNDEB **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO** Nº 20260515 **VALOR TOTAL:** R\$ 58.136,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0503.123610331.2.039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-30% . , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO** Nº 20260516 **VALOR TOTAL:** R\$ 20.228,25 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0501.121220137.2.018 Manutenção das Ações da Sec. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO** Nº 20260517 **VALOR TOTAL:** R\$ 48.421,40 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0401.101220271.2.004 Manutenção das Ações da Sec. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO** Nº 20260518 **VALOR TOTAL:** R\$ 119.618,20 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1801.154520452.2.094 Manutenção das Ações de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22

Material de limp./produtos higienização. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO** Nº 20260519 **VALOR TOTAL:** R\$ 12.143,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1901.278110711.2.097 Manutenção das Ações da Sec. de Esporte e Juventude., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO** Nº 20260520 **VALOR TOTAL:** R\$ 7.701,70 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1701.041220137.2.089 Manutenção das Ações da Sec. de Desenvolvimento Agrário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO** Nº 20260521 **VALOR TOTAL:** R\$ 368,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1601.041220137.2.081 Manutenção das Ações do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA **CONTRATADA(O):** ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA **CONTRATO** Nº 20260522 **VALOR TOTAL:** R\$ 987,50 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1601.041220137.2.081 Manutenção das Ações do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO** Nº 20260523 **VALOR TOTAL:** R\$ 4.776,05 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1601.041220137.2.081 Manutenção das Ações do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMAN** **CONTRATADA(O):** ALÍDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CONTRATO** Nº 20260524 **VALOR TOTAL:** R\$ 5.296,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1001.082440237.2.050 Manutenção das Ações da Sec. de Assistência Social e Direitos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMAN** **CONTRATADA(O):** ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA **CONTRATO** Nº 20260525 **VALOR TOTAL:** R\$ 3.564,60 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1001.082440237.2.050 Manutenção das Ações da Sec. de Assistência Social e Direitos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMAN** **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO** Nº 20260526 **VALOR TOTAL:** R\$ 21.815,90 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1001.082440237.2.050 Manutenção das Ações da Sec. de Assistência Social e Direitos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMAN** **CONTRATADA(O):** ALÍDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CONTRATO** Nº 20260527 **VALOR TOTAL:** R\$ 15.779,50 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1001.082440237.2.051 Manutenção das Ações da Cozinha Comunitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMAN** **CONTRATADA(O):** ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA **CONTRATO** Nº 20260528 **VALOR TOTAL:** R\$ 5.059,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1001.082440237.2.051 Manutenção das Ações da Cozinha Comunitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMAN** **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO**

Nº 20260529 **VALOR TOTAL:** R\$ 31.242,80 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1001.082440237.2.051 Manutenção das Ações da Cozinha Comunitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **CONTRATADA(O):** ALÍDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CONTRATO** Nº 20260530 **VALOR TOTAL:** R\$ 127.895,50 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0402.103020276.2.014 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **CONTRATADA(O):** ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA **CONTRATO** Nº 20260531 **VALOR TOTAL:** R\$ 51.915,80 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0402.103020276.2.014 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO** Nº 20260532 **VALOR TOTAL:** R\$ 201.343,20 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0402.103020276.2.014 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **CONTRATADA(O):** ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA **CONTRATO** Nº 20260534 **VALOR TOTAL:** R\$ 3.535,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1003.082440237.2.062 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/PAB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO** Nº 20260535 **VALOR TOTAL:** R\$ 15.542,30 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1003.082440237.2.062 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/PAB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **CONTRATADA(O):** ALÍDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CONTRATO** Nº 20260536 **VALOR TOTAL:** R\$ 12.459,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1003.082440237.2.065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **CONTRATADA(O):** ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA **CONTRATO** Nº 20260537 **VALOR TOTAL:** R\$ 4.614,60 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1003.082440237.2.065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO** Nº 20260538 **VALOR TOTAL:** R\$ 28.973,20 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1003.082440237.2.065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **CONTRATADA(O):** ALÍDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CONTRATO** Nº 20260539 **VALOR TOTAL:** R\$ 13.023,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1003.082440237.2.066 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica dos Componentes (SCFV, CRAS/PAIF), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **CONTRATADA(O):** ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA **CONTRATO** Nº 20260540 **VALOR TOTAL:** R\$ 5.598,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade

1003.082440237.2.066 Manutenção do Bloco da Proteção Social B básica dos Componentes (SCFV, CRAS/PAIF), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº 20260541 VALOR TOTAL: R\$ 38.976,90 PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1003.082440237.2.066 Manutenção do Bloco da Proteção Social B básica dos Componentes (SCFV, CRAS/PAIF), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS **CONTRATADA(O):** ALÍDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CONTRATO Nº 20260542 VALOR TOTAL: R\$ 8.216,50 PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1003.082430231.2.060 Manutenção do Bloco de Proteção Social Esp. de Med. Complexidade (CREAS/PAEFI), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS **CONTRATADA(O):** ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA **CONTRATO Nº 20260543 VALOR TOTAL: R\$ 3.902,80 PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1003.082430231.2.060 Manutenção do Bloco de Proteção Social Esp. de Med. Complexidade (CREAS/PAEFI), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº 20260544 VALOR TOTAL: R\$ 23.589,50 PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1003.082430231.2.060 Manutenção do Bloco de Proteção Social Esp. de Med. Complexidade (CREAS/PAEFI), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS **CONTRATADA(O):** ALÍDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CONTRATO Nº 20260545 VALOR TOTAL: R\$ 12.914,00 PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1003.082440237.2.066 Manutenção do Bloco da Proteção Social B básica dos Componentes (SCFV, CRAS/PAIF), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS **CONTRATADA(O):** ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA **CONTRATO Nº 20260546 VALOR TOTAL: R\$ 6.551,60 PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1003.082440237.2.066 Manutenção do Bloco da Proteção Social B básica dos Componentes (SCFV, CRAS/PAIF), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº 20260547 VALOR TOTAL: R\$ 29.284,50 PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1003.082440237.2.066 Manutenção do Bloco da Proteção Social B básica dos Componentes (SCFV, CRAS/PAIF), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BASICA - FUNDEB **CONTRATADA(O):** ALÍDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CONTRATO Nº 20260548 VALOR TOTAL: R\$ 12.960,00 PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0503.123660344.2.045 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos EJA-30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BASICA - FUNDEB **CONTRATADA(O):** ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA **CONTRATO Nº 20260549 VALOR TOTAL: R\$ 7.017,00 PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0503.123660344.2.045 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos EJA-30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BASICA - FUNDEB **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO**

Nº 20260550 VALOR TOTAL: R\$ 37.597,00 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0503.123660344.2.045 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos EJA-30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BASICA - FUNDEB **CONTRATADA(O):** ALÍDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CONTRATO Nº 20260551 VALOR TOTAL: R\$ 13.012,50 PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0503.123650371.2.042 Manutenção das Ações do Ensino Infantil 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BASICA - FUNDEB **CONTRATADA(O):** ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA **CONTRATO Nº 20260552 VALOR TOTAL: R\$ 6.054,00 PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0503.123650371.2.042 Manutenção das Ações do Ensino Infantil 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BASICA - FUNDEB **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº 20260553 VALOR TOTAL: R\$ 41.879,00 PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0503.123650371.2.042 Manutenção das Ações do Ensino Infantil 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BASICA - FUNDEB **CONTRATADA(O):** ALÍDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CONTRATO Nº 20260554 VALOR TOTAL: R\$ 12.584,75 PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0503.123610331.2.039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BASICA - FUNDEB **CONTRATADA(O):** ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA **CONTRATO Nº 20260555 VALOR TOTAL: R\$ 6.729,50 PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0503.123610331.2.039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BASICA - FUNDEB **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº 20260556 VALOR TOTAL: R\$ 36.076,75 PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0503.123610331.2.039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** ALÍDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CONTRATO Nº 20260557 VALOR TOTAL: R\$ 82.872,50 PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0401.101220271.2.004 Manutenção das Ações da Sec. de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA **CONTRATO Nº 20260558 VALOR TOTAL: R\$ 52.392,00 PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0401.101220271.2.004 Manutenção das Ações da Sec. de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº 20260559 VALOR TOTAL: R\$ 355.102,00 PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0401.101220271.2.004 Manutenção das Ações da Sec. de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** ALÍDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CONTRATO Nº 20260560 VALOR TOTAL: R\$ 16.162,50 PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0402.103020276.2.013 Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA

CONTRATO Nº 20260561 VALOR TOTAL: R\$ 6.298,00 PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2026 Atividade 0402.103020276.2.013 Manutenção das Ações de Atenção Especial izada em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O): MR3 DISTRIBUIDORA LTDA CONTRATO Nº 20260562 VALOR TOTAL: R\$ 78.452,90 PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 0402.103020276.2.013 Manutenção das Ações de Atenção Especial izada em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O): ALÍDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATO Nº 20260563 VALOR TOTAL: R\$ 7.034,00 PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 0402.103010271.2.011 Manutenção das Ações do Centro de Reabilitação e Fisioterapia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O): ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA CONTRATO Nº 20260564 VALOR TOTAL: R\$ 721,00 PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 0402.103010271.2.011 Manutenção das Ações do Centro de Reabilitação e Fisioterapia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O): MR3 DISTRIBUIDORA LTDA CONTRATO Nº 20260565 VALOR TOTAL: R\$ 22.205,15 PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 0402.103010271.2.011 Manutenção das Ações do Centro de Reabilitação e Fisioterapia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O): ALÍDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATO Nº 20260566 VALOR TOTAL: R\$ 3.767,00 PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 1801.151220137.2.092 Manutenção das Ações da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O): ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA CONTRATO Nº 20260567 VALOR TOTAL: R\$ 382,00 PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 1801.151220137.2.092 Manutenção das Ações da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O): MR3 DISTRIBUIDORA LTDA CONTRATO Nº 20260568 VALOR TOTAL: R\$ 5.391,05 PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 1801.151220137.2.092 Manutenção das Ações da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização. **VIGÊNCIA:** 08 de maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de maio de 2026,

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:3EA07FBD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008.26-PE-DIV

O Município de Ipueiras - CE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADJUDICADA E HOMOLOGADA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008.26-PE-DIV Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE,** para as empresas ALÍDER

COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 49.401.214/0001-69, com o valor global de R\$ 613.711,50 (seiscentos e treze mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos), ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA CNPJ: 40.459.179/0001-64, com o valor global de R\$ 292.615,90 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e quinze reais e noventa centavos) e MR3 DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 31.917.985/0001-48, com o valor global de R\$ 1.727.563,70 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

Ipueiras/CE, 15 de maio de 2026,

MADIAN MARIA BRITO DOS SANTOS,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:1E5DAB88

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO Nº 02/2026

A RATIFICAÇÃO PROCESSO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026, CUJO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFALTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS CE,** em favor da Empresa JMR CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA JUNTO À SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, ratificada pelo Secretário de Obras e Infraestrutura, Sr Gabriel Vasconcelos Ximenes.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:5EA99A92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.245, DE 15 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM IMÓVEL, COM ÁREA TOTAL DE 52,70M², LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO IVO DOS SANTOS, S/N, BAIRRO ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SENHORA LÍDIA SAMARA DA CRUZ CAVALCANTE, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU CONSENSUAL, TENDO POR OBJETIVO A POSTERIOR DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.446/2019 E DA LEI Nº 1.566/2021, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Irauçuba/CE, autorizado a adquirir, através de desapropriação consensual ou judicial, um imóvel, referente a uma casa, com área total de 52,70m², localizada na Rua Antônio Ivo dos Santos, S/N, Bairro Esperança, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade da Senhora **LÍDIA SAMARA DA CRUZ CAVALCANTE,** possuindo as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9585897.00 m S e 412582.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9585899.00 m S e 412577.00 m E), com distância de 4,15 metros, confrontando com a Rua Antônio Ivo dos Santos; **AO OESTE (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9585911.00 m S e 412579.00 m E), e distância de 12,70 metros, confrontando com a propriedade do Sr. Francisco das Chagas Braga Pinto; **AO NORTE (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9585909.00 m S e 412585.00 m E) e distância de 4,15 metros, confrontando com a propriedade do Sr. Francisco das Chagas

Braga Pinto; **AO LESTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto P1 com distância de 12,70 metros, confrontando com a propriedade do Sr. Marcos Antônio Sousa; Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 33,70m.

Art. 2º. O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação a famílias carentes, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei Municipal nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Morar Melhor.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel, de que trata o artigo 1º desta Lei será de, no máximo, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município.

Parágrafo único. O valor investido no imóvel nunca será superior ao estabelecido no caput, encontrando-se ele dentro da média de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Permanente de Avaliação, cujo laudo se encontra em anexo à presente lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 15 de maio de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:848A2B50

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.251, DE 15 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE A RECEBER, EM DOAÇÃO, PARCELA DO BEM IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA JUÁ, PERTECENTE AO ESPÓLIO DE OZIRES PONTES E MARIA DAGMAR VIDAL PONTES, LOCALIZADO NO DISTRITO DE JUÁ, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO E ABERTURA DE ARRUAMENTO INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Irauçuba/CE autorizado a receber, em doação gratuita, parcela do imóvel denominado Fazenda Juá, localizado no Distrito de Juá, Zona Rural do Município de Irauçuba/CE, devidamente matriculado sob o nº 848, pertencente ao Espólio de Ozires Pontes e Maria Dagmar Vidal Pontes, representado por seu inventariante, Sr. Luiz Alberto Vidal Pontes.

Art. 2º. A parcela do imóvel descrito no artigo anterior, objeto específico da doação, destinar-se-á exclusivamente à implantação e abertura de arruamento interno, voltado ao fortalecimento da infraestrutura local, vedada sua utilização para qualquer outro fim diverso do interesse público ora estabelecido.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos administrativos necessários à formalização da doação, visando a sua incorporação ao patrimônio público municipal, bem como à imissão na posse do referido bem.

§1º. A formalização da doação observará a anuência expressa do inventariante do espólio, Sr. Luiz Alberto Vidal Pontes, onde declara que todos os herdeiros possuem plena ciência e concordância com a transferência de parte do imóvel ao Município de Irauçuba/CE.

§2º. O documento descrito no parágrafo anterior é parte integrante da presente lei, inclusive a planta da área específica a ser desmembrada e incorporada ao patrimônio do Município de Irauçuba/CE.

Art. 4º. A implantação e abertura do arruamento interno ficam condicionadas ao atendimento das normas técnicas, urbanísticas e demais exigências previstas na legislação vigente.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a expedir quaisquer atos necessários à regulamentação da presente Lei.

Parágrafo único. A presente norma, no que couber, serve como instrumento para procedimento de desmembramento a ser realizado perante o Registro de Imóveis competente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 15 de maio de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8438CBBF

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.05.11.01 – SEJUV

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.30.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ARTISTA IRMÃ KELLY PATRÍCIA (INSTITUTO HESED), NO DIA 17 DE MAIO DE 2026 PARA CELEBRAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 69 ANOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE. Contratada: IMACULADA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS RELIGIOSOS LTDA. Valor Global: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), Assina pela Contratada: Maria Cleide Perdigão Vasconcelos. Data de Assinatura do Contrato: 11 de maio de 2026. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura. Contratante: Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. Assina pela Contratante: Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa. Dotação Orçamentária: 2601 13 392 0025 2.085 – Realização de Eventos Culturais e de Tradição Popular, pagos com recursos não vinculados de impostos (Fonte 1500000000). Elemento e subelemento: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.23.

Irauçuba/CE, 11 de maio de 2026 –

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA –
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8842A55A

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.05.08.01 – SEJUV

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.07.02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO MUSICAL (SHOW GÓSPEL) DO ARTISTA CÍCERO OLIVEIRA, DIA 18 DE MAIO, COMO PARTE INTEGRANTE DAS FESTIVIDADES DO 69º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE IRAUÇUBA/CE. Contratada: YES PLAY LTDA. VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao Contrato de nº 2026.05.08.01 – SEJUV. Assina pela Contratada: Cícero Ailton Nogueira de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 08 de maio de 2026. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura. Contratante: Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. Assina pela Contratante: Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa. Dotação

Orçamentária: 2601 13 392 0025 2.085 – Realização de Eventos Culturais e de Tradição Popular, pagos com recursos não vinculados de impostos (Fonte 1500000000). Elemento e subelemento: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.23.

Irauçuba/CE, 08 de maio de 2026 –

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA –
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A706B31E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.392/2026 JAGUARETAMA/CE, 15 DE
MAIO DE 2026.

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE JAGUARETAMA, ESTABELECE SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, GESTÃO, FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura – SMC, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais no âmbito do Município de Jaguaratama.

Art. 2º. O SMC integra o Sistema Nacional de Cultura, organizando a gestão pública da cultura em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º. O Sistema Municipal de Cultura fundamenta-se nos seguintes princípios:

- I** – diversidade cultural;
- II** – universalização do acesso à cultura;
- III** – democratização dos processos decisórios;
- IV** – participação e controle social;
- V** – valorização da cultura local;
- VI** – integração com políticas públicas;
- VII** – transparência e eficiência na gestão.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 4º. São objetivos do SMC:

- I** – garantir o pleno exercício dos direitos culturais;
- II** – fortalecer a identidade cultural do município;
- III** – promover o acesso à produção cultural;
- IV** – fomentar a economia da cultura;
- V** – estimular a formação e qualificação cultural;
- VI** – consolidar a gestão democrática da cultura.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA DO SISTEMA

Art. 5º. Integram o Sistema Municipal de Cultura:

- I** – Órgão Gestor da Cultura (Secretaria ou equivalente);
- II** – Conselho Municipal de Cultura;
- III** – Conferência Municipal de Cultura;
- IV** – Plano Municipal de Cultura;
- V** – Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
- VI** – Sistema de Informações e Indicadores Culturais;
- VII** – Programas, projetos e ações culturais.

CAPÍTULO V – DO ÓRGÃO GESTOR

Art. 6º. O órgão gestor da cultura é responsável pela coordenação do SMC, competindo-lhe:

- I** – planejar e executar políticas culturais;
- II** – implementar o Plano Municipal de Cultura;
- III** – gerir o Fundo Municipal de Cultura;
- IV** – articular com outros entes federativos.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 7º. O Conselho Municipal de Cultura é órgão colegiado, consultivo, deliberativo e fiscalizador.

Art. 8º. O Conselho será composto por representantes do poder público e da sociedade civil, assegurada a paridade.

Art. 9º. Compete ao Conselho:

- I** – propor diretrizes da política cultural;
- II** – acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;
- III** – fiscalizar a aplicação dos recursos;
- IV** – deliberar sobre editais e políticas culturais.

CAPÍTULO VII – DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 10. A Conferência Municipal de Cultura será realizada periodicamente, com participação da sociedade civil, para avaliar e propor diretrizes para a política cultural, podendo, suas diretrizes serem estabelecidas via Decreto Municipal.

CAPÍTULO VIII – DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 11. O Plano Municipal de Cultura terá duração de 10 anos e estabelecerá metas, estratégias e ações para o desenvolvimento cultural.

CAPÍTULO IX – DO FINANCIAMENTO

Art. 12. Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Art. 13. Constituem receitas do Fundo:

- I** – recursos do orçamento municipal;
- II** – transferências estaduais e federais;
- III** – convênios e parcerias;
- IV** – doações e patrocínios;
- V** – outras fontes.

CAPÍTULO X – DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES

Art. 14. O Município manterá sistema de informações culturais para subsidiar o planejamento e a avaliação das políticas públicas.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei via Decreto Municipal no que couber.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 15 dias do mês de maio de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:318A4753

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 579/2026 JARDIM/CE, 15 DE MAIO DE
2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE

MIL REAIS), PARA OS FINS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim/CE, aprovou o Projeto de Lei nº 012/2026, em 13 de maio de 2026, e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento da despesa do Município de Jardim/CE, **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado à inclusão de dotação orçamentária específica para atendimento de despesas vinculadas às ações de proteção e bem-estar animal, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 23 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Unidade Orçamentária: 23.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 18.541.0002.2.106 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte de Recursos: 15000000

Valor: R\$ 120.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei correrão à conta de **anulação parcial de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no montante total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme discriminado:

I –

Órgão: 23 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Unidade Orçamentária: 23.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 18.541.0002.2.106 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 15000000

Valor: R\$ 53.000,00

II –

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 03.01 – Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 04.451.0048.2.014 – Manutenção e Conservação de Prédios e Equipamentos Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000

Valor: R\$ 67.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial autorizado por esta Lei destina-se à viabilização de ações de interesse público relacionadas à proteção animal, inclusive mediante parceria com organização da sociedade civil legalmente habilitada, observadas a Lei Municipal nº 565, de 19 de dezembro de 2025, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas aplicáveis.

Art. 4º. Ficam alterados, no que couber, a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Jardim/CE, para compatibilização da programação orçamentária decorrente desta Lei.

Art. 5º. Ficam ratificadas as demais disposições da Lei Orçamentária Anual vigente que não conflitem com a presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, Em 15 de Maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento

Código Identificador: 18E48258

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 580/2026 JARDIM/CE, 15 DE MAIO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE BOA VONTADE DA SERRA JATOBÁ E A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE FOMENTO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim/CE, aprovou o Projeto de Lei nº 016/2026, em 13 de maio de 2026, e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE BOA VONTADE DA SERRA JATOBÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 13 de setembro de 1995, inscrita no CNPJ sob o nº 00.799.550/0001-12, com endereço no Sítio Serra Jatobá, s/n, Zona Rural, Município de Jardim, Estado do Ceará, CEP.: 63.290-000. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, termo de fomento, termo de colaboração ou outro instrumento jurídico congênera, conforme a legislação aplicável, com a finalidade de executar ações de fomento ao esporte.

Art. 2º. A parceria de que trata esta Lei tem por objeto o apoio financeiro para a realização de ações, projetos e atividades esportivas de interesse público, voltadas, entre outras finalidades, para:

I - incentivo à prática esportiva comunitária, amadora, educacional e recreativa;

II - promoção de escolinhas, treinamentos, campeonatos, torneios e demais eventos esportivos;

III - apoio a atletas, equipes, projetos e iniciativas esportivas locais;

IV - aquisição de materiais, uniformes, equipamentos e insumos necessários à execução das atividades esportivas;

V - desenvolvimento de ações de inclusão social por meio do esporte, com prioridade para crianças, adolescentes e jovens;

VI - promoção de saúde, integração comunitária e qualidade de vida por meio da atividade física.

Parágrafo Único. As ações previstas neste artigo deverão estar detalhadas em Plano de Trabalho, previamente apresentado pela entidade e aprovado pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro à entidade de que trata o art. 1º, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única ou em parcelas, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e no instrumento de parceria.

§1º. O repasse financeiro fica condicionado:

I - à existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira;

II - à apresentação e aprovação do Plano de Trabalho;

III - à formalização do instrumento jurídico de parceria;

IV - à comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da entidade, na forma da legislação aplicável;

V - ao atendimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação municipal pertinente.

§2º. Na hipótese de repasse parcelado, a liberação das parcelas subsequentes ficará condicionada à comprovação da regular aplicação dos recursos anteriormente recebidos, na forma estabelecida no instrumento celebrado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Parágrafo Único. A classificação orçamentária específica será indicada no instrumento de parceria e nos atos de execução da despesa.

Art. 5º. Os recursos repassados deverão ser aplicados exclusivamente no objeto pactuado, sendo vedada sua utilização em finalidade diversa da prevista no Plano de Trabalho e no instrumento de parceria.

§1º. A entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, nos prazos e condições estabelecidos na legislação aplicável, no instrumento de parceria e nas normas de controle interno do Município.

§2º. A prestação de contas deverá demonstrar, de forma clara e objetiva, a execução física e financeira do objeto pactuado, com comprovação documental das despesas realizadas.

§3º. Constatada irregularidade na aplicação dos recursos, o Município adotará as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive suspensão de repasses, exigência de devolução de valores e responsabilização dos responsáveis.

Art. 6º. A celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas da parceria de que trata esta Lei observarão, no que couber:

I - a Constituição Federal;

II - a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

III - a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, quando aplicável;

V - a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e a legislação municipal pertinente;

VI - as normas de controle interno e externo aplicáveis à espécie.

Art. 7º. Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir atos complementares necessários à regulamentação e à fiel execução desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, Em 15 de Maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:9BC7D25E

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 581/2026 JARDIM/CE, 15 DE MAIO DE 2026.

ACRESCENTA O ART. 9º À LEI MUNICIPAL Nº 578, DE 04 DE MAIO DE 2026, PARA DISPOR SOBRE SUA VIGÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim/CE, aprovou o Projeto de Lei nº 017/2026, em 13 de maio de 2026, e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 578, de 04 de maio de 2026, passa a vigorar acrescida do art. 9º, com a seguinte redação:

“Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, Em 15 de Maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:42E24F8D

GABINETE

PORTARIA Nº 1505001/2026-GP JARDIM/CE, 15 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. **BRENDA PONTES DE SOUSA PEREIRA,** Matrícula nº 018298, portador da Carteira de Identidade/RG nº 37XXX04 SSPDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 102.XXX.XXX-58, ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGA,** junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 15 de Maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:BCEEF0A4

GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM – CE GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025-PMJ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2025, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 002/2025, devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 3003011/2026-GP, de 30 de março de 2026, em cumprimento ao art. 14 do normativo do certame;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Edital do Processo Seletivo Público nº 002/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam CONVOCADOS os candidatos classificados inseridos na subcategoria de classificáveis relacionados no Anexo II deste Edital, aprovados para o número de vagas disponibilizadas para os cargos indicados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 002/2025, para apresentação da documentação exigida no Anexo I, destinada à análise e posterior formalização da contratação temporária, observadas a ordem de classificação, a necessidade da Administração e as disposições do edital de regência.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, situado na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, no período de 18, 19, 20 e 21 de maio de 2026, no horário de 08h às 12h, para entrega da documentação exigida.

Art. 3º. A documentação apresentada será submetida à conferência e análise pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público, para verificação do atendimento dos requisitos previstos no Edital nº 002/2025 e na legislação aplicável.

Art. 4º. O candidato convocado que:

- I** - não comparecer no prazo estabelecido neste Edital;
- II** - deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos;
- III** - apresentar documentação incompleta, ilegível ou em desconformidade com as exigências editalícias;
- IV** - não comprovar o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo;
- V** - não atender às condições legais para contratação temporária; será considerado desistente, facultando-se à Administração convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 5º. A convocação de que trata este Edital não assegura direito automático à contratação, ficando a formalização do vínculo temporário condicionada:

- I** - à regularidade e suficiência da documentação apresentada;
- II** - ao atendimento dos requisitos legais e editalícios;
- III** - à necessidade da Administração Pública;
- IV** - à existência de disponibilidade administrativa e orçamentária, quando cabível;
- V** - à aptidão para o exercício da função, quando exigida.

Art. 6º. Os documentos exigidos para fins de contratação constam do Anexo I deste Edital.

Art. 7º. A relação nominal dos candidatos convocados consta do Anexo II deste Edital.

Art. 8º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, Em 15 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal de Jardim/CE

ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O candidato convocado deverá apresentar, em original e cópia, ou cópia autenticada, conforme o caso, os seguintes documentos:

1. Diploma ou certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido.
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, física ou digital, com impressão dos dados de identificação, quando for o caso.
3. Certidão de nascimento, certidão de casamento ou documento comprobatório de união estável.
4. Documento oficial de identidade.
5. CPF e comprovante de situação cadastral do CPF.
6. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, mediante comprovação de votação na última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral.
7. Documento militar, para candidato do sexo masculino, quando cabível.

8. Carteira do conselho profissional competente e certidão de regularidade ou negativa de débitos, quando exigido para o exercício do cargo.

9. Certidões negativas criminais, compreendendo Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal.

10. Comprovante de inscrição no NIS, PIS, PASEP, NIT ou equivalente, se houver.

11. Declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera administrativa.

12. Última declaração de imposto de renda ou declaração de isento.

13. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes, com CPF e carteira de vacinação dos menores, quando cabível.

14. 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

15. Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/93.

16. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico do trabalho.

17. Laudo médico comprobatório da deficiência, exclusivamente para os candidatos convocados na condição de pessoa com deficiência.

18. Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil.

19. Para o cargo de Motorista Categoria D, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "D", válida.

ANEXO II RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

EDUCADOR FÍSICO

Código: EDF – Classificável

Class.	Inscrição	Candidato(a)	Código	Nascimento	Pontuação
3º	1000075	ANTONIO MARCOS DA SILVA	EDF	13/06/1989	51,20

FISIOTERAPEUTA (EMAD)

Código: FIS – Classificáveis

Class.	Inscrição	Candidato(a)	Código	Nascimento	Pontuação
1º	1000193	MÁRCIA SOARES DE LIMA	FIS	08/08/1991	54,40
2º	1000828	DANIELA PEREIRA DE MORAIS	FIS	05/10/1996	48,00

NUTRICIONISTA

Código: NUT – Classificável

Class.	Inscrição	Candidato(a)	Código	Nascimento	Pontuação
1º	1001033	FERNANDA DA SILVA ALVES	NUT	14/04/1998	68,10

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, nomeado para o cargo temporário de , inscrito(a) no CPF sob o Nº , DECLARO para os fins previstos no artigo 13 da Lei 8.429 de 02 de dezembro de 1992.

() Não possuo bens e/ ou valores.

() Posso os seguintes bens móveis e imóveis (constando valor de aquisição e valor venal), títulos, aplicações financeiras no país ou no exterior, constantes da relação abaixo:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Jardim - CE, de de 2026.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE CARGO(S) OU EMPREGO(S) PÚBLICO

Eu, , inscrito(a) no CPF nº. , DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

() NÃO EXERÇO () EXERÇO

() OUTRO CARGO () EMPREGO () FUNÇÃO PÚBLICA.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso de o declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade:.....Telefone Endereço

.....Bairro:.....

.....Cidade:

Cargo/emprego/função:.....Regime Jurídico:

.....

HORÁRIO DE TRABALHO:

Dia da semana e Horário

2ª feira das_às_horas 3ª feira das_às_horas 4ª feira das_às_horas 5ª feira das_às_horas 6ª feira das_às_horas Sábado das_às_horas Domingo das_às horas

Total da carga horária semanal:

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente_km e que utilizarei , como meio de transporte, gastando no percurso_horas e minutos.

Jardim – CE, de_ de 2026.

Assinatura do Servidor(a)

Obs.: São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:1277AC84

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

2026.05.06.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

2026.05.06.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** fornecimento de Notebooks destinado a implantação de laboratório em 02(duas) escolas de tempo integral, junto a rede Municipal de Ensino no Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 19 de maio de 2026 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 02 de junho de 2026 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 02 de junho de 2026 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 2018-1258 ou do e-mail: (licitacao@jardim.ce.gov.br).

Jardim/CE, 15 de maio de 2026.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Jerre Aurelio Neves da Cruz

Código Identificador:68318CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RECEBIMENTO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença única (LU) para a atividade - CONDOMÍNIOS E CONJUNTOS HABITACIONAIS COM INFRA- ESTRUTURA (Código 07.02), localizado na Rua Projetada 1 e 2, S/N - Bairro Frei Damião, zona urbana de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio

Código Identificador:659A468E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RECEBIMENTO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença única (LU) para a atividade - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE (Grupo 26.00) – Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração (Código: 26.08), localizado no Bairro Beatriz Pequeno Teles, zona urbana de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio

Código Identificador:923A1B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RECEBIMENTO DE LICENÇA

CAROLINE CRUZ PIANCÓ FIUZA ROLIM

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Prévia (LP) para a atividade - Loteamento (CÓD. 07.21), localizado no Sítio Coqueiros, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio

Código Identificador:DCD85FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RECEBIMENTO DE LICENÇA

JOSE ESMERINDO LEITE

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Olho D'água do Sobradinho, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio

Código Identificador:8E0CAA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RECEBIMENTO DE LICENÇA

GIOVANA FERREIRA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Racho Do Cidade,

zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:0D7E4F6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA**

JOSEFA MARIA CONRADO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Malhadinha, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:D0BBFDF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA**

MARILENE FELIX

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Descida / Veríssimo, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:E7D4DC6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença única (LU) para a atividade - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE (Grupo 26.00) – Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração (Código: 26.08), localizado na estrada que liga a ce-060 a Fazenda Nova, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:247FA662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA**

MARIA ZELIA DA CONCEIÇÃO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Serra Boa Vista, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:3139988A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA**

JOSIVAN JOÃO DOS SANTOS

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Taquari, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:DB0DF674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA**

GILDENOR ALBERTO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Olho D'Água Sobradinho, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:4E05BC15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA**

JOSÉ MANOEL TAVARES

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado no Sítio Riacho Fundo Do Corrente, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:A39D2EC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA**

CARLOS ANDRÉ DA SILVA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado no Sítio André, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:E4317CD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA**

IVANIR MARIA EVANGELISTA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Andre, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:B00BE79C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA**

ANTONIO JOAQUIM DA COSTA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Campestre, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:D4C854AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA**

LUIZ CARLOS DOS SANTOS MENEZES

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Lagoa de Souza, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:00FAD673

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2804.01/2026 - ADM - DL**.

VENCEDOR: PLENUS GESTÃO PÚBLICA ESPECIALIZADA, inscrita no CNPJ **17.580.009/0001-11**, localizado na Av. Coronel João Coelho, Nº 207 – Andar 3 Sala01 – CEP 63.090-009 - Bairro Centro - Barbalha – CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Objeto a **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO, ALIMENTAÇÃO E TRANSMISSÃO, DO BANCO DE DADOS R-2000 REFERENTE RETENÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DOS EVENTOS R-4000 DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS FEDERAIS, INCIDENTES SOBRE PAGAMENTOS DIVERSOS EFETUADOS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE**

INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 13 de Maio de 2026.

NATÁLIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:51469888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
1405.01/2026 - ADM**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2804.01/2026 - ADM - DL

Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO, ALIMENTAÇÃO E TRANSMISSÃO, DO BANCO DE DADOS R-2000 REFERENTE RETENÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DOS EVENTOS R-4000 DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS FEDERAIS, INCIDENTES SOBRE PAGAMENTOS DIVERSOS EFETUADOS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

Exercício: 2026. Projeto Atividade: 04.0404.04.122.0402.2.007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de **R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31 de dezembro de 2026, contados da data de sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Madalena/CE, aos 14 de Maio de 2026.

NATÁLIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:B0A219EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0805.01/2026 – SEMAS - DL.

VENCEDOR: EGM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.624.552/0001-27, localizado na Rua David Alves de Albuquerque, Nº 189 – CEP 63.860-000 – Bairro Pinhos – Madalena - CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.979,00 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e nove reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA PREMIAÇÕES/BRINDES DE NATUREZA PERMANENTE PARA AS FESTIVIDADES DO MÊS DAS MÃES CONFORME LEI MUNICIPAL 666/2023 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.

Relata-se nos autos que a Participante declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 14 de Maio de 2026.

MARA MARILIA ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:9EE98545

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
1505.02/2025 – SEMAS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0805.01/2026 – SEMAS - DL
Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA PREMIAÇÕES/BRINDES DE NATUREZA PERMANENTE PARA AS FESTIVIDADES DO MÊS DAS MÃES CONFORME LEI MUNICIPAL 666/2023 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0601.08.122.0807.2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Classificação Econômica: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R\$ 28.979,00 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31 de dezembro de 2026, contados da data de sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Madalena/CE, aos 15 de Maio de 2026.

MARA MARILIA ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:6DF1848C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº
1105.01/2026 - SME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº
1105.01/2026 - SME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0602.01/2026 – PE – SME**

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratado: PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF com o nº 08.563.328/0001-28.

Valor do Contrato: R\$ 7.107.645,60 (sete milhões, cento e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0602.01/2026 – PE - SME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DAS ROTAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, ASSIM COMO TAMBÉM ROTAS DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0502.12.361.1201.2.022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terç. De pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Assina pela Contratada: FRANCISCO CLEDEILSON COELHO GOMES

Cargo: Diretor

Madalena - CE, 11 de Maio de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:8B623FB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2702.01/2026 - SME – CP**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Madalena – Resultado da Licitação – **CHAMADA PÚBLICA nº 2702.01/2026 - SME – CP**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.** A Agente de Contratação do Município de Madalena/CE, torna público para conhecimento dos interessados, o seguinte resultado:

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS/HABILITADOS:

1. COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE – FAPE, 17.071.170/0001-60;
2. NATHALLY VITORIA LIMA DOS SANTOS, 072.869.903-94;
3. AZENATE ANSELMO DA SILVA BASTOS, 091.097.923-94;
4. JOSÉ EVILÂNIO ANDRÉ DOS SANTOS, 040.584.433-67;
5. SÍLVIA HELENA DOS SANTOS BARBOSA, 965.697.353-49;
6. LUIZ ALBERTO DA SILVA, 625.031.463-68;
7. EVERARDO MOREIRA SALES, 524.879.703-91;
8. JARDIANA PEREIRA FERNANDES, 045.480.813-56.

VENCEDOR(ES) CLASSIFICADOS:

01. COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE – FAPE, 17.071.170/0001-60, R\$ 2.121.743,27 (Dois milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)
 02. NATHALLY VITORIA LIMA DOS SANTOS, 072.869.903-94, R\$ 37.632,82 (Trinta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)
 03. AZENATE ANSELMO DA SILVA BASTOS, 091.097.923-94, R\$ 28.376,16 (Vinte e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)
 04. JOSÉ EVILÂNIO ANDRÉ DOS SANTOS, 040.584.433-67, R\$ 28.222,51 (Vinte e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)
 05. SÍLVIA HELENA DOS SANTOS BARBOSA, 965.697.353-49, R\$ 36.239,72 (Trinta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)
 06. LUIZ ALBERTO DA SILVA, 625.031.463-68, R\$ 36.052,40 (Trinta e seis mil cinquenta e dois reais e quarenta centavos)
 07. EVERARDO MOREIRA SALES, 524.879.703-91, R\$ 10.240,00 (Dez mil, duzentos e quarenta reais)
 08. JARDIANA PEREIRA FERNANDES, 045.480.813-56, R\$ 29.036,12 (Vinte e nove mil, trinta e seis reais e doze centavos)
- Por estarem de acordo com o solicitado no edital. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Contratação, no horário de 07h30min às 13h30min.

Madalena – CE, 15 de Maio de 2026.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:489D98E7

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO LEI 655/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CONTROLE, APREENSÃO E REMOÇÃO DE ANIMAIS SOLTOS EM VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE, ESTABELECE PENALIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o controle da circulação de animais de médio e grande porte soltos em vias, logradouros e espaços públicos do Município de Martinópole/CE, estabelecendo normas para apreensão, remoção, guarda, aplicação de multas e cobrança de taxas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, os animais ficam classificados da seguinte forma:

- I – animais de pequeno porte:
- a) suínos;
 - b) ovinos;
 - c) caprinos;
- II – animais de médio porte:
- a) asininos;
 - b) muares;
- III – animais de grande porte:
- a) equinos;

b) bovinos;

c) quaisquer outros animais de porte equivalente que possam oferecer risco à segurança pública e ao trânsito.

Parágrafo único. A apreensão e remoção e guarda dos animais apreendidos compete a Secretaria de Desenvolvimento Urbano juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 3º É proibida a permanência, circulação ou pastoreio de animais soltos:

- I – em vias públicas urbanas;
- II – em praças, canteiros, jardins e espaços públicos;
- III – às margens de rodovias e ruas/avenidas municipais;
- IV – em áreas de preservação, escolas, unidades de saúde e prédios públicos.

CAPÍTULO II – DA FISCALIZAÇÃO E APREENSÃO

Art. 4º Os animais encontrados soltos em desacordo com esta Lei poderão ser capturados e apreendidos pelo Poder Executivo Municipal, diretamente ou por meio de órgão competente designado.

Art. 5º A apreensão será realizada mediante lavratura de auto próprio contendo:

- I – identificação do local da apreensão;
- II – espécie e características do animal;
- III – data e horário da ocorrência;
- IV – identificação do responsável, quando possível.

Art. 6º Os animais apreendidos serão encaminhados para local adequado indicado pelo Município, onde permanecerão sob guarda até sua retirada pelo proprietário ou responsável legal.

CAPÍTULO III – DAS MULTAS E TAXAS

Art. 7º O proprietário ou responsável pelo animal apreendido ficará sujeito às seguintes penalidades:

- I – multa administrativa;
- II – pagamento das despesas de captura, transporte e guarda;
- III – pagamento de taxa diária de manutenção e guarda do animal.

§1º A multa prevista no inciso I deste artigo será aplicada nos seguintes valores:

- I – 50 (cinquenta) UFIRM's ou unidade equivalente municipal, para animais de pequeno porte;
- II – 100 (cem) UFIRM's ou unidade equivalente municipal, para animais de médio porte;
- III – 150 (cento e cinquenta) UFIRM's ou unidade equivalente municipal, para animais de grande porte.

§2º Em caso de reincidência no período de 12 (doze) meses, a multa será aplicada em dobro.

§3º Os valores previstos neste artigo poderão ser atualizados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A emissão de taxas e outros valores oriundos dos custos de remoção e guarda dos animais apreendidos, bem como o Alvará para devolução ao proprietário/responsável, caberá a Secretaria de Fazenda, Finanças e Planejamento.

Art. 8º Além da multa administrativa, o proprietário deverá pagar:

- I – taxa de apreensão e transporte;
- II – taxa diária de permanência e alimentação do animal.

§1º Os valores das taxas serão fixados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

§2º A contagem da diária terá início na data da apreensão do animal.

CAPÍTULO IV – DA RETIRADA E DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS

Art. 9º A retirada do animal apreendido somente ocorrerá mediante:

- I – comprovação da propriedade ou posse legítima;
- II – pagamento integral das multas e taxas devidas;
- III – assinatura de termo de responsabilidade.

Art. 10. O animal não reclamado no prazo de até 30 (trinta) dias poderá ter uma das seguintes destinações:

- I – doação;
- II – leilão público;
- III – destinação a instituições públicas;
- IV – outra medida legalmente cabível.

Parágrafo único. Os recursos arrecadados com eventual leilão serão destinados ao ressarcimento das despesas do Município.

CAPÍTULO V – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 11. O proprietário do animal responderá civil e administrativamente pelos danos causados pelo animal a terceiros, ao patrimônio público ou ao trânsito.

Art. 12. A apreensão do animal não exclui eventual responsabilidade penal ou civil do proprietário.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópolis/CE, em 15 de maio de 2026.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Ferreira Cunha

Código Identificador:8B2872FA

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2026.04.10.03/DE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO ALMOXARIFADO DO PRÉDIO DO BOLSA FAMÍLIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DE MAURITI/CE. Empresa vencedora: **AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.994.347/0001-65;** no valor total de R\$ 44.993,83 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos). Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 15 de maio de 2026.

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA –

Ordenadora de Despesa da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:58C3643E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, por intermédio da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, conforme dados a seguir: **Processo: nº 12/2026-SPST. Fundamento Legal:** art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. **Organização da Sociedade Civil:** Associação Pestalozzi de Mauriti, CNPJ nº 12.467.973/0001-14. **Objeto:** Celebração de Termo de Fomento para apoio do município de Mauriti-CE, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho para oferta de serviços de proteção social para pessoa com deficiência e suas famílias assistidas pela Associação Pestalozzi de Mauriti. **Valor do Repasse: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).** Nos termos do §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, **fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias** para eventual impugnação à presente justificativa, contados da data de sua publicação.

Mauriti/CE, 15 de maio de 2026.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIREDO -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:91784864

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato nº 0303.01/2023-01, resultante da modalidade Tomada de Preços N.º 0303.01/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2026: 0701.10.122.0804.2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde, elemento de despesa: 3.3.90.39.00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE, COM ÊNFASE NO CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE SISTEMAS: SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL DO SUS – SIASUS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR DESCENTRALIZADO – SIHD; SISTEMA DA ATENÇÃO BÁSICA SISAB, ESUS AB E SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE – SCNE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA: de 15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027. CONTRATADA: ELVE RODRIGUES DA SILVA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Elve Rodrigues da Silva. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Ícaro Gomes Martins.

Meruoca-Ce, 15 de maio de 2026.

FRANCISCO ÍCARO GOMES MARTINS -

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:

Francisco Aldir Lima Pereira

Código Identificador:D98387AF

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.15.4

A Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com tecnologia digital, incluindo a instalação e conexão em rede, destinadas ao atendimento da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE do município de Milagres/CE, com fornecimento de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição e o fornecimento de toners**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **21 de maio de 2026** pelo e-mail: licitacao@milagres.ce.gov.br, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em www.milagres.ce.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em www.gov.br/pncp/pt-br e no Portal de Compras do Município em www.licitacoesmilagres.com.br. Informações poderão ser obtidas no

Setor de Licitações, na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200, Centro, Milagres/CE - CEP 63.250-000 no horário que corresponde aos intervalos de 07:30 a 12:00 e 13:30 a 17:00 de segunda a sexta feira.

Milagres/CE, 15 de maio de 2026 -

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:2A200CDB

**FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.15.2**

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 15.05.07/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 2024.04.15.2. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através do Fundo de Previdência Social Municipal de Milagres - PREVIMIL de Milagres/CE e a empresa SÁVIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados de consultoria e Secretaria Especial Para Licitações, a serem prestados exclusivamente ao Fundo de Previdência Social Municipal de Milagres - PREVIMIL, nas áreas de Direito Previdenciário, Administrativo, Financeiro, Gestão Pública e Controle Interno, acompanhamento a adequação constante da legislação local à luz das Instruções Normativas, Notas Técnicas, Portarias, Resoluções, Decretos, Decretos – Lei, Medidas Provisórias, Leis, Ordinárias e Complementares, Constituição Federal/1998 e Emendas Constitucionais, com emissão de relatórios e pareceres quanto ao preenchimento e adequação do servidor público aos requisitos para obtenção de benefício junto ao Fundo de Previdência Social Municipal, atuando nas instâncias administrativa, judicial e extrajudicial, com ênfase no suporte jurídico e consultivo ao Presidente da Autarquia, englobando as questões de organização, procedimento, método, planejamento, funcionamento, auditoria e orientação e montagem quanto aos processos de aposentadorias, pensões, auxílios e demais benefícios de natureza previdenciária. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 15 de Maio de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 15 de Maio de 2026. **Signatários:** Francisco Fábio Alves Belém e José Sávio Bezerra dos Santos.

Milagres/CE, 14 de Maio de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:67BC0088

**FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO TOMADA DE
PREÇOS Nº 2022.03.31.1**

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 18.05.01/2022, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.31.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MILAGRES/CE e a empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. **Objeto:** Contratação de consultoria na área de investimentos financeiros, objetivando monitorar o desempenho, o enquadramento, a diversificação e o risco das carteiras de investimento, junto a PREVIMIL do Município de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 18 de maio de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 19 de maio de 2026. **Signatários:** Francisco Fábio Alves Belém e Vitor Leitão Rocha.

Milagres/CE, 15 de Maio de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:1539DBAA

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.15.3**

A Secretaria Municipal de Proteção Social, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com tecnologia digital, incluindo a instalação e conexão em rede, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Proteção Social do município de Milagres/CE, com fornecimento de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição e o fornecimento de toners**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **21 de maio de 2026** pelo e-mail: **licitacao@milagres.ce.gov.br**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em **www.milagres.ce.gov.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br** e no Portal de Compras do Município em **www.licitacoesmilagres.com.br**. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200, Centro, Milagres/CE - CEP 63.250-000 no horário que corresponde aos intervalos de 07:30 a 12:00 e 13:30 a 17:00 de segunda a sexta feira.

Milagres/CE, 15 de maio de 2026 -

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:574EFF39

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 002/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL Nº 002/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS
ADOLESCENTES SELECIONADOS PARA COMPOR O
COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES - CPA
GESTÃO 2026/2028**

OCOMSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - CMDCA, torna público o resultado final dos Adolescentes inscritos e deferidos para participação do Comitê de Participação de Adolescentes -CPA, para Gestão 2026/2028.

1.DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Após análise da documentação apresentada dentro do prazo estipulado das inscrições, todas as inscrições foram **DEFERIDAS**, tendo em vista que:

O número de inscrições atendeu ao mínimo necessário previsto no Edital de Chamamento Público;

Não houve nenhum pedido de inscrição indeferido;

Toda documentação apresentada pelos Adolescentes e devidamente assinadas por seus representantes legais, encontra-se regular e conforme as exigências do edital.

2. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

2.1. ADOLESCENTES REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MILAGRES – ACOM:

MEMBROS TITULARES:

I-Anaizys Fernandes Silva de Araújo
II-Joberty Laureano de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

III-José Yuri Cabral Bezerra
IV-Maria Letícia dos Santos Ferreira

2.2. ADOLESCENTES REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE CIDADANIA DE ADOLESCENTES – NUCA DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – CEARÁ.

MEMBROS TITULARES:

I-Simara Agatha Campos Silva Ferreira
II-Geisyana Lourenço Alves
III-Ana Larissa Rodrigues
IV-Maria Ryane Pereira Ribeiro
V-Kaíro César Ribeiro dos Santos
VI-Adlla Lauane dos Santos Balbino

MEMBROS SUPLENTE:

VII-Cicero Nayson David Silva
VIII-Maria Lúcia de Moraes Lins
IX-Walkmy Dheyson Inácio Targino
X-Marcone Oliveira da Silva Júnior
XI-Enzzo Gabriel Alves de Oliveira
XII-Pedro Henrique de Menezes Almeida Sales

3. DA INEXISTÊNCIA DE PRAZO PARA RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, considerando que o número de Adolescentes inscritos corresponde ao mínimo exigido e que todas as inscrições foram deferidas:

Não haverá prazo para apresentação de reconsideração uma vez que não existe prejuízo aos escritos e não ocorreu qualquer indeferimento que justifique fase de reconsideração/recurso.

4. DISPOSIÇÕES FINAL

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado nos meios oficiais de comunicação do CMDCA e demais espaços de interesse público.

MILAGRES – CEARÁ, 15 DE MAIO DE 2026

Comissão Eleitoral Especial:

MARIA SOCORRO BARROS CLEMENTE

FRANCISCA NORMA EUGÊNIO SISNANDO

MARIA ANAIZA XAVIER

MARIA ANNIELE LEITE BEZERRA

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:847F0537

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e no Edital do Processo Seletivo nº

001/2026, considerando a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MILAGRES**, torna pública a **10ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à contratação, em caráter temporário, por necessidade do serviço, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer pessoalmente, nos dias **15, 18 e 19 de maio de 2026, de 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h**, na **Sede da Secretaria de Educação Básica**, localizada na Avenida Djalma Sobreira Dantas, s/n, bairro Centro, nesta cidade de Milagres, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Capítulo XIV e Anexo X do Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do certame.

O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará a renúncia tácita do candidato convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à posse no cargo para o qual foi aprovado, podendo a Administração Pública Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação para preenchimento de vagas temporárias constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Milagres, o candidato assinará minuta contratual, devendo se apresentar imediatamente no local de lotação.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação estará publicado no site do Município de Milagres, <http://milagres.ce.gov.br/>, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Impresso Oficial do Município.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE MAIO DE 2026

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DO CANDIDATOS CONVOCADOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
NUTRICIONISTA	MARIA CAROLINE SAMPAIO ALVES MORAES	AC

E.E.I.F. MARIA LÚCIA BELÉM LEITE		
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VIGIA	FRANCISCO JHONE FERREIRA DE SOUZA	AC

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (FOTOCÓPIA LEGÍVEL, ACOMPANHADO DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA)

- 1) 01 fotografia 3x4, recente;
- 2) Carteira de Identidade;
- 3) Cadastro de Pessoa Física;
- 4) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

5) PIS/PASEP;

6) Carteira de Trabalho (cópia da página com foto e o verso com os dados) – na mesma folha;

7) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);

8) Certificado de Reservista para o sexo masculino;

9) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado;

10) Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos, se tiver;

11) CPF dos dependentes;

12) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica), se tiver;

13) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05(cinco) anos;

14) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;

15) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;

16) Para o cargo de Motorista, além dos requisitos mencionados anteriormente, o candidato deverá apresentar:

a) Certidão de nada consta do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (RENACH), que comprove que o candidato não cometeu nos últimos doze (12) meses infração grave ou gravíssima;

b) Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito, de acordo com as categorias definidas na descrição do cargo para o qual foi aprovado, constantes no Edital;

c) Comprovante de experiência na Área de no mínimo 06 (seis) meses através de Carteira de Trabalho Assinada ou Contrato de Prestação de Serviço assinado pelo contratante.

d) Comprovante de aprovação em curso especializado em condutor de transporte de emergência, para o motorista de ambulância;

17) Comprovante de Residência;

18) Telefone de Contato;

19) Dados Bancários do Banco do Brasil;

20) Declaração de Bens;

21) Declaração de Acúmulo Legal de Cargo, Funções ou Empregos Públicos;

22) Declaração de Não Acúmulo de Cargos, Funções ou Empregos Públicos;

23) Laudo médico caracterizador de deficiência, emitido no máximo nos últimos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição deste Processo Seletivo. O laudo deve ser assinado pelo médico responsável, contendo seu carimbo e número de inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional, atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, bem como um parecer detalhado sobre as limitações funcionais. Essa exigência aplica-se também aos candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:32E5215C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.02.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 15.05.13/2025, referente à Concorrência Eletrônica nº 2025.04.02.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Milagres/CE e a empresa CEARENSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 15 de Maio de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 15 de Maio de 2026. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Edecarlos Gomes Rolim.

Milagres/CE, 14 de Maio de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:43A71E9D

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.15.7

A Secretaria de Finanças, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com tecnologia digital, incluindo a instalação e conexão em rede, destinadas ao atendimento da Secretaria de Finanças do município de Milagres/CE, com fornecimento de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição e o fornecimento de toners**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **21 de maio de 2026** pelo e-mail: licitacao@milagres.ce.gov.br, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em www.milagres.ce.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em www.gov.br/pncp/pt-br e no Portal de Compras do Município em www.licitacoesmilagres.com.br. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200, Centro, Milagres/CE - CEP 63.250-000 no horário que corresponde aos intervalos de 07:30 a 12:00 e 13:30 a 17:00 de segunda a sexta feira.

Milagres/CE, 15 de maio de 2026 -

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:A3027AAE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.15.2

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de

2023, torna público aos interessados que pretende realizar a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com tecnologia digital, incluindo a instalação e conexão em rede, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital do município de Milagres/CE, com fornecimento de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição e o fornecimento de toners**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **21 de maio de 2026** pelo e-mail: licitacao@milagres.ce.gov.br, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em www.milagres.ce.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em www.gov.br/pncp/pt-br e no Portal de Compras do Município em www.licitacoesmilagres.com.br. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200, Centro, Milagres/CE - CEP 63.250-000 no horário que corresponde aos intervalos de 07:30 a 12:00 e 13:30 a 17:00 de segunda a sexta feira.

Milagres/CE, 15 de maio de 2026 -

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:F11F457C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.15.1

A Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com tecnologia digital, incluindo a instalação e conexão em rede, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Milagres/CE, com fornecimento de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição e o fornecimento de toners**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **21 de maio de 2026** pelo e-mail: licitacao@milagres.ce.gov.br, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em www.milagres.ce.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em www.gov.br/pncp/pt-br e no Portal de Compras do Município em www.licitacoesmilagres.com.br. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200, Centro, Milagres/CE - CEP 63.250-000 no horário que corresponde aos intervalos de 07:30 a 12:00 e 13:30 a 17:00 de segunda a sexta feira.

Milagres/CE, 15 de maio de 2026 -

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:D6D76A0C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.15.5

A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com tecnologia digital, incluindo a instalação e conexão em rede, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do município de Milagres/CE, com fornecimento de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição e o fornecimento de toners**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **21 de maio de 2026** pelo e-mail: licitacao@milagres.ce.gov.br, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em www.milagres.ce.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em www.gov.br/pncp/pt-br e no Portal de Compras do Município em www.licitacoesmilagres.com.br. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200, Centro, Milagres/CE - CEP 63.250-000 no horário que corresponde aos intervalos de 07:30 a 12:00 e 13:30 a 17:00 de segunda a sexta feira.

Milagres/CE, 15 de maio de 2026 -

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:E7CD1F82

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.15.6

A Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com tecnologia digital, incluindo a instalação e conexão em rede, destinadas ao atendimento da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos do município de Milagres/CE, com fornecimento de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição e o fornecimento de toners**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **21 de maio de 2026** pelo e-mail: licitacao@milagres.ce.gov.br, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em www.milagres.ce.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em www.gov.br/pncp/pt-br e no Portal de Compras do Município em www.licitacoesmilagres.com.br. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200, Centro, Milagres/CE - CEP 63.250-000 no horário que corresponde aos intervalos de 07:30 a 12:00 e 13:30 a 17:00 de segunda a sexta feira.

Milagres/CE, 15 de maio de 2026 -

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:6F09DA21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250502/0002-40 - CONTRATO 202505140001- ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08.05.01/2025-INEX - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - CONTRATADA: DIRLENE CAMPELO DE OLIVEIRA - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA RAIMUNDA NERI, Nº 415, BAIRRO ANTÔNIO RAULINO, PARA GUARDA DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:1065079D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.20260424/0001-82 - CONTRATO Nº 202605110001 - ORIGEM: Dispensa Nº DE-0505.01.2026- CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN - CONTRATADA(O).....: ADOIS SOLUÇÕES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE LICENÇAS E PROCESSOS AMBIENTAIS, BEM COMO A PUBLICAÇÃO, CONTROLE DE TAXAS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS, PÁGINA NA WEB ESPECÍFICA, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.18.542.0391.2.103 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administ do Instituto de Meio Ambiente - IMAMN, R\$ 23.400,00 no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - LOCACAO DE SOFTWARE, LOCACAO DE SOFTWARE - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:F72BA6A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO SOBRE O RECEBIMENTO DE PROPOSTA,
HABILITAÇÃO E ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA DE Nº CP-03.03.01.2026

No(s) dia(s) 15/05/2026 (quinze de abril de dois mil e vinte e seis), na sede do Setor de Contratações da Prefeitura de Morada Nova, à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova – Ceará, o Agente de Contratação, Sr. FRANCISCO MARDÔNIO CAVALCANTE ANDRADE, com auxílio do Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, Sr. Francisco Eduardo Barros de Lima Júnior, decide fazer a análise dos documentos e propostas apresentados como documentos de credenciamento na CHAMADA PÚBLICA Nº CP-03.03.01.2026, que tem por objeto e a LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADORA DESTINADO AO PREPARO DO SOLO PARA CULTIVO JUNTO SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.

Recebemos os documentos do(s) seguinte(s) interessado(s) em participar do certame por ordem de inscrição:

Nº	INTERESSADO	DATA RECEBIMENTO	DO
1	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA FAZENDA ANGICO	13/05/2026	

Em seguida, foram feitas a(s) Análise(s) da(s) proposta(s) e do(s) documento(s) de habilitação apresentado(s) pelo(s) participante(s) que manifestou interesse em se credenciar nesta CHAMADA PÚBLICA DE Nº CP-03.03.01.2026 até a presente data. Analisada a documentação apresentada, relacionamos o seguinte resultado:

01 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA FAZENDA ANGICO, portador(a) do CNPJ: 04.621.612/0001-52

Diante da análise, a documentação/proposta está DEFERIDA.

O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível no Portal de Licitações dos Municípios, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), no site da Prefeitura <https://www.moradanova.ce.gov.br/>, e no Diário Oficial do Município-APRECE. em seguida, a relação dos credenciados será disponibilizada para que o ordenador de despesas homologue o resultado e realize a convocação dos interessados para eventuais e futuras contratações.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:03DD2E7C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 024, DE 11 DE MAIO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.181, de 3 de outubro de 2023, que Institui o Programa Família Acolhedora no Município de Morada Nova, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Serviço de Acolhimento Familiar, denominado Programa Família Acolhedora, instituído pela Lei Municipal nº 2.181, de 3 de outubro de 2023, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º O Programa tem como finalidade oferecer acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção judicial, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e demais legislações pertinentes.

Art. 3º Considera-se criança a pessoa com menos de 12 (doze) anos de idade, e adolescente aquele entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade incompletos.

Art. 4º A execução do Programa será realizada pela Secretaria da Assistência Social, podendo ser executado diretamente ou mediante parceria com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 5º Compete à Secretaria da Assistência Social a gestão do Programa Família Acolhedora, incumbindo-lhe:

I - coordenar a execução e o monitoramento do Programa;

II - garantir a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos e com as políticas públicas setoriais;

III - expedir portarias, fluxos e instrumentos complementares necessários à execução;

IV - assegurar a capacitação contínua das equipes e famílias acolhedoras.

CAPÍTULO II DA ARTICULAÇÃO E DOS PARCEIROS

Art. 6º São parceiros do Programa Família Acolhedora:

I - o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

II - o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

III - a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público Estadual;

IV - o Conselho Tutelar;

V - o Conselho Municipal de Assistência Social;

VI - a Defensoria Pública.

Parágrafo único. Poderão ser estabelecidas parcerias com outros órgãos e instituições públicas ou privadas, mediante termo de cooperação ou instrumento congêneres, sempre que necessário ao fortalecimento das ações do Programa.

CAPÍTULO III DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 7º O Programa contará, obrigatoriamente, com equipe técnica mínima composta por:

I - 01 (um) Assistente Social;

II - 01 (um) Psicólogo.

Art. 8º O serviço deverá dispor, ainda, de:

I - 01 (um) Coordenador, preferencialmente Assistente Social ou Psicólogo, responsável pela gestão do Programa e supervisão da equipe técnica;

II - apoio administrativo, conforme necessidade.

§ 1º Poderão ser agregados profissionais de diferentes formações, como educadores sociais, pedagogos, advogados, entre outros, a fim de qualificar o trabalho de forma interdisciplinar.

§ 2º A contratação e a capacitação da equipe técnica são de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social.

Art. 9º A equipe técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança ou adolescente acolhido e à família de origem.

Parágrafo único. Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela equipe técnica, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.

CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS, INSCRIÇÃO E RESPONSABILIDADES DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 10. A inscrição das famílias interessadas em participar do Programa Família Acolhedora será gratuita e realizada ininterruptamente, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - carteira de identidade;

II - certidão de nascimento ou casamento;

III - comprovante de residência;

IV - certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Vara Criminal da Comarca de Morada Nova, Juizado Especial Criminal, Polícia Civil e Polícia Federal;

V - comprovante de vínculo trabalhista de ao menos um dos membros da família ou comprovação de rendimentos oficiais;

VI - em caso de aposentado ou pensionista, cartão do INSS.

Parágrafo único. Nenhuma pessoa poderá integrar o Programa sem análise prévia da equipe técnica.

Art. 11. As pessoas interessadas deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - não estar respondendo a processo judicial ou administrativo que inviabilize sua participação;

II - residir no Município de Morada Nova há mais de 1 (um) ano;

III - dispor de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças e adolescentes;

IV - ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

V - gozar de boa saúde física e mental;

VI - apresentar declaração de não ter interesse em adoção;

VII - obter concordância de todos os membros maiores de 18 (dezoito) anos do núcleo familiar.

§ 1º O pedido de inscrição será feito junto à equipe técnica do Programa.

§ 2º A seleção será feita mediante estudo psicossocial realizado pela equipe técnica, envolvendo entrevistas, visitas domiciliares e contatos comunitários.

§ 3º Após parecer psicossocial favorável, as famílias assinarão Termo de Adesão ao Programa.

§ 4º O desligamento voluntário da família deverá ser formalizado por escrito.

Art. 12. As famílias acolhedoras participarão de capacitação inicial e continuada, incluindo:

I - orientação direta nas visitas domiciliares e entrevistas;

II - encontros de estudo e troca de experiências com outras famílias;

III - cursos e eventos de formação.

Art. 13. As responsabilidades das famílias acolhedoras são aquelas previstas na Lei Municipal nº 2.181, de 3 de outubro de 2023, cabendo à equipe técnica orientar, acompanhar e fiscalizar seu cumprimento.

CAPÍTULO V DO ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO

Art. 14. O acolhimento deverá durar o mínimo necessário para reintegração familiar ou encaminhamento à família substituta.

Parágrafo único. Sempre que possível, a residência acolhedora deverá estar localizada no mesmo bairro de origem da criança ou adolescente.

Art. 15. Cada família acolhedora poderá receber apenas uma criança ou adolescente por vez, salvo em caso de grupo de irmãos.

Art. 16. O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante Termo de Guarda e Responsabilidade expedido judicialmente.

Art. 17. O acompanhamento da família acolhedora compreenderá:

- I - preparação prévia para a recepção do acolhido;
- II - aproximação supervisionada entre a criança/adolescente e a família acolhedora;
- III - construção de plano individual de acompanhamento;
- IV - visitas domiciliares e entrevistas quinzenais, ou conforme avaliação técnica;
- V - relatórios trimestrais ao Juízo da Infância e Juventude., sem prejuízo de apresentação de relatório circunstancial de intercorrência processual.

Art. 18. O acompanhamento da família de origem, da família acolhedora e da criança ou adolescente será realizado pela equipe técnica.

§ 1º Os profissionais acompanharão as visitas entre criança ou adolescente/família de origem/família acolhedora, a serem realizados em espaço físico neutro.

§ 2º A Equipe Técnica fornecerá ao Juízo competente reavaliação da medida protetiva e o Plano Individual de Atendimento da criança ou adolescente acolhido em conformidade com o disposto na Lei nº. 12.010/2009.

CAPÍTULO VI DO SUBSÍDIO FINANCEIRO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 19. As famílias acolhedoras cadastradas receberão subsídio mensal equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente, **por criança ou adolescente acolhido.**

Art. 20. O subsídio será majorado em 50% (cinquenta por cento) nos seguintes casos:

- I - quando a criança ou adolescente apresentar demanda específica de saúde, comprovada por laudo médico;
- II - quando houver decisão judicial reconhecendo risco de vida ou ameaça grave.

Parágrafo único. A majoração será mantida enquanto perdurar a situação que a motivou, devendo ser reavaliada periodicamente pela equipe técnica e, quando necessário, pela autoridade judicial.

Art. 21. Em caso de acolhimento simultâneo de mais de uma criança ou adolescente, o subsídio será calculado por acolhido, aplicando-se as majorações previstas quando cabíveis.

Art. 22. Quando o acolhimento tiver duração inferior a 1 (um) mês, a família receberá valor proporcional, garantido o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio mensal.

Art. 23. O pagamento será realizado mensalmente pela Secretaria da Assistência Social, mediante transferência para conta bancária exclusiva do guardião legal.

§ 1º A conta bancária deverá ser utilizada exclusivamente para movimentação do subsídio.

§ 2º Os valores não possuem caráter remuneratório, destinando-se ao custeio de despesas do acolhido.

Art. 24. A família acolhedora deverá apresentar prestação de contas semestral, em modelo definido pela Secretaria da Assistência Social.

§ 1º A omissão ou utilização irregular implicará suspensão do pagamento e obrigação de ressarcimento ao erário.

§ 2º Será garantido contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VII DA PERMANÊNCIA E DO DESLIGAMENTO

Art. 25. A permanência em acolhimento familiar terá duração máxima de 18 (dezoito) meses, conforme art. 19, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, salvo decisão judicial fundamentada.

§ 1º A equipe técnica elaborará relatórios a cada 90 (noventa) dias, ou em prazo diverso fixado pelo Juízo, encaminhando ao Ministério Público para fins de reavaliação periódica da medida protetiva.

§ 2º O acolhimento não poderá ser prorrogado como forma de postergar a definição da situação jurídica da criança ou adolescente.

Art. 26. A família será desligada do Programa nas hipóteses previstas no art. 28 da Lei Municipal nº 2.181, de 3 de outubro de 2023 e, ainda, quando houver:

- I - recusa injustificada de acolhimento;
- II - reincidência no descumprimento das orientações da equipe técnica;
- III - denúncia comprovada de maus-tratos ou negligência.

Art. 27. O desligamento será formalizado pela coordenação do Programa, com comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e ao Ministério Público.

CAPÍTULO VIII DA FISCALIZAÇÃO

Art. 28. O Programa manterá articulação permanente com o Sistema de Garantia de Direitos, incluindo Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e demais serviços da rede socioassistencial.

Art. 29. A fiscalização do Programa caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho Tutelar, sem prejuízo de outros órgãos de controle.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Assistência Social, observadas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de maio de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:0A9770F5

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 025, DE 11 DE MAIO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.182, de 3 de outubro de 2023, que Institui o Programa Guarda Subsidiada (PGS) no Município de Morada Nova, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Morada Nova/CE, o Programa de Guarda Subsidiada – PGS, integrante da política de assistência social, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.182, de 3 de outubro de 2023, com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e com a Lei nº 12.010/2009.

Art. 2º O Programa de Guarda Subsidiada de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco por Violação de Direitos integra a Política Municipal de Assistência Social do Município de Morada Nova/CE, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 3º A guarda subsidiada consiste na guarda judicial de criança ou adolescente deferida a família extensa, ampliada ou afetiva, que manifeste o desejo e a capacidade de assumir os cuidados do protegido, assegurando-lhe moradia, alimentação, saúde, educação, lazer e proteção integral, com acompanhamento da Secretaria da Assistência Social, em articulação com o Ministério Público, Poder Judiciário, Conselhos de Direitos, Conselho Tutelar e demais parceiros do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 4º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Criança: pessoa com menos de 12 (doze) anos de idade;

II - Adolescente: pessoa entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos;

III - Família extensa ou ampliada: aquela para além da unidade de pais e filhos, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente mantenha vínculos de convivência e afinidade, nos termos do art. 25, parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

IV - Família afetiva: aquela sem vínculo de consanguinidade ou parentesco, mas com laços de afetividade estabelecidos pela convivência.

Parágrafo único. A colocação da criança e do adolescente dar-se-á preferencialmente em família extensa ou ampliada, sendo admitida, na ausência destas, a colocação em família afetiva.

Art. 5º O Programa tem como objetivos:

I - assegurar convivência familiar e comunitária em ambiente protetor e afetivo;

II - preservar vínculos familiares e promover a reintegração familiar sempre que possível;

III - manter vínculos de afeto com pessoas significativas da comunidade;

IV - prestar assistência material, moral e educacional;

V - assegurar acompanhamento técnico aos protegidos, à família guardiã e à família de origem;

VI - oferecer apoio técnico e psicossocial para superação da situação de risco vivida pelas crianças e adolescentes, preparando-os para reintegração familiar ou, quando inviável, para outras formas de colocação em família substituta.

**CAPÍTULO II
REQUISITOS, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS**

Art. 6º São requisitos para participar do Programa:

I - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos;

II - residir comprovadamente no Município de Morada Nova/CE há, pelo menos, 1 (um) ano;

III - haver concordância de todos os membros da família;

IV - disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção;

V - comprovação de rendimentos por, ao menos, um dos responsáveis;

VI - parecer psicossocial favorável emitido pela equipe técnica da Secretaria da Assistência Social.

Art. 7º A inscrição das famílias interessadas em participar do PGS será gratuita e realizada, ininterruptamente, por meio do preenchimento de requerimento próprio, acompanhado dos documentos abaixo indicados:

I - carteira de identidade e CPF;

II - certidão de nascimento ou casamento;

III - comprovante de residência e comprovação de residência no município há, no mínimo, 1 (um) ano;

IV - comprovante de renda ou rendimento de, pelo menos, 1 (um) dos responsáveis da família.

§ 1º O pedido de inscrição será feito junto à equipe técnica do Programa, com supervisão da Coordenadoria de Proteção Social Especial do Município.

Art. 8º A avaliação de inclusão da família será feita por estudo psicossocial, de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria da Assistência Social, que elaborará parecer dispondo sobre a possibilidade de integração ao Programa.

§ 1º O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado por visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.

§ 2º No estudo psicossocial serão considerados vínculos afetivos e parentais, motivação, estrutura familiar, local de moradia, espaço físico disponível e aptidão para o exercício da guarda.

§ 3º Os grupos de irmãos serão colocados sob a guarda da mesma família, salvo comprovada impossibilidade, conforme art. 28, § 4º, da Lei nº 8.069/90.

§ 4º A escassez de recursos materiais não é motivo para que crianças ou adolescentes sejam retirados de sua família de origem e colocados sob guarda da família extensa, ampliada ou afetiva, devendo ser priorizada a inclusão em programas oficiais de auxílio à geração de emprego e renda.

§ 5º Após parecer psicossocial favorável, as famílias assinarão o Termo de Adesão ao Programa de Guarda Subsidiada.

**CAPÍTULO III
DO ACESSO E ACOMPANHAMENTO**

Art. 9º O ingresso da criança ou adolescente no Programa dependerá de deferimento da guarda pela autoridade judiciária competente, mediante estudo psicossocial realizado pela equipe técnica da Secretaria da Assistência Social.

§ 1º A duração da guarda varia de acordo com a situação apresentada, podendo ser interrompida por ordem judicial.

§ 2º O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante Termo de Guarda, determinado no processo judicial.

Art. 10. Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela equipe técnica responsável pelo Programa.

Art. 11. Caberá à equipe técnica interdisciplinar acompanhar as crianças e adolescentes colocados sob guarda subsidiada, prestando atendimento psicossocial à família guardiã e à família de origem.

Art. 12. A participação das famílias no Programa de Guarda Subsidiada terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante avaliação técnica da equipe responsável pelo acompanhamento familiar.

CAPÍTULO IV DA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA

Art. 13. A Secretaria da Assistência Social designará uma equipe técnica composta, no mínimo, por psicólogo e assistente social, no âmbito da Proteção Social Especial, a qual será responsável pelo acompanhamento das famílias inseridas no Programa de Guarda Subsidiada e pelo desenvolvimento de outras competências correlatas.

Art. 14. Compete à equipe técnica:

I - realizar e avaliar o cadastro das famílias que serão inseridas no Programa;

II - encaminhar o Termo de Responsabilidade e Compromisso e o Termo de Desligamento da Família, à Secretaria da Assistência Social;

III - Realizar acompanhamento familiar de forma integral, garantindo a escuta qualificada da criança, do adolescente ou grupo de irmãos e demais membros da família, observando sempre o estágio de desenvolvimento e o grau de compreensão de cada um, sempre que possível

IV - elaborar o Plano de Acompanhamento Familiar (PAF)

V - elaborar relatório mensal e sempre que solicitado para a Secretaria da Assistência Social, devendo constar:

- a) data da inserção da família guardiã;
- b) nome do responsável;
- c) RG do responsável;
- d) CPF do responsável;
- e) endereço da família guardiã;
- f) nome da(s) criança(s)/adolescente(s);
- g) data de nascimento;
- h) número da medida de proteção pelo Poder Judiciário;
- i) informações pertinentes ao acompanhamento;

VI - encaminhar relatório semestral e sempre que solicitado com informações sobre as crianças em famílias inseridas no Programa ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente;

VII - acompanhar o processo de adaptação da criança ou do adolescente na família guardiã;

VIII - acompanhar continuamente a família guardiã desde a inserção até o desligamento do Programa;

IX - acompanhar a família de origem, visando a reintegração familiar, em articulação com a rede de proteção;

X - desenvolver ações junto à família de origem para o fortalecimento de vínculos com a criança ou o adolescente, nos casos em que não houver proibição judicial.

Art. 15. Quando entender necessário ou sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança ou do adolescente, informando sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES DA FAMÍLIA GUARDIÃ

Art. 16. A família guardiã terá as seguintes responsabilidades:

I - prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou adolescente;

II - participar de atividades de preparação, formação e acompanhamento promovidas pelo Programa;

III - prestar informações periódicas à equipe técnica sobre a situação do protegido;

IV - colaborar no processo de reintegração familiar ou, quando não possível, de colocação em outra forma de família substituta.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas neste artigo implicará no desligamento imediato do Programa e comunicação ao Juízo e ao Ministério Público.

CAPÍTULO VI DO SUBSÍDIO FINANCEIRO

Art. 17. A família guardiã fará jus a subsídio financeiro mensal de ½ (meio) salário mínimo por criança ou adolescente.

§ 1º Em caso de mais de uma criança ou adolescente sob guarda, será acrescido ¼ (um quarto) de salário mínimo por cada novo integrante.

§ 2º O pagamento será realizado por transferência bancária em conta exclusiva para esta finalidade.

§ 3º O uso do recurso deverá reverter diretamente em benefício da criança ou adolescente.

§ 4º É obrigatória a prestação de contas mensal por parte da família guardiã à equipe técnica da Secretaria da Assistência Social.

§ 5º O descumprimento das obrigações ou a utilização irregular dos recursos implicará no ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

CAPÍTULO VII DO DESLIGAMENTO

Art. 18. O desligamento do Programa ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - reintegração à família de origem;

II - colocação em família substituta, por adoção ou outra medida legal;

III - maioridade ou emancipação;

IV - descumprimento das obrigações da família guardiã;

V - determinação judicial.

CAPÍTULO VIII DA REINTEGRAÇÃO DE FAMÍLIAS DESLIGADAS

Art. 19. A família desligada do Programa de Guarda Subsidiada poderá ser reintegrada mediante avaliação da equipe técnica responsável pelo acompanhamento familiar, nas seguintes situações:

I - quando a guarda judicial envolver a mesma criança, adolescente ou grupo de irmãos, e a família tiver sido desligada antes de completar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de participação no programa; neste caso, a família terá direito a receber as parcelas restantes até atingir o limite de 24 meses.

II - quando a criança ou adolescente atingir a maioridade ou emancipação, observando o término dos benefícios devidos conforme a legislação vigente.

§ 1º Havendo necessidade de reavaliação da guarda judicial, o benefício poderá ser suspenso temporariamente até que seja

confirmada a manutenção ou alteração da guarda pela autoridade judicial.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Município de Morada Nova/CE, com a participação da Secretaria responsável pela Política de Assistência Social, poderá firmar parcerias com entidades e instituições que atuem no sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, objetivando a implementação do Programa, observando a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 21. Os fluxos operacionais, procedimentos e a documentação padrão do Programa de Guarda Subsidiada serão definidos e regulamentados por instrumentos normativos no âmbito da Secretaria da Assistência Social – SAS, que terá competência para coordenar, supervisionar e normatizar a execução prática do Programa, garantindo sua conformidade com a legislação vigente.

Art. 22. Os casos omissos e as situações não previstas neste Decreto serão regulamentados por ato complementar da Secretaria da Assistência Social.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de maio de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:6C33BE57

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 0405-B/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR PAULO TOMÉ NOBRE NETO, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL**, símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de maio de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:B0DCB643

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 0405-C/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR EVENDINA ALICE CASTRO DE ANDRADE do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**, símbolo CDA 9, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da

estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de maio de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:698964F1

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 0505-A/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR PAULO TOMÉ NOBRE NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**, símbolo CDA 9, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de maio de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:A3551AE9

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 0505-B/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, EVENDINA ALICE CASTRO DE ANDRADE, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL**, símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de maio de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:55CE3B9B

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 1405-A/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 0405-B/2025 de 04 de maio de 2026; Portaria Nº 0405-C/2025 de 04 de maio de 2026; Portaria Nº

0505-A/2025 de 05 de maio de 2026; e a Portaria Nº 0505-B/2025 de 05 de maio de 2026.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de maio de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:92116F93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, referente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Ex-Prefeito Ítalo Brito Alencar Alves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 147, §3º, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO os termos do Processo número 03488/2023-7, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que emitiu parecer prévio sobre as Contas de Governo do Município de Nova Olinda, do ano de 2022, de responsabilidade do Prefeito Ítalo Brito Alencar Alves;

CONSIDERANDO o processamento do procedimento legislativo próprio, para conhecimento, aferição e julgamento das Contas de Governo respectivas, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda, e ainda dos artigos 210 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Olinda;

CONSIDERANDO a aprovação por maioria de dois terços da Câmara Municipal de Nova Olinda, que aprovou os termos do Parecer da Comissão Permanente, para a aprovação das Contas de Governo do ano de 2022, na sessão legislativa do dia 14 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas de governo, referentes ao ano de 2022 do Município de Nova Olinda, de responsabilidade do Prefeito Ítalo Brito Alencar Alves.

Art. 2º - Notifique-se o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para as providências que entender necessárias.

Art. 3º - Publique-se o presente Decreto no Diário Oficial do Município.

Câmara Municipal de Nova Olinda/CE, 15 de maio de 2026.

IVANILDO GOMES DE ALENCAR
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:A2554F53

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 20/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 20/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ DIAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de **motorista**, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 110,00, totalizando o valor de R\$ 220,00, que irá fazer o deslocamento dos servidores vinculados a Secretaria de Assistência Social, que irão participar da **OFICINA: Interlocução PAEFI e o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – MODULO II**, nos dias 19 e 20 de maio de 2026, no horário de 8:00 às 17:00hs. O referido evento será realizado na Escola de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (E-Suas), situada à rua Jaime Benévolo, N º 21 – Centro – Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 15 de maio de 2026.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA

Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:7EF6185B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 21/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 21/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora, **Caroline Feitosa Correia**, ocupante do cargo de **Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 110,00, totalizando o valor de R\$ 220,00, que irá participar da **OFICINA: Interlocução PAEFI e o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – MODULO II**, nos dias 19 e 20 de maio de 2026, no horário de 8:00 às 17:00hs. O referido evento será realizado na Escola de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (E-Suas), situada à rua Jaime Benévolo, N º 21 – Centro – Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 15 de maio de 2026.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA

Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:679B3332

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 22/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 22/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ANA CÉLIA CORDEIRO NUNES**, ocupante do cargo de **Técnica de Proteção Social Especial do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS 02** (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 130,00, totalizando o valor de R\$ 260,00, que irá participar da **OFICINA: Interlocução PAEFI e o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – MODULO II**, nos dias 19 e 20 de maio de 2026, no horário de 8:00 às 17:00hs. O referido evento será realizado na Escola de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (E-Suas), situada à rua Jaime Benévolo, N° 21 – Centro – Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 15 de maio de 2026.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA

Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:

Maria de Fátima Leite Vieira

Código Identificador:DBAC2707

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 23/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 23/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a, **FRANCISCA ELISANGELA DUARTE Conselheira Tutelar**, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 110,00, totalizando o valor de R\$ 220,00, a mesma irá participar da **OFICINA: Interlocução PAEFI e o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – MODULO II**, nos dias 19 e 20 de maio de 2026, no horário de 8:00 às 17:00hs. O referido evento será realizado na Escola de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (E-Suas), situada à rua Jaime Benévolo, N° 21 – Centro – Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 15 de maio de 2026.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA

Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:

Maria de Fátima Leite Vieira

Código Identificador:1204B60B

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 14/2026, 15 DE MAIO DE 2026.**

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **VILIAN PEREIRA ALVES**, inscrita no CPF: 007.***.***-02, ocupante do cargo de **DIRETOR DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA** uma (01) diária no valor unitário de R\$ 39,00 (Trinta e nove Reais), perfazendo o total de R\$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), no dia 19 de maio de 2026, com o objetivo de participar do evento da Planificação das Redes de Atenção – Oficina de Pré-tutoria 4.4 do Eixo APS – Gestão do Cuidado: Integração eixo Atenção Primária a Saúde (APS) e Atenção Ambulatorial Especializada (AAE). Será realizada no Salão de Atos da Universidade Regional do Cariri – URCA, localizado na Rua Cel. Antônio Luíz, 1161 – Campus Pimenta – Crato/CE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 15 DE MAIO DE 2026.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca Luciana de Souza

Código Identificador:42A87D91

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 15/2026, 15 DE MAIO DE 2026.**

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **VILIAN PEREIRA ALVES**, inscrita no CPF: 007.***.***-02, ocupante do cargo de **DIRETOR DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA** uma (01) diária no valor unitário de R\$ 39,00 (Trinta e nove Reais), perfazendo o total de R\$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), no dia 20 de maio de 2026, com o objetivo de participar evento da Planificação das Redes de Atenção – Oficina Tutorial 4.4 do Eixo APS – Gestão do Cuidado: Integração eixo Atenção Primária a Saúde (APS) e Atenção Ambulatorial Especializada (AAE). – Gestão do Cuidado: Autocuidado apoiado. Será realizada no UBS Vadeir Pereira de Souza, localizado na Rua Antônio Rodrigues, S/N, distrito Quincuncá – Farias Brito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 15 DE MAIO DE 2026.**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES**
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:99EC2B53**SECRETARIA DE SAÚDE**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16/2026, 15 DE MAIO DE 2026.**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,****CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;**RESOLVE:****Art. 1º. CONCEDER** ao servidor ANTONIO ROGERIO DOS SANTOS, inscrita no CPF: 017.***-***-25, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) nos dias 18 e 19 de maio de 2026 com o objetivo de comparecer ao DETRAN de Fortaleza, para receber a Van de Unidade Odontológica destinada ao município. A entrega será realizada no DETRAN de Fortaleza, localizado Av. Godofredo Maciel, nº 2.900, Maraponga – Fortaleza/CE.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 15 DE MAIO DE 2026.****KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES**
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:BC5098DE**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 721, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;**RESOLVE:****Art. 1º. EXONERAR** o Sr. **HARLEAN LEONARDO SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº 2008801323-0 e inscrito no CPF sob o nº 071.831.853-62, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,**
Estado do Ceará, 04 de maio de 2026.**JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:32AFA629**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 722, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;**RESOLVE:****Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **HARLEAN LEONARDO SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº 2008801323-0 e inscrito no CPF sob o nº 071.831.853-62, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O)**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,**
Estado do Ceará, 04 de maio de 2026.**JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:9C43EC9E**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 723, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;**RESOLVE:****Art. 1º. EXONERAR** a Sra. **AURILENE RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 2007217469-7 e inscrita no

CPF sob nº 082.332.647-09, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 04 de maio de 2026.**

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F258A56A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 724, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **AURILENE RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 2008801323-0 e inscrita no CPF sob o nº 071.831.853-62, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 04 de maio de 2026.**

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9F7D8456

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 725, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS MADEIRA DE MESQUITA**, portador do RG nº 2023219712-6 e inscrito no CPF sob o nº 473.221.871-72, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 04 de maio de 2026.**

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:COCBFAC0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **EMANOEL GONÇALVES MAGALHÃES**, portador do RG nº 2002028074421 e inscrito no CPF sob o nº 006.334.443-24, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 13 de maio de 2026.**

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F530C365

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais,

especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **LIDIANE RODRIGUES MARINHO**, portadora do RG nº 2023149077-6 e inscrita no CPF sob o nº 813.965.623-20, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de maio de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AEA394E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Nova Russas e todas as sedes das Secretarias Municipais funcionarão de segunda-feira a sexta-feira, durante o horário das 08h00min às 14h00min.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo funcionará de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de maio de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:62EC0BCC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 729, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.092, de 27 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, representantes titulares e suplentes, conforme quadro abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER
TITULAR: MARCIA SANTANA GUIMARAES
SUPLENTE: FERNANDA BRAGA GONDIM

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de maio de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DB5EFCFAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 730, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO TESTE DE DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO GM-PE007/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os membros que irão compor a comissão de avaliação do **TESTE DE DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA** referente ao pregão eletrônico GM-PE007/2026.

MEMBRO: CLEBER DA SILVA MOURÃO
MEMBRO: FERNANDO LUIS PEREIRA FARIAS
MEMBRO: RAFAEL DE PAULA SOUSA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de maio de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CB7F3D67

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 00008.20260416/0001-06 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 15 de maio de 2026. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: POLLYECO LTDA. CNPJ/MF Nº 39.728.523/0001-94. Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:BAB9BFB3

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO CONTRATO SI-CP004/2026**

*Extrato do contrato, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP004/2026, cujo OBJETO é CONSTRUÇÃO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, CONFORME CONVÊNIO Nº268/2025/SOP-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.451.0019.1.014, elemento de despesa nº 44.90.51.91. CONTRATADA: GTM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 42.340.181/0001-45, declarada vencedora com Valor Global de **R\$ 13.999.998,90 (treze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ GELMAR TAVARES DE FIGUEIREDO. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA. Nova Russas/CE, 13 de maio de 2026. ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.*

ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:96F62303

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, torna público que realizará as 10:00, do dia 22 de maio de 2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº MAB-DL002/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE SOFTWARE PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONFORME A LEI Nº15.190 DE 08 DE AGOSTO DE 2025 E LEGISLAÇÃO ESTADUAL COEMA 04/2026, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce e no endereço eletrônico: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;

Nova Russas/CE, 15 de maio de 2026.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antônio Paulo Gomes Lima
Código Identificador:0AFA3D71

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**GABINETE DA PREFEITA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR 130**

PORTARIA DE Nº.130/2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGOS COMISSIONADOS E DE SUAS ATRIBUIÇÕES DE ORDENADOR DE DESPESAS, DETERMINA SEU RETORNO AO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL JUNTO AO CREAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional e adequação dos quadros de pessoal do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado pertence ao quadro de pessoal permanente deste Município, em virtude de aprovação em concurso público para o cargo de Assistente Social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o Sr. **JESSÉ NUNES ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 038.596.403-05, de todos os cargos comissionados que ocupava na estrutura administrativa do Município de Orós/CE, cessando integralmente as suas atribuições anteriores.

Art. 2º Fica o referido servidor formalmente destituído das funções de:

- I. Secretário Interino de Proteção Social (ou equivalente);
- II. Ordenador de Despesas da respectiva Secretaria e fundos vinculados.
- III. Secretário adjunto junto a secretaria de Proteção Social.

Art. 3º Determinar o retorno do servidor ao exercício das funções de seu cargo de provimento efetivo de Assistente Social, devendo o mesmo ser lotado e desempenhar suas atividades junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS deste Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 081/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, EM 15 DE MAIO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:2BE63465

**GABINETE DA PREFEITA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR 131**

PORTARIA DE Nº.131/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 88 da Lei Orgânica do Município de Orós/CE,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o Sr. **JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 044.376.053-57, do cargo de **Secretário Executivo** (símbolo CC-04), para o qual havia sido nomeado por meio da **Portaria nº 258/2025**, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e jurídicos a contar de 15 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, EM 15 DE MAIO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO

Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:

Paulo Marcio Lima Braga

Código Identificador:22C7E678

**GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR 132**

PORTARIA DE Nº.132/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO, DESIGNAÇÃO PARA O CARGO INTERINO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, ATRIBUIÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 88 da Lei Orgânica do Município de Orós/CE,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficiência e a continuidade das ações de assistência social, cidadania e proteção aos direitos humanos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a vacância ou ausência temporária do titular da pasta, o que exige a pronta designação de autoridade para responder pelo expediente e pela gestão financeira da unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 044.376.053-57, para exercer o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 2º Fica o referido servidor designado para ocupar, em caráter interino, o cargo de Secretário Municipal de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, acumulando as atribuições de ambas as funções, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Ficam delegadas ao Sr. José Carlos Custódio Júnior as competências de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, bem como dos fundos a ela vinculados, conferindo-lhe poderes para assinar empenhos, ordens de pagamento e demais atos de gestão financeira e orçamentária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e jurídicos a contar de 15 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, EM 15 DE MAIO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO

Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:

Paulo Marcio Lima Braga

Código Identificador:218EFBF9

**GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO PRELIMINAR HABILITAÇÃO EDITAL 02/2026**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

2º EDITAL PEDRO AUGUSTO NETTO

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO PRELIMINAR – ETAPA DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA: Apoio a Iniciativas Culturais Individuais

Nome do Projeto	Nome do Proponente	Situação
Introdução a Maquiagem Artística	Dezzirah isla da silva	Habilitado

Corpo Que Fala	Maria Aparecida da Silva	Habilitado
Arte que transforma – Maquiagem Artística como Expressão e Inclusão Social	Leonardo Nascimento da silva	Habilitado
Voz do Corpo – Danças Urbanas	Kauane da Silva Bernardo	Habilitado
O Canto que Vem Delas: Um Tributo à Música Cantada por Mulheres	Alycia Barroso da Silva Pepino	Habilitado
Corpo em Movimento: Vivências em Dança Contemporânea	Évila Maria Romão Custódio	Habilitado
Arte que transforma – Teatro como Inclusão Social	Jattanael pinheiro e silva	Habilitado
Rádioarte	Wesley Rodrigues Pinheiro	Habilitado
Vozes do Futuro: Oficina de Composição Musical para Jovens de Orós	Álvaro barnabé Pedro	Habilitado
Da terra de onde vim: o peso e a beleza de existir	Patricio farias dos santos junior	Habilitado
Antes do amanhecer	Simão pedro vicente lopes	Habilitado
Luz, Câmera, ação	Jailson Clemente de Lima	Habilitado

CATEGORIA: Apoio a Iniciativas Culturais Coletivas (até 5 integrantes)

Nome do Projeto	Nome do Proponente	Situação
Santarém: memórias de um tempo que vive em nós	Josefa Gildásia Andrade Da Silva	Habilitado
Oficina Junina: Cultura, Tradição e Educação	Francisco de Holanda Araujo	Habilitado
Projeto Educação Musical e Desenvolvimento Infantil	Orleana Bruna da Silva Carvalho	Habilitado
Noite do Brega Nordestino: Especial Magníficos com Connexão Musical	José Fabio Martins de Lima	Habilitado
Raízes de Orós – Cultura que vive	Ítalo Caetano de Macena	Desabilitado
Duda e Ozamélia – Voz & Violão	Ozamélia Candido	Habilitado
Estilo forrozeiro apresenta: TBT - Só As Antigas	Cleirton Marcelino Lima	Habilitado
Misses Orosenses: Para um Mundo Melhor	Ana Beatriz Neves Fonseca	Habilitado

CATEGORIA: Apoio a Iniciativas Culturais Coletivas (6 integrantes ou mais)

Nome do Projeto	Nome do Proponente	Situação
Orós: Memórias das Águas	Josemberg Vieira de Araújo	Habilitado
Flawless em Movimento – Dança, Escola e Audiovisual	Edgar Guthiery Custódio Euclides	Habilitado
Ponteiros II	Francisco Ribamar Dantas Da Silva	Habilitado
Cravo e Canela apresentam: Forró das Antigas	Maria das Dores Monte e Silva	Habilitado
DVD Promocional - Pagodão 26 – 20 Anos	Charmilley Oseias Weyne Nunes Lves	Habilitado

CATEGORIA: Apoio a Projetos Culturais Iniciais

Nome do Projeto	Nome do Proponente	Situação
Projeto Sertão Cultura	Matheus Pequeno Vieira	Habilitado
Cia de Arte e Cultura de Orós: O Retorno - "Orós 69 anos"	Marcos Ruan Silva Bandeira	Habilitado

CATEGORIA: Apoio a Projetos Coletivos de Cultura Popular - Grande Porte

Nome do Projeto	Nome do Proponente	Situação
Festa Popular: Realeza canta e encanta o sertão do Ceará	Realeza Nordestina	Habilitado
Projeto Aprendendo com Arte	Fundação Raimundo Fagner	Habilitado
Semana Cultural 27 Anos de Inclusão	APAE	Habilitado
Corpo, voz e ritmo: arte como ferramenta de transformação	Centro Social de Orós	Habilitado
Junina chapéu de palha: da poeira ao sal	Junina Chapéu de Palha	Habilitado

Publicado por:

Paulo Marcio Lima Braga

Código Identificador:CEA3B65D

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 004/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.04.01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250214/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202505230002

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADESÃO Nº 004/2026

O Ordenador de Despesas do SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS da Prefeitura Municipal de Orós/CE, Sr. **LUIS GONZAGA JOSINO**, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de **Adesão Nº 004/2026** (carona) à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202505230002**, celebrada em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.04.01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250214/0001-04**, gerenciada pela GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE, fundamentada pela Lei nº 14.133/21, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, FILMAGEM, SEGURANÇA E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DA EXPORÓS JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE ORÓS(CE). POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS. No valor global de **R\$ 410.123,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL E CENTO E VINTE E TRES REAIS)**. Em favor da fornecedora, a seguir:

RAZÃO SOCIAL:	A. F. OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ Nº:	22.805.799/0001-26
ENDEREÇO:	RUA BENÍCIO DIOGENES, 1060, A. AMÉRICO BEZERRA, JAGUARIBE / CE - CEP: 63.475-000
REPRESENTANTE:	ADIEL FELIPE OLIVEIRA DA SILVA
CPF:	034.059.253-20
E-MAIL:	afoliveiradasilva01@outlook.com

Declaração e ratificação expedida pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS da Prefeitura Municipal de Orós/CE, Sr. **LUIS GONZAGA JOSINO**.

Orós/CE, 15 de maio de 2026.

LUIS GONZAGA JOSINO

Ordenador De Despesas Da Secretaria De Desenvolvimento Rural, Pesca E Recursos Hídricos Da Prefeitura Municipal De Orós/CE

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:A1BF3F2D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Motorista, o senhor José Hildo da Silva, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, 31 de março de 2026.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a transferência de paciente para realização de tratamento cirúrgico, na cidade de Fortaleza/Ce, no CAVIVER - Centro De Aperfeiçoamento Visual Ver A Esperança Renascer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 31 de março de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes

Código Identificador:78F2F23F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Prefeito Municipal, Sr. LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 06, 07 e 08 de abril.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo participar de reuniões na Assembleia Legislativa e Casa Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 06 de abril de 2026.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes

Código Identificador:957AEBB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora, a senhora MARIA JUSSARA DANTAS QUEIROZ, 02 (duas) diária no valor unitário de R\$ 70,00, para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Juazeiro do Norte/CE, no 06 e 07 de abril de 2026.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a participação na Capacitação e Desenvolvimento de Competências para Agentes de Desenvolvimento do Cariri.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 06 de março de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:D569A88F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Senhora ISABELA MORAIS JORGE, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$300,00 (trezentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 07 e 08 de abril de 2026.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a participação no 2º Ciclo das Oficinas de qualificação para implementação do implante na atenção primária à saúde em 2026 no município de Fortaleza-CE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 06 de abril de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:18E1DB2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Senhor GIRLANIO HÊNIO LIMA DOS SANTOS, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2026.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a participação no 2º Ciclo das Oficinas de qualificação para implementação do implante na atenção primária à saúde em 2026 no município de Fortaleza-CE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 06 de abril de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:E6914BA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sra. Clebiana Cruz de Moura Rocha, 05 (CINCO) diárias no valor unitário de R\$ 350,000 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de Abril de 2025.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo o XXIII Congresso do COSEMS-CE, a ser realizado no Centro de Eventos do Ceará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 16 de Abril de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:546F2F90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Motorista, o senhor Raimundo Antonio da Silva, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, no dia 19 de abril de 2026.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a transferência de paciente para realização de tratamento cirúrgico, na cidade de Fortaleza/CE, no HS Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 17 de abril de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:9E621DD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora, a senhora MARIA JUSSARA DANTAS QUEIROZ, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 70,00, para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Juazeiro do Norte/CE, nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2026.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a participação no evento - Transformar juntos Ceará - Agenda estratégica para gestores públicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 22 de abril de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes

Código Identificador:1A96BFA1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 087/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Prefeito Municipal, Sr. LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 22, 23 e 24 de abril.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo participar de reuniões na Assembleia Legislativa, Palácio da Abolição e participação no evento em alusão ao Dia do Ouvidor no Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 22 de abril de 2026.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes

Código Identificador:A9CFBFC6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 088/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Motorista, o senhor Raimundo Antonio da Silva, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, no dia 27 de abril de 2026.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a transferência de paciente, na cidade de Fortaleza/CE, no HS Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 27 de abril de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes

Código Identificador:6AE29FA8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 089/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR(A) DE ÁREA DE ENSINO E PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de COORDENADOR(A) DE ÁREA DE ENSINO E PROGRAMA, o senhor MICAEL FERREIRA SANTOS, brasileiro, professor, portadora do RG nº 11.533.068 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 088.201.563-00, residente e domiciliado no Sitio Barro Vermelho, nº 2, Sul, Penaforte-CE.

Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 27 de abril de 2026.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes

Código Identificador:97DFAB9E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 090/2026-GAB, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO SEM VÍNCULO EFETIVO COM O MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE-CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais,

em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte-CE,

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 76 da Lei Municipal nº 858, de 23 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo do Município de Penaforte, autorizando expressamente o Chefe do Poder Executivo a conceder subsídio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) aos ocupantes de cargos comissionados sem vínculo efetivo com o Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER subsídio mensal, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), o servidor Micael Ferreira Santos, brasileiro, professor, portadora do RG nº 11.533.068 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 088.201.563-00, residente e domiciliado no Sítio Barro Vermelho, nº 2, Sul, Penaforte-CE, que ocupa cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Penaforte (Portaria nº 089/2026) de modo a uniformizar e adequar a política de remuneração para esta categoria de agentes públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 27 de abril de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:29D90677

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 094/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Prefeito Municipal, Sr. LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 06, 07 e 08 de maio.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo participar de reuniões na Assembleia Legislativa, Palácio da Abolição e Secretaria de Proteção Social SPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 05 de maio de 2026.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:3F15CCE5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Senhora Elane Maria de Oliveira Pinheiro, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$50,00, para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Juazeiro do Norte/CE, nos dias 06 e 07 de maio de 2026.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a participação no IV Oficina Regionalizada sobre Trabalho Social com Famílias de Povos Originários, Comunidades Tradicionais e Grupos Populacionais Tradicionais Específicos na Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 05 de maio de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:A1AA1343

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Senhora Andrea Galladrielle de Sá Muniz, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$70,00, para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Juazeiro do Norte/CE, nos dias 06 e 07 de maio de 2026.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a participação no IV Oficina Regionalizada sobre Trabalho Social com Famílias de Povos Originários, Comunidades Tradicionais e Grupos Populacionais Tradicionais Específicos na Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 05 de maio de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:93CDB4DF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Senhor Adriano Sousa Bringel, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$70,00, para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Juazeiro do Norte/CE, nos dias 06 e 07 de maio de 2026.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a participação no IV Oficina Regionalizada sobre Trabalho Social com Famílias de Povos Originários, Comunidades Tradicionais e Grupos Populacionais Tradicionais Específicos na Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 05 de maio de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:1451704E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Motorista, o senhor José Hildo da Silva, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, no dia 06 de maio de 2026.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a transferência de paciente para realização de tratamento cirúrgico, na cidade de Fortaleza/CE, no Hospital Infantil Albert Sabin.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 06 de maio de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:8A72CA3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Motorista, o senhor José Hildo da Silva, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, no dia 11 de maio de 2026.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a transferência de paciente para realização de tratamento clínico, na cidade de Fortaleza/CE, no Hospital de Messejana.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 11 de maio de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:0F880B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE torna público o extrato do 1º (Primeiro) Aditivo ao Contratual nº **11.04.001/2025-SEMAFI**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.04.03.01-SEMAFI**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de natureza intelectual, consistentes na assessoria, orientação e acompanhamento técnico junto aos fiscais de contratos da Administração Pública Municipal, visando apoiar a fiscalização e a execução contratual decorrente de processos licitatórios, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Penaforte/CE. **CONTRATADO: 57.193.968 KILMER DAVID ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o nº57.193.968/0001-07. **DOS PRAZOS.** Vigência de 11/04/2026 até 11/04/2027. **ASSINA PELA CONTRATADA: KILMER DAVID ROCHA. ASSINA PELA CONTRATANTE: HÉLIO FERNANDES BEZERRA**, Secretário(a) e Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PENAFORTE/CE, 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:C09E8611

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE Assistência Social do MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE torna público o extrato do 1º (Primeiro) Aditivo ao Contratual nº **11.04.004/2025-SEMAS**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.04.03.04-SEMAS**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de natureza intelectual, consistentes na assessoria, orientação e acompanhamento técnico junto aos fiscais de contratos da Administração Pública Municipal, visando apoiar a fiscalização e a execução contratual decorrente de processos licitatórios, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Penaforte/CE. **CONTRATADO: 57.193.968 KILMER DAVID ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o nº57.193.968/0001-07. **DOS PRAZOS.** Vigência de 11/04/2026 até 11/04/2027. **ASSINA PELA CONTRATADA: KILMER DAVID ROCHA. ASSINA PELA CONTRATANTE: PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA**, Secretário(a) e Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Assistência Social.

PENAFORTE/CE, 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:836C110A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO(S) CONTRATO(S)
Nº 30.07.005/2025-SEDUC E 12.02.005/2026-SEDUC

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE, torna público o Extrato de Rescisão do(s) Contrato(s) Nº 30.07.005/2025-SEDUC e 12.02.005/2026-SEDUC, resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2025.05.28.01, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, junto ao Município de Penaforte/CE. DISTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DISTRATADO(S): JOAQUIM FREIRE DE ALENCAR. FUNDAMENTAÇÃO: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no Art. 137, incisos VIII, e art. 138, II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração conforme da Lei 14.133/21. ASSINA PELO DISTRATADO: JOAQUIM FREIRE DE ALENCAR, inscrito no CPF sob nº ***.929.204-**. ASSINA PELA DISTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS, Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Penaforte/CE, 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:2E281BBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE torna público o extrato do 1º (Primeiro) Aditivo ao Contratual nº **11.04.003/2025-SEDUC**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.04.03.03-SEDUC. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de natureza intelectual, consistentes na assessoria, orientação e acompanhamento técnico junto aos fiscais de contratos da Administração Pública Municipal, visando apoiar a fiscalização e a execução contratual decorrente de processos licitatórios, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, para atender as necessidades da Secretaria de EDUCAÇÃO do Município de Penaforte/CE. **CONTRATADO: 57.193.968 KILMER DAVID ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.193.968/0001-07. **DOS PRAZOS.** Vigência de 11/04/2026 até 11/04/2027. **ASSINA PELA CONTRATADA: KILMER DAVID ROCHA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS**, Secretário(a) e Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

PENAFORTE/CE, 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:BBD56DE9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE torna público o extrato do 1º (Primeiro) Aditivo ao Contratual nº **11.04.002/2025-SESA**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.04.03.02-SESA. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de natureza intelectual, consistentes na assessoria, orientação e acompanhamento técnico junto aos fiscais de contratos da Administração Pública Municipal, visando apoiar a fiscalização e a execução contratual decorrente de processos licitatórios, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE. **CONTRATADO: 57.193.968 KILMER DAVID ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.193.968/0001-07. **DOS PRAZOS.** Vigência de 11/04/2026 até

11/04/2027. **ASSINA PELA CONTRATADA: KILMER DAVID ROCHA. ASSINA PELA CONTRATANTE: CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA**, Secretário(a) e Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Saúde.

PENAFORTE/CE, 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:686FDFBF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIA 035/2026 SMECD

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA DO CARMO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 2 (duas) diárias, PARTICIPAR DA 1ª CONFERENCIA ESTADUAL DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CEARÁ.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Sedih/CE no período de 18/05/2026 a 19/05/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 15 de maio de 2026

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:F9496453

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 024/2026, DE 13 DE MAIO DE 2025.

LEI MUNICIPAL nº 024/2026, de 13 de maio de 2025.

Ementa: Autoriza o Executivo, no âmbito de toda a administração municipal, a adquirir e/ou construir imóvel residencial para fins de doação na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **JULIANA MONTEIRO ABREU**, Prefeita do Município de Quiterianópolis-CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e /ou construir imóvel residencial para fins de doação.

Art. 2º A doação a que se trata anterior será destinado à pessoa que venha ser contemplada por ocasião de promoção festiva beneficente denominada “Festa Das Mães”, a ser realizada por esta municipalidade em comemoração ao dia das mães anualmente.

Art. 3º Fica o chefe do poder executivo municipal através de decreto, definir valores e a quantidade de casas a serem sorteadas anualmente a cada promoção festiva beneficente denominada “**Festa das Mães**”.

Art. 4º Será doada a Casa à mãe que faça parte de família de baixa renda, residente neste Município de Quiterianópolis-CE, com triagem e cadastro Social, ministrado pela Secretaria de Assistência Social Trabalho e Empreendedorismo e ainda atender aos requisitos;

I – Ser Mãe;

II – Baixa Renda família;

III - Possuir cartão do NIS;

IV - Ter residência fixa no Município há mais de 01 (um) ano;

V – Não possuir outro imóvel, assim como não ter sido beneficiária de programa habitacional anterior;

Art. 5º A Secretaria de Assistência Social Trabalho e Empreendedorismo e a Secretária de Saúde realizaram minuciosa triagem e cadastro socioeconômico das Mães aptas para habilitar ao sorteio.

Parágrafo único: Será designado comissão de no mínimo 5 (cinco) servidores para organização e acompanhamento, bem como supervisionar a seleção das beneficiárias;

Art. 6º O poder Executivo Municipal, caso necessário, deverá regulamentar a aplicabilidade desta lei através de Decreto.

Art. 7º As despesas desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentárias próprias do Município.

Art. 8º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS/CE, em 13 de maio de 2026

JULIANA MONTEIRO ABREU

Prefeita Municipal de Quiterianópolis/CE.

Publicado por:

Layane Gomes Oliveira

Código Identificador:69035BDC

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202505140001 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025- INEX

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADO:** ROSSICLEUTON LOIOLA LACERDA. CPF Nº 895.692.023-00. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 202505140001, cujo objeto é: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DAS ACÁCIAS, Nº 83, CENTRO PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Rossicleuton Loiola Lacerda.

Quiterianópolis - CE, 15 de maio de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:

José Ítalo Alves Costa

Código Identificador:B6367EA6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202505140001 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA:** MARQUES

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 34.919.723/0001-00. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 202505140001, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE UMA CECHE TIPO 1 - PADRÃO FNDE - NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Aline Ferreira Barbosa.

Quiterianópolis - CE, 15 de maio de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:

José Ítalo Alves Costa

Código Identificador:201B2354

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL - VILÂNIA DE SOUSA OLIVEIRA
SILVA CPF: 935.101.523-87**

VILÂNIA DE SOUSA OLIVEIRA SILVA

CPF: 935.101.523-87

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada no Sítio Jurema, no Distrito de Custódio, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:68C9C107

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL - ANTONIO JOSÉ FEITOSA BRUNO
CPF: 959.257.323-91**

ANTONIO JOSÉ FEITOSA BRUNO

CPF: 959.257.323-91

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Fazenda Lagoa do Serrote, no Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:542E9637

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL - FRANCISCO ROBERTO ALMEIDA
COSTA CPF: 220.844.103-63**

FRANCISCO ROBERTO ALMEIDA COSTA

CPF: 220.844.103-63

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Fazenda

Macambira, no Distrito de Dom Maurício, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4556664E

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL - FRANCISCO WEBSTON COSTA
DE SOUSA CPF: 042.972.263-08**

FRANCISCO WEBSTON COSTA DE SOUSA

CPF: 042.972.263-08

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, COD. 01.01, localizada na Fazenda Belo Monte, no Distrito de Tapuiará, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:696B8262

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL - FRANCISCO WESLEY DA SILVA
CAVALCANTE CPF: 123.603.573-95**

FRANCISCO WESLEY DA SILVA CAVALCANTE

CPF: 123.603.573-95

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Fazenda José Gonçalves, no Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:ECC21C0A

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL - JOÃO VICTOR PESSOA
FERREIRA CPF: 624.854.523-50**

JOÃO VICTOR PESSOA FERREIRA

CPF: 624.854.523-50

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-SUINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada no Sítio Várzea Alegre, no Distrito de Tapuiara, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BC4862AC

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL - RAYANNE DA SILVA AZEVEDO
CPF: 104.203.453-36**

RAYANNE DA SILVA AZEVEDO

CPF: 104.203.453-36

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Lagoa do Feijão, no Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:31CDCCE

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 673 DE 14 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUIXADAENSE A PERACIO BESSA MADEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pela sua formação profissional múltipla na área da fisioterapia e sua atuação no agronegócio nas áreas de pecuária e fruticultura com exportação para países da América do Norte e Europa, impulsionando o progresso no município, fica concedido o Título de Cidadão Quixadaense a **Peracio Bessa Madeira**, natural de Morada Nova-CE.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 14 de maio de 2026.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:A5E17A5B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.05.001/2026**

PORTARIA Nº 11.05.001/2026

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 89, inciso II, F e H, da Lei Orgânica do Município e em vista o que prevê o art. 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS).

CONSIDERANDO que esvaiu-se o prazo para encerramento da sindicância instaurada por meio da Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2026, inclusive de prorrogação.

CONSIDERANDO que expirado o prazo para apuração e encerramento da sindicância não significa o perdimento do poder disciplinar apuratório e punitivo da Administração.

CONSIDERANDO que após vencido o prazo legalmente estabelecido para os trabalhos da comissão, não se dá a extinção do poder disciplinar da Administração, de modo que, passado esse prazo, necessária se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e á luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que, para defender o/a indiciado/a revel, a autoridade instauradora do processo designará um/a servidor/a como defensor/a dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ao do/a indiciado/a. [Art. 172, §2º da Lei Complementar nº 001/2007.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os prazos estipulados por lei para conclusão de processo administrativo, nomear defensor dativo, com prazo de 10(dez) dias para apresentar as defesas dos indicados, afim de que essa Comissão possa concluir a demanda dentro do prazo legal.

CONSIDERANDO ainda, o dever da Administração Pública, observar os princípios da ampla defesa e do contrário consagrados constitucionalmente, inclusive no processo administrativo, no que concerne a exigência da defesa técnica.

CONSIDERANDO ainda o que rege a Simula nº 343-STJ sobre a necessidade de advogado de defesa técnica.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. UBIRATAN LEMOS COSTA, cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, lotado na Procuradoria Geral do Município, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de DEFENSOR DATIVO do acusado CARLOS ANTONIO VASCONCELOS DO NASCIMENTO, servidor público municipal, sob matrícula nº 00925198, no processo administrativo disciplinar nº 006/2026, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º - Dê-se ciência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 11 DE MAIO DE 2026.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:796CF24D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA ADESÃO Nº
0003/2026

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **Adesão (carona) Nº 0003/2026. Contratante:** Fundo Municipal de Saúde. Extrato do contrato resultante da Adesão Nº 0003/2026: **Nº 202605110001** – Valor global: R\$ 64.923,00 - **Contratada:** SHOPPING MEDIC LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Silvio Delano Lima e Silva. **Objeto:** aquisição de AUTOCLACE horizontal com capacidade de 21 litros e autoclave horizontal com capacidade de 54 litros, destinada a atender as necessidades das unidades básicas de saúde e do Hospital Municipal Eudásio Barroso do município de Quixadá/ce. **Prazo de vigência:** prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste instrumento. **Assina pela contratante:** Secretário, Rilson Sousa de Andrade. **Data da assinatura do contrato:** 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:CD0770D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.04.22.1.1. Pregão Eletrônico nº 2026.04.22.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de equipamentos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, nos termos da proposta nº

11406224000125001 do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil cento e cinquenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e José Inácio de Oliveira Filho. **Data de Assinatura do Contrato:** 15 de Maio de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:60626D46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.04.22.1.2. Pregão Eletrônico nº 2026.04.22.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, nos termos da proposta nº 11406224000125001 do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 26.202,99 (vinte e seis mil duzentos e dois reais e noventa e nove centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Davi Fernandes Soares. **Data de Assinatura do Contrato:** 15 de Maio de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:3AACC355

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.04.22.1.3. Pregão Eletrônico nº 2026.04.22.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VICTOR HUGO TORQUATO - ME. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, nos termos da proposta nº 11406224000125001 do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Victor Hugo Torquato. **Data de Assinatura do Contrato:** 15 de Maio de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:5C730DF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2026-GAB.

PORTARIA Nº 108/2026-GAB.

Dispõe sobre exoneração da Coordenadora de Controle Interno e Gestão da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ZIDENEIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº ***.349.13*.**, do cargo de **Coordenadora de Controle Interno e Gestão**, a partir do dia 30 de abril de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de abril de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:683698A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2026-GAB**

PORTARIA Nº 109/2026-GAB.

Dispõe sobre exoneração da Supervisora de Revalidação do PBF da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JOSEFA LUZEVANIA DA SILVA**, portadora do CPF nº ***.165.66*-*-**, do Cargo de Supervisora de Revalidação do PBF, a partir do dia 30 de abril de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de abril de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:81DF523A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2026-GAB**

PORTARIA Nº 110/2026-GAB.

Dispõe sobre exoneração da Ouvidora da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **VITÓRIA MENEZES DE ARAÚJO**, portadora do CPF nº ***.180.46*-*-**, do cargo de Ouvidora, a partir do dia 30 de abril de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de abril de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:A823C30F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2026-GAB**

PORTARIA Nº 111/2026-GAB.

Dispõe sobre nomeação Da Coordenadora de Controle Interno e Gestão da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOSEFA LUZEVANIA DA SILVA**, portadora do CPF nº ***.165.66*-*-**, para ocupar o cargo de **Coordenadora de Controle Interno e Gestão**, com exercício a partir do dia 01 de maio de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de abril de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:2991F5D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2026-GAB**

PORTARIA Nº 112/2026-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Ouvidora da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ZIDENEIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº ***.349.13*-, para ocupar o cargo de **Ouvidora**, com exercício a partir do dia 01 de maio de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de abril de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:9015229D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2026-GAB**

PORTARIA Nº 113/2026-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Assessora Técnica da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VITÓRIA MENEZES DE ARAÚJO**, portadora do CPF nº ***.180.46*-, para ocupar o cargo de Assessora Técnica, com exercício a partir do dia 01 de maio de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de abril de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô /CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:E2A33FE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2026-GAB**

PORTARIA Nº 114/2026-GAB.

Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento de Comunicação e Cerimonial do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCOS VINICIUS SILVA LIMA**, portador do CPF nº ***.608.92*-, para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Comunicação e Cerimonial**, com exercício a partir do dia 01 de maio de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de abril de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/ CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:18E73CEA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2026**

PORTARIA Nº 116/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPORER A COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL, INSERVIBILIDADE DE BENS E BAIXAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o que preconiza o artigo 107, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão responsável pela atualização do inventário patrimonial, inservibilidade de bens e baixas do patrimônio público municipal de Quixelô/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos a seguir especificados para comporem a Comissão de Atualização do Inventário Patrimonial, Inservibilidade de Bens e Baixas do Patrimônio Público Municipal de Quixelô/CE:

I - **ZIDENEIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público municipal de OUVIDORA, Matrícula nº 8279, lotado na Controladoria e Ouvidoria Geral;

II - **LUIZA ONELIA ALVES DE ABREU**, ocupante do cargo público municipal de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO, Matrícula nº 7617, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento;

III - **LUCIANO VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo público municipal de CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO CENTRAL, Matrícula nº 8256, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento;

IV - **JOSEFA CLEANE MIRANDA DE ARAUJO**, ocupante do cargo público municipal de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 8258, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

V - **AIRTON ALVES DE BRITO**, ocupante do cargo público municipal de GERENTE DO N. DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS, Matrícula nº 64, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

VI - **ATAICE BEZERRA GUEDES**, ocupante do cargo público municipal de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS FEDERAIS, Matrícula nº 7645, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º. Compete à Comissão de Atualização do Inventário Patrimonial, Inservibilidade de Bens e Baixas do Patrimônio Público Municipal de Quixelô/CE:

I - Realizar a conferência física de todos os bens móveis e imóveis do município;

II - Identificar bens que estão em desuso, danificados ou que não possuem mais utilidade para o serviço público (bens inservíveis);

III - Sugerir a retirada de bens do registro patrimonial, seja por alienação (leilão, doação), sucateamento ou perda;

IV - Garantir que o sistema de controle patrimonial reflita a realidade física dos bens da prefeitura.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, aos trinta dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:F6FF0F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2026

PORTARIA Nº 119/2026.

CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO requerimento de licença por motivo de falecimento de pessoa da família (pai) apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) efetivo(a) **ALEXSANDRA RICARTE DE ARAÚJO** (Matrícula nº 1203), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, acompanhado da respectiva certidão de óbito;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, prevê a concessão de oito dias consecutivos de afastamento remunerado ao servidor público em decorrência do falecimento de cônjuge, companheiro, pai, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor público **ALEXSANDRA RICARTE DE ARAÚJO** (Matrícula nº 1203), ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais, AFASTAMENTO REMUNERADO pelo prazo de oito dias consecutivos**, em decorrência do falecimento do seu pai, contados a partir de 30 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 30/04/2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos quatro dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:6822FCE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260512.005 SEAGRI

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20251222/0001-40 - CONTRATO Nº 20260512.005 - ORIGEM: Pregão Nº 002.26.02.2026-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA - CONTRATADA(O).....: M. J. LOUREIRO MACIEL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRAS E ASSESSÓRIOS DE MADEIRA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 5.131,16 (cinco mil, cento e trinta e um reais e dezesseis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.20.122.0200.2.126 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Agricultura. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações - VIGÊNCIA: Até 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

ECSON TORRES DE MEDEIROS
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:651A10E5

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230517.002, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.10.05.2023 - GABINETE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **GABINETE DO PREFEITO**, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230517.002**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.10.05.2023 – GABINETE**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS DE COMUNICAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE E RESTREIO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPES DE CAMPO, DE INTERESSE DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **12 (doze) meses**. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **15 de maio de 2026 até 15 de maio de 2027**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 15 de maio de 2026.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO.

ASSINA PELA CONTRATADA: HENRIQUE SOUSA CAETANO.

Russas/CE, 15 de maio de 2026.

LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO

Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:0648ABFO

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL**

NOME/EMPREENHIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

CPF/CNPJ: **07.535.446/0001-60**

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a concessão de Regularização de **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC)** para **execução de projeto de construção de praça pública no Assentamento Mundo Novo, s/n**, zona rural do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 15 de maio de 2026.

Publicado por:

Jose Evandro da Silva Araujo

Código Identificador:AFA8C96E

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL Nº 011/2026**

NOME/EMPREENHIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

CPF/CNPJ: **07.535.446/0001-60**

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a concessão de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para para execução de obra de pavimentação em pedra paralelepípedo/pedra tosca em três comunidades (Sítio Canto, Sítio Bandeira, Sítio Lagoinha) da zona rural do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 15 de maio de 2026.

Publicado por:

Ana Luiza Lima Ferreira

Código Identificador:EB62D927

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL Nº 012/2026**

NOME/EMPREENHIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

CPF/CNPJ: **07.535.446/0001-60**

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a concessão de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para execução de obra de pavimentação em pedra paralelepípedo/pedra tosca na Rua Joaquim Gonçalves Cordeiro, Sítio Pedro Ribeiro, zona rural do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 15 de maio de 2026.

Publicado por:

Ana Luiza Lima Ferreira

Código Identificador:4C8CB4B7

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/2026**

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA GERLANIA DE SOUSA PEREIRA SILVA**, cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 60769, lotada na Secretaria da Educação, **LICENÇA-MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, com início em 20/04/2026, conforme consta do Processo nº 3.244/2026.

Art. 2º Conceder a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA** à servidora de que trata o art. 1º, desde a data da confirmação da gravidez até 5 (cinco) meses após o parto, nos termos da Súmula 244/TST, do Tema 542/STF e do art. 10, II, “b”, ADCT/CF 1988.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 15 de maio de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:94AEA7DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/2026**

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MONICA GREGÓRIO DOS SANTOS MACIEL**, cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 1748, lotada na Secretaria da Saúde, LICENÇA-MATERNIDADE por 120 (cento e vinte) dias, com início em 23/03/2026, conforme consta do Processo nº 3.247/2026.

Art. 2º Conceder a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA** à servidora de que trata o art. 1º, desde a data da confirmação da gravidez até 5 (cinco) meses após o parto, nos termos da Súmula 244/TST, do Tema 542/STF e do art. 10, II, “b”, ADCT/CF 1988.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 15 de maio de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador: 573EF01F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2026**

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KATIELE ALVES DE SOUSA**, cargo de monitora de inclusão, matrícula nº 61376, lotada na Secretaria da Educação, LICENÇA-MATERNIDADE por 120 (cento e vinte) dias, com início em 16/04/2026, conforme consta do Processo nº 3.257/2026.

Art. 2º Conceder a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA** à servidora de que trata o art. 1º, desde a data da confirmação da gravidez até 5 (cinco) meses após o parto, nos termos da Súmula 244/TST, do Tema 542/STF e do art. 10, II, “b”, ADCT/CF 1988.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 15 de maio de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador: 6BB48BFE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88/2026**

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDREIA DE FÁTIMA MONTEIRO FERREIRA DE SOUSA**, cargo de assistente social, matrícula nº 2217, lotada na Secretaria da Educação, LICENÇA-MATERNIDADE por 120 (cento e vinte) dias, com início em 04/05/2026, conforme consta do Processo nº 3.263/2026.

Art. 2º Conceder a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA** à servidora de que trata o art. 1º, desde a data da confirmação da gravidez até 5 (cinco) meses após o parto, nos termos da Súmula 244/TST, do Tema 542/STF e do art. 10, II, “b”, ADCT/CF 1988.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 15 de maio de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador: C6708F5F

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE
SABOEIRO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº PE2402.01SEDUC/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº HFPG V5MZR2GXOQ**

O Município de Saboeiro-CE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, objetivando a: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SABOEIRO-CE. O valor total estimado da contratação é SIGILOSO. A sessão pública será realizada no dia 22 de maio de 2026, às 14:00 horas, por meio da plataforma eletrônica Licita Mais Brasil, disponível no endereço eletrônico: <https://licitamaisbrasil.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis: Na plataforma Licita Mais Brasil; No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); No Portal de Licitações do TCE-CE; No sítio eletrônico oficial do Município; Ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal. Esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacaosaboeiro6@gmail.com.

Saboeiro-CE, 11 de MAIO de 2026.

ANTÔNIA LUDERMAR MARTINS BATISTA,
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador: 0C190C3D

**SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PE2304.01SESA/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
AGT8TV3MQFUWXT**

O Município de Saboeiro-CE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, objetivando a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS DE NATUREZA ASSISTENCIAL, ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ABRANGENDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL DE PEQUENO PORTE (HPP), POSTOS DE APOIO E SEDE ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABOIEIRO/CE. O valor total estimado da contratação é SIGILOSO. A sessão pública será realizada no dia **28 de maio de 2026**, às **09:00 horas**, por meio da plataforma eletrônica **Licita Mais Brasil**, disponível no endereço eletrônico: <https://licitamaisbrasil.com.br>, O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis: Na plataforma Licita Mais Brasil; No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); No Portal de Licitações do TCE-CE; No sítio eletrônico oficial do Município; Ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal. Esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacaosaboieiro6@gmail.com.

Saboieiro-CE, 13 de MAIO de 2026.

ROMERITO ALCÂNTARA SANTOS DE ARAÚJO.

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:5D96844F

**SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº PE3004.01SESA/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5MI3BOWA4LSLS**

Município de Saboieiro-CE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que foi promovida RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº PE3004.01SESA/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABOIEIRO/CE, visando adequações técnicas no instrumento convocatório e seus anexos, especialmente quanto às condições de habilitação técnica, execução e entrega do objeto, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Em razão das alterações promovidas, fica redesignada a sessão pública para o dia 28/05/2026, às 11:00H, por meio da plataforma eletrônica Licita Mais Brasil, disponível no endereço eletrônico: <https://licitamaisbrasil.com.br>.

O Edital Retificado/Consolidado e seus anexos encontram-se disponíveis: Na plataforma Licita Mais Brasil; No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); No Portal de Licitações do TCE-CE; No sítio eletrônico oficial do Município; Ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal. Esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacaosaboieiro6@gmail.com.

Saboieiro-CE, 15/05/2026.

ROMERITO ALCÂNTARA SANTOS DE ARAÚJO

Ordenador de Despesas

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:BB1AEE2D

**SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO-CE. – TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 29.04.01/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboieiro, representada pela Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **ROMERITO ALCANTARA SANTOS DE ARAUJO. CONTRATADO:** CTX ENGENHARIA PROJETOS ELETRICOS LTDA CNPJ: 41.398.348/0001-66, representada pelo

*Sr.(o) FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA. DESCRIÇÃO DO ITEM: VEÍCULO 00 (ZERO) KM - TIPO FURGONETA - ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2026 - MARCA PEUGEOT - MODELO PARTNER – TRANSFORMADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO - TIPO A – EQUIPADA COM: - SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; EQUIPAMENTO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA; MACA COM RODAS; SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO: - MOTOR 1.3 FLEX, 4 CILINDROS E 8 VÁLVULAS, - POTÊNCIA DE 98 CV; - CÂMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS; - TRAÇÃO DIANTEIRA; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 55 (CINQUENTA E CINCO) LITROS; - CARGA ÚTIL 650 KG; - PORTAS TRASEIRAS BIPARTIDAS COM ABERTURA DE 180º; - PNEU COM DIMENSÕES DE 175/70 R14; - AR-CONDICIONADO E DEMAIS ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO. VALOR: O presente termo não importa em alteração do valor contratado anteriormente. **FUNDAMENTAÇÃO: O presente apostilamento encontra fundamento legal no art. 136 inciso III da Lei nº 14.133/2021.***

Saboieiro – CE 13 de maio de 2026.

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:F253A33D

**SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO-CE. – TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 29.04.01/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboieiro, representada pela Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **ROMERITO ALCANTARA SANTOS DE ARAUJO. CONTRATADO:** CTX ENGENHARIA PROJETOS ELETRICOS LTDA CNPJ: 41.398.348/0001-66, representada pelo *Sr.(o) FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA. OBJETO: VEÍCULO 00 (ZERO) KM - TIPO FURGONETA - ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2026 - MARCA PEUGEOT - MODELO PARTNER – TRANSFORMADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO - TIPO A – EQUIPADA COM: - SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; EQUIPAMENTO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA; MACA COM RODAS; SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO: - MOTOR 1.3 FLEX, 4 CILINDROS E 8 VÁLVULAS, - POTÊNCIA DE 98 CV; - CÂMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS; - TRAÇÃO DIANTEIRA; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 55 (CINQUENTA E CINCO) LITROS; - CARGA ÚTIL 650 KG; - PORTAS TRASEIRAS BIPARTIDAS COM ABERTURA DE 180º; - PNEU COM DIMENSÕES DE 175/70 R14; - AR-CONDICIONADO E DEMAIS ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO. VALOR: O presente termo não importa em alteração do valor contratado anteriormente. **FUNDAMENTAÇÃO: O presente apostilamento encontra fundamento legal no art. 136 inciso III da Lei nº 14.133/2021.***

Saboieiro – CE 13 de maio de 2026.

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:ACC631BD

**SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29.04.01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6Y86Y2GY7DS6W6**

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de SAÚDE e a empresa **CTX ENGENHARIA PROJETOS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 41.398.348/0001-66; OBJETO:** VEÍCULO 00 (ZERO) KM - TIPO FURGONETA - ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2026 - MARCA PEUGEOT - MODELO PARTNER - TRANSFORMADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO - TIPO A - EQUIPADA COM: - SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; EQUIPAMENTO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA; MACA COM RODAS; SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO: - MOTOR 1.3 FLEX, 4 CILINDROS E 8 VÁLVULAS, - POTÊNCIA DE 98 CV; - CÂMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS; - TRAÇÃO DIANTEIRA; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 55 (CINQUENTA E CINCO) LITROS; - CARGA ÚTIL 650 KG; - PORTAS TRASEIRAS BIPARTIDAS COM ABERTURA DE 180º; - PNEU COM DIMENSÕES DE 175/70 R14; - AR-CONDICIONADO E DEMAIS ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO.; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, no art. 28, inciso i. **VALOR:** \$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais); **VIGENCIA:** 29 de ABRIL de 2026 Á 29 de AGOSTO de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de ABRIL de 2026; **ORDENADOR DE DESPESAS:** ROMERITO ALCANTARA SANTOS DE ARAUJO; **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA- REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:98928FF9

**SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29.04.01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6Y86Y2GY7DS6W6**

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de SAÚDE e a empresa **CTX ENGENHARIA PROJETOS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 41.398.348/0001-66; OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, ZERO QUILOMETRO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, METAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO APROVADO, VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 91/2025.; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, no art. 28, inciso I. **VALOR:** \$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais); **VIGENCIA:** 29 de ABRIL de 2026 Á 29 de AGOSTO de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de ABRIL de 2026; **ORDENADOR DE DESPESAS:** ROMERITO ALCANTARA SANTOS DE ARAUJO; **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA- REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:75AB5B0B

**SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29.04.01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6Y86Y2GY7DS6W6**

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de SAÚDE e a empresa **CTX ENGENHARIA PROJETOS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 41.398.348/0001-66; OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, ZERO QUILOMETRO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, METAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO APROVADO,

VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 91/2025.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, no art. 28, inciso I. **VALOR:** \$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais); **VIGENCIA:** 29 de ABRIL de 2026 Á 29 de AGOSTO de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de ABRIL de 2026; **ORDENADOR DE DESPESAS:** ROMERITO ALCANTARA SANTOS DE ARAUJO; **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA- REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:535D167E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE
PORTARIA Nº 260515005/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº 260515005/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração do (a) Sr. (a) HUAN MATHEUS GOMES AMORIM, do cargo que indica e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 46, II, da Lei Orgânica do Município de Salitre/CE;

CONSIDERANDO o art. 12, III, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salitre;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o (a) Sr. (a) **HUAN MATHEUS GOMES AMORIM**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) com o nº 079.492.643-65, do Cargo de Provimento em Comissão de **TÉCNICO LEGISLATIVO**, junto à CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE,
em 15 de MAIO de 2026.

ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA
Presidente da Câmara Municipal

átrio da Câmara Municipal de Salitre-CE

Publicado por:
Iago Ewerton Barbosa
Código Identificador:13413A75

**CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE
PORTARIA Nº 260515006/2026, EM 15 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº 260515006/2026, EM 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) Sr. (a) JÂNIO JOSÉ AMORIM SILVA, para ocupar o cargo que indica e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos art. 117 e 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado controle, acompanhamento e avaliação da execução dos contratos administrativos firmados por esta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Sr. (a) **JÂNIO JOSÉ AMORIM SILVA**, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) com o nº 023.846.103-33, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **TÉCNICO LEGISLATIVO**, junto à CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE.

Art. 2º A presente designação não implica acréscimo remuneratório, constituindo atribuição funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE, Em 15 de Maio de 2026.

ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA

Presidente da Câmara Municipal

ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE-CE

Publicado por:

Iago Ewerton Barbosa

Código Identificador:A1EF1C71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 223/2026

Dispõe sobre a concessão da comenda Padre Cristiano Coelho ao bispo Dom Magnus Henrique e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Art. 15, inciso XXI c/c o Art. 37, inciso IV da Lei Orgânica Municipal**, resolve PROMULGAR o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda Padre Cristiano Coelho ao bispo Dom Magnus Henrique pelos relevantes serviços prestados ao município de Santana do Cariri.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo 1º será entregue ao homenageado em sessão solene da câmara municipal em data a ser definida pela presidência da Casa.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 15 de maio de 2026.

MACIEL BEZERRA LIMA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:2E8A69FB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 224/2026

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão santanense a Luiz Félix de Barros e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Art. 15, inciso XXI c/c o Art. 37, inciso IV da Lei Orgânica Municipal**, resolve PROMULGAR o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedido título de cidadão santanense a Luiz Félix de Barros em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Santana do Cariri.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo 1º será entregue ao homenageado em sessão solene da câmara municipal em data a ser definida pela presidência da Casa.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 15 de maio de 2026.

MACIEL BEZERRA LIMA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Antônio Jonas de Oliveira Lima

Código Identificador:8DBFF030

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo nº. 110511522026, **RESOLVE** Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, em favor do(a) servidor(a) municipal Sr(a). **Cicero Ferreira Alves**, RG nº 2XXXXXXXXXX9 SSP/CE, CPF nº 458.XXX.XXX-91, ocupante do cargo de Professor Especializado 100H-R.20, matrícula nº 333, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da CF/88 com redação dada pela EC nº. 20/98, no art. 36 da Lei Municipal nº 719, de 21 de outubro de 2013.

Santana do Cariri/CE, 14 de maio de 2026.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO

Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:

Isa Maria Peixoto Vidal

Código Identificador:8C85DB4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO GM-PE014/2025-SRP-72-SEFAG

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATADO: O DOS REIS BRANDÃO EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.688,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Senador Pompeu/CE, 23 de abril de 2026.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA

Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:7E106B05

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE011/2025-SRP-73-SEFAG**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONTRATADO: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

ASSINA PELA CONTRATADA: JARBAS ALVES GONZAGA,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.003,
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00, **FONTE DE RECURSO** 1500

VALOR GLOBAL: R\$ 51.274,12 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 22 DE ABRIL DE 2026.

ANTONIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:E56BEEA1

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO
Nº GM-PE011/2025-SRP-71-SEFAG**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONTRATADO: JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

ASSINA PELA CONTRATADA: CLISTENE JALBER VIEIRA DE SOUSA,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.003,
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00, **FONTE DE RECURSO** 1500

VALOR GLOBAL: R\$ 9.932,92 (nove mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 24 DE ABRIL DE 2026.

ANTONIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:B0FC2C59

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
202504220001**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 202504220001, decorrente do processo licitatório na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO** Nº SF-DE003/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM BRASÍLIA/DF JUNTO AO GOVERNO FEDERAL (MINISTÉRIOS E DEMAIS ÓRGÃOS), À CÂMARA DOS DEPUTADOS, AO SENADO FEDERAL E**

ARTICULAÇÃO DE AUDIÊNCIAS E APOIO LOGÍSTICO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO;

CONTRATADA: INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA;

VALOR MENSAL: 4.500,00, (quatro mil e quinhentos reais);

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 23 de Abril de 2026, fixando o seu novo vencimento em 23 de Abril de 2027;

ASSINA PELA CONTRATADA: FÁBIO MORAIS DUARTE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

Senador Pompeu/CE, 17 de Abril de 2026.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4DD2891C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE011/2025-SRP-75-SME

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LUCAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: CLISTENE JALBER VIEIRA DE SOUSA,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.12.361.0024.2.073 – 0801.12.122.0007.2.057 - 44.90.52.00

VALOR GLOBAL: R\$ 5.289,69 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 23 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO DE ASSIS LUCAS
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:BE9836F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20260416/0004-06 - CONTRATO Nº 202605150001 ORIGEM: Dispensa Nº D.E 001 2026 – SECULT - CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O): 51376102 Neudyenne Lopes Ferreira OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS E EXECUÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO DOCUMENTAL E DE MÉRITO ARTÍSTICO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, AVALIZAÇÃO E AFERIÇÃO DE RELATÓRIOS PRELIMINARES E FINAIS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS PROJETOS DA PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC), COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E FORMATIVO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA. - VALOR TOTAL: R\$ 6.745,00 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0002.2.075 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura, R\$ 6.745,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9DED4DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 2025505140001
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 - SEAGRI
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS.
CONTRATADA(O).....: LUMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRARIA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE –CE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art 105, da Lei Federal 14.133 de 1 de Abril de 2021 e Clausula 2.1.1 do Contrato.
VIGÊNCIA.....: 14 de Maio de 2026 a 14 de Maio de 2027.
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Maio de 2026.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:699CEA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 382/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Art. 2º da Lei Municipal Nº 845, de 21 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **ELIZABETE DE FREITAS MAIA**, Secretária Municipal de Cultura para fazer a Gestão do Fundo de Desenvolvimento da Cultura de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 367/2026, de 04 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, 08 de maio de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítula Diniz Sousa
Código Identificador:7D9EEEE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.12/03

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de assistência Social e a empresa LUIZ JOSE DO NASCIMENTO NETO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.180.685/0001-00. **Objeto:** Contratação de mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos locados e pertencentes a frota oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tarrafas/CE, conforme especificações constans no Edital Convocatório.

Valor do Contrato: R\$1.829,71 (um mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)

Vigência Contratual: 12 (doze) meses. **Signatários:** Antonia Eriberto dos Santos Lopes e Luiz Jose do Nascimento Neto.

Tarrafas/CE, 12 de Maio de 2026.

Publicado por:

Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:8144DC57

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.15/1

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Tarrafas

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2026.04.30.1. **Fundamento Legal:** Art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/21. **Partes:** O Prefeitura Municipal de Tarrafas, através do(a) Secretaria de Educação e a empresa BOAVENTURA & LAVOR ADVOGADOS E ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.585.798/0001-34. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria técnica, administrativa e jurídica para acompanhamento, organização, operacionalização e validação do processo de rateio dos valores oriundos de Precatórios do FUNDEF, destinados aos profissionais do magistério da rede pública municipal de Tarrafas/CE, conforme especificações constans no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência Contratual:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários:** Josefa Regilane Arrais da Silva Souza e José Boaventura Filho.

Tarrafas/CE, 15 de Maio de 2026.

Publicado por:

Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:53374D3B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 2026.03.27.1

Aviso de Homologação. Concorrência Eletrônica nº 2026.03.27.1. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em pedra tosca em diversos trechos de ruas e estradas na zona rural e sede do Município de Tarrafas/CE, através de Convênio nº 12/2024 MAPP 2583 do Governo do Estado / SOP / PMT - Proveniente da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s)**

Vencedor(es): GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 35.300.426/0001-45 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 1.484.867,61 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21.

- Edriano Vitor da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Data da Homologação: 15 de maio de 2026.

Publicado por:

Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:7759F55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2026.05.15.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Tarrafas

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2026.05.15.1 O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Tarrafas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.licitacaotarrafas.com.br, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.05.15.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados às Unidades Básica de Saúde do Município de Tarrafas/CE, conforme as propostas 11696573000125001, proposta 11696573000125001 e proposta 11696573000125005, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com abertura marcada para o dia **02 de junho de 2026**, a partir das **09:00 horas**, inicio de acolhimento das propostas para o dia **19 de maio de 2026 às 16:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Licitações do Município, sito na Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N – Bulandeira - CEP: 63.145-000, no horário de 07:30 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@tarrafas.ce.gov.br.

Tarrafas/Ceará, 15 de maio de 2026.

AUGUSTO FERNANDES VIEIRA –
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Publicado por:

Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:3DC186BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL -
01.032/2026-CP

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - 01.032/2026-CP - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **08:30hs**, do dia **09.06.2026**, no endereço na Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara-CE, Setor de Licitações **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01.032/2026-CP, PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO ONEROSA, DOS QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PRAÇA DE EVENTOS JOÃO FELIPE RIBEIRO, PRAÇA DA JUVENTUDE LUIZ FRANCISCO DE SOUSA FILHO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA EXPOSIÇÃO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, NO MUNICÍPIO DE UBAJARA**, o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações no endereço: Av.

Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000,

Ubajara - CE, 15 de Maio de 2026.

FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

CIRCULAR: 18/05/2026, NOS SEQUENTES VEÍCULOS DE
COMUNICAÇÃO:

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
- **O POVO**
- **APRECE**

Publicado por:
Eudes Soares Cunha Neto
Código Identificador:7E993D5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 465, DE 15 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO 2º
(SEGUNDO) ADITIVO DE 2025 DO CONTRATO
DE CONSÓRCIO (PROTOCOLO DE
INTENÇÕES) DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA
REGIÃO SERTÃO CENTRO SUL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE UMARI, CEARÁ, O SR. ALEX SANDRO
RUFINO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterado o 2º (Segundo) Aditivo do ano de 2025,
referente ao Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções)
da Região Sertão Centro Sul (CONSENSUL), cuja celebração se
efetiva com os Municípios de Baixio, Cedro, Granjeiro, Icó,
Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Orós, Umari, e Várzea Alegre.

Art. 2º Fica alterada a Cláusula 5º do 2º (Segundo) Aditivo do ano de
2025, passando suas tabelas constantes no Contrato de Consórcio
(Protocolo de Intenções) do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
SERTÃO CENTRO SUL (CONSENSUL), a ter redação disposta no
Anexo I da Tabela I e II desta lei.

Parágrafo Único: o cargo em comissão de Assistente de Gestão,
volta a compor o quadro de pessoal do Anexo I – Tabela I a seguir
disposta, criada pelo 1º (Primeiro) Aditivo de 2023, sendo seus efeitos
retroativos a 25 de junho de 2025.

Art. 3º Fica alterado o Anexo I – tabelas I e II do Protocolo de
Intenções do Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul,
passando as tabelas a ter a redação conforme anexo desta lei.

Art. 4º Os cargos da tabela II, terão suas atribuições regidas por esta
lei, tendo jornada de trabalho de 40 horas semanais, podendo ser
alterado quanto aos horários de trabalho por Resolução, sendo os
cargos e atribuições regulamentados da seguinte forma.

I - Procurador Autárquico, é requisito ter Diploma em Direito e ser
inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com pelo menos 01 (um)
ano de militância comprovada;

a – o Procurador Autárquico, terá dentre as suas atribuições o dever de
patrocinar judicial e extrajudicialmente os interesses do
CONSCENSUL nas causas relacionadas com o meio ambiente e com
as políticas de qualidade ambiental;

b – comunicar ao Município credor a existência crédito fiscal, para
inscrição na Dívida Ativa do Município credor;

c – defender os interesses do CONSCENSUL nas ações e processos
judiciais em que for parte, inclusive mandados de segurança relativos
à matéria fiscal e ambiental;

e - emitir pareceres sobre matéria fiscal, emitir pareceres nos
processos administrativos e realizar estudos e trabalhos relacionados à
matéria ambiental;

e - prestar assessoria jurídica, emitindo pareceres através de pesquisas
da legislação, jurisprudências, doutrinas e Instruções regulamentares;

estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, portarias, atos
normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em
conformidade com as normas legais;

f - assessorar os processos administrativos-disciplinares instaurados
contra servidores do CONSCENSUL;

g - exercer outras funções que lhe forem conferidas por lei,
compatíveis com a natureza e das prerrogativas do CONSCENSUL;

h - representar o órgão em reuniões, audiências e câmaras técnicas na
defesa do interesse público ambiental;

II – Gestor 1 é requisito ter Diploma do Curso de Graduação em
Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior
reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro
Profissional;

o Gestor 1, terá dentre as suas atribuições desenvolver e implementar
programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços do
CONSCENSUL, cujas soluções implicam em níveis elevados de
complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para
a governabilidade e sustentabilidade da administração estadual, no
âmbito da gestão ambiental;

obriga-se a gerir o SIM (Selo de Inspeção Municipal), bem como
SISB (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal)
e de igual modo SIE (Serviço de Inspeção Estadual);

coordenar e monitorar a defesa da qualidade ambiental;

adotar medidas necessárias à preservação, conservação e melhoria dos
recursos ambientais;

analisar processos e emitir pareceres fundamentados técnico e
legalmente com fins de orientar decisões;

planejar, organizar, dirigir, orientar e controlar sistemas, programas e
projetos que envolvam todas as atividades do CONSCENSUL e de
interesses dos municípios consorciados;

atuar na qualidade de organizador e instrutor de treinamento e outros
eventos de igual natureza; Elaborar pareceres, relatórios, planos,
projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes
à sua área de especialização;

a organização da educação rural relativa à pecuária.

prestar assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma,
bem como planejar e executar defesa sanitária animal;

prestar direção técnica, inspeção e fiscalização sob o ponto de vista
sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos,
fabricas de conservas de carne, pescado, de banhas e de gorduras em
que se empregam produtos de origem animal, usinas e fabricas e
laticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais
derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível,
de todos os produtos de origem animal nos locais de produção,
manipulação, armazenagem e comercialização;

fazer a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios,
acidentes, doenças, e exames técnicos em questões judiciais;

o ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de
inseminação artificial;

as perícias, os exames e as pesquisas reveladores de fraudes ou
operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou
nas exposições pecuárias;

as pesquisas, o planejamento, a direção técnica, o fomento, a
orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à
produção animal e às indústrias derivadas, inclusive as de caça e
pesca;

o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante a todas
as doenças de animais transmissíveis ao homem;

a avaliação e peritagem relativas aos animais para fins administrativos
de crédito e de seguro;

a padronização e a classificação dos produtos de origem animal;

a responsabilidade pelas fórmulas e preparação de rações para animais
e a sua fiscalização;

a participação nos exames dos animais para efeito de inscrição nas
Sociedades de Registros Genealógicos;

os exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da
indústria animal;

as pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à
zootecnia bem como à bromatológica animal em especial;

a defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das
espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos;

os estudos e a organização de trabalhos sobre economia e estatística
ligados à profissão;

efetuar quando solicitado manifestação em processo de licenciamento;

III – Gestor 2 é requisito ter Diploma do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e com devido Registro Profissional;

a - planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar ações relativas à cobertura vegetal, recursos florestais, arborização, paisagismo ecológico, manejo florestal, restauração ecológica e conservação de ecossistemas;

b- realizar inventários florestais, levantamento fitossociológico, diagnósticos ambientais, vistorias de campo e avaliações técnicas sobre vegetação nativa, áreas protegidas e recursos florestais;

c- analisar processos relacionados à supressão vegetal, poda, transplante, compensação ambiental, reposição florestal e recuperação de áreas degradadas;

d- elaborar e analisar projetos de recomposição florestal, recuperação de áreas degradadas, restauração de mata ciliar, recuperação de nascentes e manejo sustentável;

e- subsidiar tecnicamente processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e regularização ambiental quanto aos componentes florestais;

f- propor, acompanhar e avaliar medidas preventivas, mitigadoras, compensatórias e reparatórias relativas a impactos sobre a vegetação e os ecossistemas associados;

g- emitir laudos, pareceres, relatórios, mapas e demais documentos técnicos; prestar orientação técnica sobre uso sustentável dos recursos florestais, recuperação ambiental e proteção da vegetação;

h- exercer responsabilidade técnica, quando cabível, na forma da legislação profissional;

executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo e as necessidades da Fundação;

IV- Analista é requisitos: Diploma de bacharel, devidamente registrado, de conclusão de curso fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro Profissional, para as seguintes áreas:

Arquitetura

Biologia ou Biotecnologia ou Zootecnia

Engenharia Agrônoma

Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Tecnologia em Saneamento Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Ciências Ambientais ou Economia Ecológica ou Oceanografia ou Engenharia de Energias

Engenharia Civil

Engenharia de Pesca

Engenharia Florestal

Engenharia Química ou em Tecnologia em Processos Químicos ou em Química Industrial ou em Química

Geografia

Geologia ou Engenharia de Minas

a- tendo descrição das atividades, planejar, coordenar e executar estudos ambientais, incluindo impacto, licenciamento e monitoramento de fauna, flora e recursos hídricos;

b- analisar e emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras, licenciamento e atividades potencialmente impactantes;

c- elaborar relatórios, laudos e outros documentos técnicos com base em inspeções de campo e dados coletados;

d- fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental, aplicando normas, sugerindo medidas corretivas e promovendo auditorias e perícias;

e- atuar na formulação, gestão e execução de políticas públicas, programas e projetos ambientais, visando a conservação dos ecossistemas e o uso sustentável dos recursos naturais;

f- promover o ordenamento dos recursos florestais, pesqueiros e hídricos, bem como a proteção e manejo da fauna silvestre em âmbito estadual;

g- realizar atividades de regulação, controle, monitoramento e supervisão ambiental;

h- prestar orientação a gestores, empreendedores e sociedade sobre práticas de preservação e recuperação ambiental;

i - atuar na qualidade de organizador e instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante;

j - elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização;

k - representar o órgão em reuniões, audiências e câmaras técnicas na defesa do interesse público ambiental, dentro da sua seara de atuação;

V- Fiscal Técnico Ambiental é requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro Profissional, para as seguintes áreas:

Arquitetura

Biologia ou Biotecnologia ou Zootecnia

Engenharia Agrônoma

Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Tecnologia em Saneamento Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Ciências Ambientais ou Economia Ecológica ou Oceanografia ou Engenharia de Energias

Engenharia Civil

Engenharia de Pesca

Engenharia Florestal

Engenharia Química ou em Tecnologia em Processos Químicos ou em Química Industrial ou em Química

Geografia

Geologia ou Engenharia de Minas

a- tendo as seguintes atribuições e atividades: Fiscalizar, desenvolver e implementar programas e ações previstas no plano de fiscalização ambiental do CONSCENSUL afetos à execução de políticas de meio ambiente relacionadas à regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento, gestão, proteção e controle de qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas e estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais;

b- promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver as tarefas de controle e de monitoramento ambiental;

c- promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente nos municípios consorciados;

d- dar conhecimento à autoridade, qualquer agressão ao meio ambiente, independente de denúncia;

e- emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificações, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental e federal;

f- promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental estadual e federal;

g- executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas à preservação e uso sustentável dos recursos naturais;

h- expedir pareceres, relatórios e laudos técnicos em atendimento a demandas de fiscalização e licenciamento do Ministério Público e de procedimentos judiciais;

i- exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções previstas à legislação específica;

j- analisar processos e emitir pareceres fundamentados técnica e legalmente com fins de orientar decisões;

l- planejar, organizar, dirigir, orientar e controlar sistemas, programas e projetos que envolvam todas as atividades do CONSCENSUL e de interesses dos municípios consorciados;

m- atuar na qualidade de organizador e instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante;

n- elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização;

o- representar o órgão em reuniões, audiências e câmaras técnicas na defesa do interesse público ambiental, dentro da sua seara de atuação;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas leis e disposições em contrário, que tratem sobre o mesmo tema.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 15 dias de maio de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I - Tabela I

Quadro de Pessoal do Consórcio – Quantitativo e Vencimentos do Cargo em Comissão

Cargo	Quantitativo	Vencimento
Superintendente	1	R\$ 8.287,52
Ouvidor	1	R\$ 3.360,00
Diretoria Administrativa Financeira	1	R\$ 3.360,00
Diretoria de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva	1	R\$ 3.360,00
Diretoria de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Regional Sustentável.	1	R\$ 3.360,00
Assistente de Gestão	1	R\$ 2.000,00
Gestor CMR	9	R\$ 2.000,00

ANEXO I - Tabela II

Emprego	Quantitativo	Vencimento
Procurador Autárquico	1	R\$ 5.500,00
Gestor	2	R\$ 4.050,00
Analista	3	R\$ 4.050,00
Fiscal Técnico	3	R\$ 4.050,00

Quadro de Pessoal do Consórcio - Quantitativo de Empregos a serem providos por concurso público

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:73DD455E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 466, DE 15 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE NORMAS COMPLEMENTARES À LEI MUNICIPAL Nº 452, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA A REALIZAÇÃO DE CERTAME PÚBLICO E EXIGÊNCIAS PARA O INGRESSO NO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UMARI, CEARÁ, O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às normas gerais estabelecidas pela Lei Federal Nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

Art. 1º - Esta Lei regulamenta normas complementares à Lei Municipal Nº 452, de 19 de dezembro de 2025, estabelecendo requisitos específicos para a realização de certame público para o ingresso no cargo de Guarda Civil Municipal, que dar-se-á exclusivamente por meio de concurso público de provas, conforme definido em edital, observando-se o disposto na Lei Municipal nº 452, de 19 de dezembro de 2025, e nesta lei.

Art. 2º - Para o ingresso no cargo de Guarda Civil Municipal, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III – possuir escolaridade mínima de ensino médio completo;
- IV – estar quite com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares;
- V – estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- VI – demonstrar conduta social e moral ílibada e compatível com a função pública, comprovada por investigação social e certidões expedidas pelo Poder Judiciário Estadual e Federal;
- VII – possuir aptidão física plena, mental e compatibilidade psicológica, de caráter eliminatório, atestadas por exames específicos definidos em edital;
- VIII – ser considerado apto em exame toxicológico;
- IX – não registrar sentença condenatória transitada em julgado, que implique na perda de direitos políticos ou impedimento de posse em cargo público;

X – estar apto a portar arma de fogo, quando for implementado à categoria;

XII – ser aprovado no Curso de Formação Técnico-Profissional, conforme diretrizes definidas por instrução normativa específica.

Art. 3º - O concurso público conterà, obrigatoriamente, as seguintes etapas:

- I – prova objetiva;
- II – prova de capacidade física;
- III – avaliação de aptidão psicológica;
- IV – exame toxicológico;
- V – investigação social; e
- VI – Curso de Formação Técnico-Profissional para Guarda Civil Municipal.

§ 1º A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa revelar teoricamente os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal e versará sobre o programa indicado no edital do concurso.

§ 2º A avaliação da capacidade física, de caráter eliminatório, visa verificar se o candidato tem condições para suportar o exercício permanente das atividades inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal.

§ 3º Para participar da prova de avaliação de capacidade física, de caráter eliminatório, o candidato deverá apresentar atestado médico que ateste a aptidão para se submeter aos exercícios discriminados no edital do concurso.

§ 4º A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, visa verificar tecnicamente dados da personalidade do candidato, perfil e capacidade mental e psicomotora específicos para o exercício das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal.

§ 5º O exame toxicológico e a investigação social de caráter eliminatório deverão obedecer aos critérios fixados no edital do concurso.

§ 6º A investigação social visa avaliar se a conduta e a idoneidade moral do candidato são compatíveis com o cargo de Guarda Civil Municipal, de caráter eliminatório.

§ 7º O Curso de Formação Técnico Profissional de caráter eliminatório será a última etapa do concurso público, com carga horária mínima definida conforme matriz curricular específica nacional.

§ 8º A realização do Curso de Formação Técnico-Profissional será conduzida por instituição capacitada, própria, conveniada ou contratada, com conteúdo relacionado à segurança pública, direitos humanos, patrulhamento comunitário e legislação pertinente.

§ 9º Os indicadores e critérios utilizados na avaliação da aptidão física, psicológica dos candidatos serão regulamentados por edital específico, com base nas peculiaridades das atividades operacionais do cargo.

Art. 4º - O Curso de Formação Técnico Profissional de caráter eliminatório, será a última etapa do concurso público e os participantes receberão a denominação de “Aluno Guarda Civil Municipal”.

§ 1º Será considerado aprovado no Curso de Formação Técnico Profissional o participante que:

- I – apresentar nota final igual ou superior a 7 (sete);
- II – não apresentar nota final igual a 0 (zero) em nenhuma das disciplinas curriculares;
- III – ter frequência mínima de 90% (noventa por cento);
- IV – ser aprovado nos testes de capacidade psicológica e testes de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo, caso seja implementado; e
- V – obter conceito, no mínimo, bom, na avaliação do estágio profissional.

§ 1º Será admitido o uso de plataformas de ensino a distância (EAD) para disciplinas teóricas, conforme regulamentação específica, devendo ser garantida a realização de avaliações presenciais.

§ 2º Durante o Curso de Formação Técnico Profissional, o candidato “Aluno Guarda Civil Municipal” receberá uma bolsa mensal, em valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, de natureza indenizatória, e sobre a qual não incidirão quaisquer descontos, à exceção dos dias de falta ao curso.

§ 3º O candidato “Aluno Guarda Civil Municipal” que, durante o curso de formação, tiver a sua conduta julgada inconveniente ou

incompatível com os critérios e regulamentos do sistema de ensino, será imediatamente desligado e reprovado no concurso.

I – reprovado no curso de formação, o candidato “Aluno Guarda Civil Municipal” será reprovado no concurso público, não lhe assistindo nenhum direito de ingresso no cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com o Estado e com a União, visando fazer a capacitação da Guarda Civil Municipal

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, dentro de suas competências e por meio de decreto, eventuais normas não previstas nesta lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 15 dias de maio de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:F3A2B20B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2026

Dispõe sobre a aprovação da realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARI-CEARÁ, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pela Lei Municipal Nº 039/92 de 20 de fevereiro de 1992, pela Lei Municipal Nº 066/2001, de 10 de maio de 2001, pela Lei Municipal Nº 0167/2012 de 01 de março de 2012 e pela Lei Municipal Nº 322/2019, de 14 de maio de 2019 e pelo seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, Decreto Nº 7.508/11 que regulamenta a Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e a Lei Federal Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.2, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução nº 797, de 9 de outubro de 2025 que dispõe sobre a aprovação da realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 800, de 29 de janeiro de 2026 que dispõe sobre a alteração do período de realização das Etapas Municipal e Nacional da 18ª Conferência Nacional de Saúde, estabelece o cronograma das Conferências Livres Nacionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a 18ª Conferência Nacional de Saúde tem como objetivo subsidiar o próximo ciclo de planejamento da União, incluindo a elaboração do Plano Nacional de Saúde e do Plano Plurianual 2027–2030, reforçando o caráter democrático e participativo do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 10, de 26 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre a aprovação da realização da 11ª Conferência Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO que compete ao CMS de Umari – CE atuar na formulação e controle da execução da política de saúde a nível municipal, incluindo seus aspectos econômicos, financeiros, de gerência técnica e administrativa;

CONSIDERANDO as deliberações da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Umari, ocorrida no dia 11 de maio de 2026, no que se refere a proposta que pleiteia a garantia de realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde e a composição das seguintes Comissões: I. COMISSÃO EXECUTIVA; II. COMISSÃO ORGANIZADORA; III. COMISSÃO DE FORMULAÇÃO E RELATORIA; IV. COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO; V. COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, do dia 11 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Umari Ceará, cujo tema “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”, bem como suas respectivas etapas a serem discriminadas no Regimento Interno da supracitada conferência;

Art. 2º - Aprovar as Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde – as mesmas, serão nomeadas através de Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Saúde de Umari Ceará;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, 11 de maio de 2026.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARI-CEARÁ, 11 de maio de 2026.

MATHEUS ALVES BARROS
Presidente do CMS de Umari-CE

JOSUÉ GRANGEIRO BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramon Yaponan Silva Magalhães
Código Identificador:D86AC902

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.
2026.05.14.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Umari/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica <https://licitamaisbrasil.com.br> certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n. 2026.05.14.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na construção da Praça da Areninha, localizada na Rua 03 de Agosto, Centro, Município de Umari/CE. Início de recebimento das propostas: a partir de 19/05/2026 às 9h00min. Abertura das propostas: 02/06/2026 às 9h00min. Início da sessão de disputa de preços: 02/06/2026 às 9h10min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://licitamaisbrasil.com.br>, <https://www.pncp.gov.br> e <https://www.umari.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas através do e-mail umari20252028@gmail.com.

Umari/CE, 14 de maio de 2026.

CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:28B3D505

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – APOIO À REALIZAÇÃO DO II FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CATEGORIA "UNICA" - Apoio à Realização do II Festival de Arte e Cultura de Várzea Alegre				
AGENTE CULTURAL	RESPONSÁVEL	CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO/MOTIVO
J. P. Lacerda	João Pereira Lacerda	48.225.706/0001-88	70	CLASSIFICADO

Várzea Alegre, 15 de maio de 2026.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Cultura e Turismo de Várzea Alegre

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:52969A6D

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 024/2026 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no art. 69, X, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2024 que rege o Concurso Público para o ingresso no serviço público do Município de Várzea Alegre – CE prevê expressamente a necessidade de avaliação psicológica dos candidatos aprovados, e em busca de uma melhor organização e celeridade para que os profissionais possam desempenhar o mais rápido possível suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR todos os candidatos presentes no **Edital de Convocação nº 023/2026** para a realização de avaliação psicológica perante os profissionais designados pelo município, de caráter eliminatório, nos termos do item 19.3 do Edital de 001/2024, no endereço: Rua Professora Socorro Rolim, nº 60 - Centro (Secretaria de Administração e Planejamento), na data de 18 de maio de 2026, às 13h.

Art. 2º Deverão ser apresentados documentos de identificação originais (Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF).

Art. 3º Os candidatos ausentes na convocação para a avaliação psicológica, bem como aqueles que não comparecerem no horário estabelecido de 13h serão eliminados do processo seletivo.

Várzea Alegre- CE, 15 de maio de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:0E6A1CAA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO
002/2026

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.237.604/0001-00, e a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA, nº 07.892.698/0001-46.

Objeto: Repasse de recurso financeiro referente ao **Incremento MAC**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, destinado ao custeio de ações e serviços de assistência especializada de média complexidade, conforme Plano de Trabalho aprovado e integrante deste instrumento.

Fundamentação: Portaria GM/MS nº 10.5972026, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e demais normas do Sistema Único de saúde – SUS.

Dotação Orçamentária: Órgão 10.01 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade: 10.302.0172.2.054.0000 – Manutenções das ações e serviços públicos de saúde – Custeio Atenção Especializada MAC; Natureza de Despesa 3.3.50.41.00 – Contribuições.

Valor Total do Termo: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Vigência do Termo: Da data de assinatura até a 31 de dezembro de 2026.

Data de Assinatura do Termo: 07 de maio de 2026.

Signatários: IVO DE OLIVEIRA LEAL – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E CARLYLE AQUINO SATIRO OLIVEIRA – CONVENIENTE.

IVO DE OLIVEIRA LEAL

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:A489C1A8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 2026.05.15.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Concorrência nº 2026.05.15.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a **Contratação para execução dos serviços de ampliação e implantação de Sistema de Saneamento Básico nos Bairros: Centro, Juremal, Varzante e Praça Santo Antônio no Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com o PT 1098028-27, celebrado com o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal – CAIXA**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **02 de Junho de 2026, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 19 de maio de 2026, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, **www.tce.ce.gov.br/licitacoes**, **www.varzeaalegre.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 15 de Maio de 2026.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E6F1FA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PREFEITURA DE FORTIM**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****RESULTADO PRELIMINAR - PAINEL GERAL – AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Nº	Nº DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	on-1957025713	Nayla Raquel Rosa Araujo	Ciclema - Um cinema itinerante de duas rodas	Audiovisual	70,00	HABILITADO/A
2	on-1668463428	Wilma Alves de Almeida Guerra	Saberes do Mar: Cultura Oceânica Educação no Litoral de Fortim	Linguagens Artísticas e Culturais	70,00	HABILITADO/A
3	on-91681459	Régia Lima Fernandes	Memórias de Fortim	Audiovisual	70,00	HABILITADO/A
4	on-35435905	Cleibiane Ribeiro Cavalcante	Fios da Memória: A História do Fortim em Macramê	Linguagens Artísticas e Culturais	68,67	HABILITADO/A
5	on-1280290444	Wilma Alves de Almeida Guerra	Canal do Amor em Campo: Educação Ambiental e Produção de Documentário no Jaguaribe	Linguagens Artísticas e Culturais	68,00	HABILITADO/A
6	on-1015188275	Ana Maria Miranda da Silva	Cura ancestral: Benzimentos, Ervas e Saberes em risco	Audiovisual	68,00	HABILITADO/A
7	on-1190452020	Régia Lima Fernandes	Memorial Fortim Itinerante	Linguagens Artísticas e Culturais	66,00	HABILITADO/A
8	on-1684318594	Nicholas Kevin Gomes Machado	LABirinto - Laboratório Itinerante de Regeneração, Intercâmbio e Narrativas Territoriais Orgânicas	Linguagens Artísticas e Culturais	65,33	HABILITADO/A
9	on-914470414	Amália Mota Ribeiro	Fortim no Olhar da Comunidade – Exposição Fotográfica	Linguagens Artísticas e Culturais	65,33	HABILITADO/A
10	on-1786676811	Maria Umbelina Vieira	Entre Na Roda De Cultura Popular Do Terreiro Para As Escolas	Linguagens Artísticas e Culturais	64,00	HABILITADO/A
11	on-1482077823	Josinete Amaro da Silva Braga	Fio do Tempo	Linguagens Artísticas e Culturais	64,00	HABILITADO/A
12	on-1498462299	Luiz Antonio Marques	Um sopro de esperança	Artesanato	62,00	CLASSIFICÁVEL
13	on-1800912180	Régia Lima Fernandes	A Vila do Já Teve – 2ª Edição: Onde o Tempo Passa Diferente	Audiovisual	59,33	CLASSIFICÁVEL
14	on-473428173	Abimael Ferreira de Lima Júnior	De Repente – Quando sai do Anonimato	Audiovisual	56,67	CLASSIFICÁVEL
15	on-1893652515	Eduardo Lima Oliveira Ribeiro	Oficina de Roteirização de Vídeo - A força de uma grande história	Audiovisual	56,67	CLASSIFICÁVEL
16	on-1295632112	Ricardo Robson Maia Maciel	2º Baile Perfumado: A luz do L'Ampião a Gás	Linguagens Artísticas e Culturais	55,33	CLASSIFICÁVEL
17	on-2093934558	Caio Victor Sousa do Amaral	Merol: Sabores de Fortim	Audiovisual	54,00	CLASSIFICÁVEL
18	on-710052138	Caio Victor Sousa do Amaral	Estaleiro	Audiovisual	48,67	CLASSIFICÁVEL
19	on-1854857173	Paulo André Lima da Silva	Das Dunas ao Kitesurf de filhos de pescadores a profissionais do turismo	Audiovisual	-	INABILITADO/A
20	on-813682336	Miguel Evangelista de Lima	Boi Estrela nas Escolas: Tradição, Arte e Formação Cultural em Fortim	Outras modalidades artístico culturais	-	INABILITADO/A
21	on-635479898	Jose Marcio de Moraes Vieira	Fortim em Cena – Curso de Cinema Mobile e Produção de Curtas-Metragens	Audiovisual	-	INABILITADO/A
22	on-1579271783	Luiz Antonio Marques	Vivência indígena	Audiovisual	-	INABILITADO/A
23	on-1017051689	Paulo André Lima da Silva	Mestres da Madeira: Saberes da Carpintaria Marítima em Risco	Audiovisual	-	INABILITADO/A
24	on-1754904878	Caio Victor Sousa do Amaral	Merol: Sabores de Fortim	Audiovisual	-	INABILITADO/A

Fortim/CE, 15 de maio de 2026.

ALICE MARIA FURTADO SOUZA

Secretária de Turismo e Cultura de Fortim

Publicado por:
 Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
 Código Identificador:A118E415

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2026, DE 8 DE MAIO DE 2026

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
 Secretaria de Governo – Assessoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2026, DE 8 DE MAIO DE 2026

RECONHECE O REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ICAPUÍ PARA O ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor,

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o reajuste do vencimento dos Professores e Coordenadores Pedagógicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Icapuí para o ano de 2026 no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) a incidir sobre as tabelas vencimentais previstas nos anexos III e III-A da Lei Complementar n. 105, de 13 de abril de 2022, alterada posteriormente pelas Leis Complementares n. 126, de 13 de abril de 2023 e 149, de 10 de abril de 2025, passando a vigorar os valores presentes nos anexos I e II da presente Lei Complementar.

Parágrafo Único. Os aposentados e pensionistas com direito adquirido ao instituto da paridade terão reajustes nos mesmos termos disposto no caput deste artigo.

Art. 2º O reajuste dos beneficiários, aposentados e pensionistas, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Icapuí, cujos cargos foram extintos, dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei Complementar na data de sua publicação, observando-se os efeitos contábeis e financeiros que retroagirão a 1º de março de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 8 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2026, DE 8 DE MAIO DE 2026.

ANEXO I – TABELAS VENCIMENTAIS – QUADRO PERMANENTE

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 200H				
	I	II	III	IV	V
REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE (R\$)				
1	4.951,39	5.440,26	6.528,31	7.311,71	8.042,88
2	5.149,44	5.657,87	6.789,44	7.604,18	8.364,60
3	5.355,42	5.884,19	7.061,02	7.908,35	8.699,18
4	5.569,64	6.119,56	7.343,46	8.224,68	9.047,15
5	5.792,42	6.364,34	7.637,20	8.553,67	9.409,04
6	6.024,12	6.618,91	7.942,68	8.895,82	9.785,40
7	6.265,08	6.883,67	8.260,39	9.251,65	10.176,81
8	6.515,69	7.159,02	8.590,81	9.621,72	10.583,89
9	6.776,31	7.445,38	8.934,44	10.006,59	11.007,24
10	7.047,37	7.743,19	9.291,82	10.406,85	11.447,53

ANEXO II – TABELAS VENCIMENTAIS – QUADRO PERMANENTE

CARGO	COORDENADOR PEDAGÓGICO 200H		
	I	II	III
REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE (R\$)		
1	7.344,37	8.225,70	9.048,26
2	7.638,14	8.554,73	9.410,19
3	7.943,67	8.896,92	9.786,60
4	8.261,41	9.252,79	10.178,07
5	8.591,87	9.622,91	10.585,19
6	8.935,55	10.007,82	11.008,60
7	9.292,97	10.408,14	11.448,94
8	9.664,69	10.824,46	11.906,90
9	10.051,27	11.257,44	12.383,17
10	10.453,32	11.707,74	12.878,50

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 8 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:287E05CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 01/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Leis Municipais nº 315/97 e nº 876/2021, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas à formação de CADASTRO DE RESERVA para suprir carências temporárias do **quadro efetivo da Administração Pública Municipal para contratação futura, por tempo determinado**, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública Simplificada, objeto deste edital, ocorrerá em DUAS etapas, consistindo em ANÁLISE CURRICULAR e ENTREVISTA, ambas de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.2. Compete à Comissão Organizadora desta Seleção Pública, nomeada através de Portaria específica, realizar a análise curricular e entrevista.
- 1.3. Os candidatos aprovados e classificados na Seleção estarão habilitados a serem contratados pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda – CE, para ocuparem funções públicas de caráter temporário, de acordo com a ordem de classificação e de acordo com as carências existentes ou surgimento delas na Secretaria de Administração e demais órgãos da Prefeitura Municipal.
- 1.4. A Seleção será promovida pela Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pela gestão de pessoal, ficando estabelecido que os candidatos aprovados poderão ser convocados e lotados para exercer suas atividades em quaisquer Secretarias, Departamentos, Coordenações, Escolas, Unidades e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Nova Olinda–CE, conforme as necessidades temporárias de excepcional interesse público.
- 1.5. As funções e requisitos básicos estão descritas no Anexo I – Quadro I deste Edital.
- 1.6. Aos ocupantes das funções públicas definidas neste Edital aplicam-se o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 574/09), sendo que serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2026, das 08h00min às 14h00min, presencialmente, na sede da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Prefeitura Municipal de Nova Olinda - CE, situada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro Nova Olinda - CE.
- 2.1.1. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração pública acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.
- 2.1.2. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 2.1.3 A inscrição deverá ser efetuada para apenas uma das funções constantes do Anexo I deste Edital.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. O candidato que optar por concorrer sendo portador de necessidades especiais apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.
- 2.4. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
- 2.4.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português em condições equivalentes;
- 2.4.2. Estar quites com as obrigações eleitorais;
- 2.4.3. Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);
- 2.4.4. Ter idade mínima de 18 anos;
- 2.4.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função, conforme disposto no Anexo I;
- 2.4.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no item 9.
- 2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:
- 2.5.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO II), com foto 3x4;
- 2.5.2. Entrega do currículo padronizado (ANEXO III), juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados e/ou com a apresentação do original, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.4, autenticados e/ou cópia juntamente com os originais, a fim de serem conferidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
- 2.5.3. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor;
- 2.5.4. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação.
- 2.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.6.1. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.6.2. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

- 3.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, com pontuação máxima de **100 (cem) pontos**, obedecendo o seguinte:
- 3.1.1. Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo no máximo 80(oitenta) pontos, conforme disposto nos Anexos III e IV, deste Edital;
- 3.1.2. Entrevista com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

- 4.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado nos Anexos III e IV deste Edital, devendo ter em anexo:
- a) Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais para conferência no ato;
- b) Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.
- 4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:
- 4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos;
- 4.2.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.
- 4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.
- 4.4. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

4.5. A Entrevista se realizará no dia e horário marcados pela Comissão Organizadora Responsável e os candidatos serão comunicados através da divulgação na sede da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

4.6. Serão convocados para a Entrevista todos os candidatos inscritos, e a mesma terá caráter apenas classificatório.

4.7. A Entrevista será feita por um profissional da área de Psicologia, o mesmo avaliará as competências, habilidades e relacionamento interpessoal dos profissionais.

4.8. A Entrevista terá nota máxima de 20 (vinte) pontos;

4.9. O candidato que não comparecer a Entrevista estará eliminado do Processo Seletivo.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. A análise curricular ocorrerá no período de 25 e 26 de maio de 2026.

5.2. O resultado da análise dos currículos será divulgado no dia 27 de maio de 2026, e a relação será afixada na sede da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

5.3. Após a divulgação do resultado da Análise Curricular, a Comissão Organizadora Responsável agendará o dia da Entrevista e a data será divulgada na Sede da Secretaria de Administração e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br

5.4. O resultado final do processo de seleção pública será divulgado em até 03 dias úteis após a Entrevista, e a relação será afixada na sede da Secretaria de Administração, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final será feita pelo somatório dos pontos obtidos na análise do currículo e na entrevista, em ordem decrescente.

6.2. O candidato que não obtiver pontuação na análise curricular será desclassificado.

6.3. Em caso de empate, os critérios de desempate serão, sucessivamente:

- a) Idade superior a sessenta anos (Estatuto do Idoso);
- b) Maior tempo de atuação na área requerida;
- c) Maior idade (considerando dia, mês e ano).

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso relativo ao resultado de qualquer das fases do Processo Seletivo, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da publicação do Resultado da Análise Curricular e da entrevista, respectivamente, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Prefeitura Municipal de Nova Olinda – CE, situada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, Nova Olinda - CE, conforme modelo contido no Anexo V, deste Edital.

7.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

7.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

8. DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES

8.1. A presente seleção será submetida à Homologação do Resultado Final pelo Poder Executivo, e **quando houver necessidade** a Secretaria Municipal de Administração convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 6 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

8.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato administrativo.

8.3. Para a contratação, o candidato deverá apresentar os documentos listados no item 8.1.2 do Edital de origem, incluindo certidões de quitação eleitoral e militar, comprovante de residência, certidão negativa de antecedentes criminais, entre outros.

8.4. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Nova Olinda-CE:

8.4.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

8.4.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe. (quando for o caso).

8.5. A lotação dos candidatos contratados será definida pela Secretaria Municipal de Administração, podendo ocorrer em qualquer Secretaria ou órgão integrante da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, de acordo com as demandas identificadas.

9. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

9.1. A carga horária semanal do servidor contratado é de 40h semanais.

9.2. Remuneração conforme Anexo I.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente no diário oficial dos municípios (www.diariomunicipal.com.br) e afixada na sede da Secretaria de Administração e da Prefeitura Municipal.

11.2. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

11.3. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

11.4. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Olinda, os documentos relacionados no item 8 e seus respectivos subitens deste Edital.

11.5. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.

11.6. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

11.7. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexistente;
- deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
- descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
- faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
- tiver obtido nota zero em qualquer das fases;
- perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

11.8. Os candidatos somente poderão se inscrever para um dos cargos ofertados.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Nova Olinda – CE, 15 de maio de 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

FRANCISCO JUSSIE CORDEIRO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

ANEXO I

FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Incompleto	Varrer, lavar, encerar pisos, limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza e mercadorias, arquivadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis;	CADASTRO RESERVA	Um salário-mínimo vigente no país
Vigia	Nível Fundamental Incompleto	Exercer vigilância na entidade que estiver trabalhando, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança, zelar pelas crianças e estar à disposição do gestor da instituição.	CADASTRO RESERVA	Um salário-mínimo vigente no país

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

ANEXO II

Foto 3 X 4

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ (controle interno)

Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ (controle interno)

NOME: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____

CARGO PRETENDIDO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

TELEFONES P/ CONTATO:

() _____ - _____ 2. () _____ - _____

EMAIL: _____

PESSOA COM DEFICIENCIA: () SIM () NÃO

EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA:

NOVA OLINDA – CEARÁ, _____ DE _____ DE 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

.....

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
 Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOVA OLINDA – CE, _____ DE _____ DE 2026.

(Assinatura legível do responsável pela inscrição)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**ANEXO III****CURRÍCULO PADRONIZADO - NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL**

Eu candidato(a) à Função Pública de _____, contrato por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	MÁXIMO: PONTOS
Certificado ou Declaração de Conclusão do Nível Médio/Técnico/Fundamental exigido para a função. (10 pontos). Nome da Instituição: _____	
Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), limitado a quatro (04) cursos, sendo 10 pontos por cada curso totalizando no máximo 40 pontos. Nome do curso e Carga Horária: _____ _____ _____	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÁXIMO: PONTOS
Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Órgãos ou Entidades públicas limitando-se a 12 meses: 10 pontos por semestre, totalizando de 20 pontos. Nome da Instituição e Período de atuação: _____ _____ _____	
Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Entidades privadas limitando-se a 12 meses: 5 pontos por semestre, totalizando de 10 pontos. Nome da Instituição e Período de atuação _____ _____ _____	
TOTAL DE PONTOS	

Nova Olinda-CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**ANEXO IV****MODELO DE RECURSO****RECURSO****SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº 01/2026**

Nome: _____
 Função Pretendida: _____ Data: ____/____/_____
 CPF: _____
 Telefones para contato: _____

Natureza do Recurso:

Fundamentação do recurso:

Nova Olinda – CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da candidata / do candidato

Orientações:

- 1-Leia atentamente o Edital de seleção pública para contratação temporária de servidor público nº 02/2025
- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item 7 do EDITAL nº 02/2025.

Publicado por:
 Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:5F34CBA5